



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá



ANEXO IV

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

(Conforme Documento Anexo)



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,
CONSERVAÇÃO, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os dados estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETO

Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico, junto a secretaria de urbanismo, conservação, meio ambiente e sustentabilidade do Município de Tauá-Ce.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico tem como finalidade assegurar a manutenção, reparação e conservação dos bens públicos sob a responsabilidade da Secretaria de Urbanismo, Conservação, Meio Ambiente e Sustentabilidade do Município de Tauá - CE, abrangendo tanto as estruturas localizadas na sede quanto nas comunidades do interior do município.

A manutenção de ruas, esgotos, espaços públicos, praças, cemitérios, espalho d'água dentro culros, é essencial para manter condições adequadas, garantindo não só higienização e reparos, como também o acesso a esses espaços com segurança e bem estar.

Por fim, o registro de preços proporciona maior agilidade, eficiência e economicidade na aquisição dos materiais, considerando a diversidade e especificidade das demandas que podem surgir nas diferentes localidades do município.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

Lote 1 – Material de Construção		ESPECIFICAÇÃO	UND	Quant.	Vir. Unt.	Vir. total
1	ARAME FARPADO, ROLO COM 500MTS, ROSETA EM CADA 10CM	ROLO	20	321,10	6.422,80	
2	ARAME GALVANIZADO 18, ROLO DE 1 KG	ROLO	50	17,75	887,50	
3	ARAME RECOZIDO 18, ROLO DE 1KG	ROLO	50	13,19	659,50	
4	ASFALTO PRONTO TAPA BURACO 25KG	PCT	200	58,36	11.672,00	
5	BANDEJA P/ PINTURA 23CM PLASTICO	UND	10	6,66	66,60	
6	BRITA	M3	30	121,32	3.639,60	
7	BROMAZIO 2200X1600X4MM	FL	30	201,56	6.046,80	
8	BROMAZIO 2200X1600X12MM	FL	30	188,80	5.664,00	
9	BROMAZIO 15X5,5 CM	UND	30	7,55	226,50	



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,
CONSERVAÇÃO, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE



10	BUCHAS PARA PARAFUSO Nº 06 pacote com 500und	PCT	10	30,48	304,80
11	BUCHAS PARA PARAFUSO Nº 08 pacote com 500und	PCT	10	29,30	293,00
12	BUCHAS PARA PARAFUSO Nº 10 pacote com 500und	PCT	10	30,71	307,10
13	BUCHAS PARA PARAFUSO Nº 12 pacote com 50und	PCT	10	8,33	83,30
14	CABO P/ ROLO DE PINTURA 23CM	UND	10	12,39	123,90
15	CADEADO 20MM	UND	10	12,81	128,10
16	CADEADO 30MM	UND	10	16,52	165,20
17	CADEADO 35MM	UND	10	21,66	216,60
18	CADEADO 40MM	UND	10	29,62	296,20
19	CADEADO 50MM	UND	10	46,27	462,70
20	CAJERO 6M 5X5CM	UND	10	48,26	482,60
21	CIMENTO COLA (ARGAMASSA) ACII DE 20KG	PCT	100	32,24	3.224,00
22	CIMENTO COLA (ARGAMASSA) ACIII DE 20KG	PCT	100	37,77	3.777,00
23	CIMENTO SACO DE 50KG	UND	500	24,36	12.180,00
24	COLA BRANCA 5KG	UND	10	59,07	590,70
25	COLA FORMICA 2,8kg	GL	10	64,92	649,20
26	COLUNA FERRO 3/8" QI 8M	UND	60	96,22	5.773,20
27	COMPENSADO 2200X1600X04MM	FL	30	61,89	1.856,70
28	COMPENSADO 2200X1600X10MM	FL	30	116,24	3.487,20
29	COMPENSADO 2200X1600X12MM	FL	30	159,41	4.782,30
30	COMPENSADO 2200X1600X15MM	FL	30	211,28	6.338,40
31	CORDA DE 8MM	M	400	1,99	796,00
32	DOBRADIÇA ZINCADA 3,1/2	UND	50	3,68	184,00
33	ESMALTE SINTETICO 0,9L	LATA	30	27,73	831,90
34	ESMALTE SINTETICO 15L	LATA	30	57,72	1.731,60
35	ESMALTE SINTETICO 3,6L	LATA	30	56,33	1.689,90
36	ESTACA DE CONCRETO DE 3M PONTA RETA	UND	50	64,90	3.245,00
37	EXTENSOR DE 03 METROS PARA ROLO DE PINTURA	UND	10	36,37	363,70
38	FECHADURA ALAVANCA CROMADA, ACOMANHADA DUAS CHAVES	UND	20	28,53	570,60
39	FECHADURA BOLA CROMADA, ACOMANHADA DUAS CHAVES	UND	20	37,28	745,60
40	FECHADURA INOX DE BANHEIRO, CHAVE FIXA 20X11X05CM	UND	20	41,77	835,40
41	FERRO CA-50 3/8" VARA C/ 12M	VARA	100	37,70	3.770,00
42	FERRO CA-50 4,2 VARA C/ 12M	VARA	100	10,17	1.017,00
43	FERRO CA-50 1/2" VARA C/ 12M	VARA	100	62,42	6.242,00
44	FERRO CA-50 1/4" VARA C/ 12M	VARA	100	20,47	2.047,00





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Taubaté
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,
CONSERVAÇÃO, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quant.	Vlr. unit.	Vlr. total
1	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO EM POLIPROPILENO 40X73X38CM APROXIMADAMENTE	30	36,76	1.103,40
2	BACIA ACOPLADA SANITÁRIA 3L BRANCA EM LOUCA	20	188,07	3.961,40
3	BOIA DE VAZÃO TOTAL 3/4	50	28,38	1.419,00
4	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM	50	1,24	62,00
5	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM	50	1,02	51,00
6	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X35MM	50	2,16	108,00
7	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X40MM	50	3,54	177,00
8	CAIXA D'ÁGUA 1000L EM POLIETILENO	10	324,97	3.249,70
9	CAIXA D'ÁGUA 2000L EM POLIETILENO	10	703,91	7.039,10
10	CAIXA D'ÁGUA 3000L EM POLIETILENO	10	1.239,86	12.398,60
11	CAIXA D'ÁGUA 5000L EM POLIETILENO	10	1.985,54	19.855,40
12	CAIXA D'ÁGUA 600L EM POLIETILENO	10	173,36	1.733,60
13	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA 9L EM POLIETILENO	30	29,44	883,20
14	CAIXA SIFONADA 100X100X60MM	10	18,20	182,00

882
CPL
Município de Taubaté



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Taubaté
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,
CONSERVAÇÃO, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quant.	Vlr. unit.	Vlr. total
85	ROLO P/ PINTURA 90CM DI CABO	UND	4,91	147,30
86	ROLO PINTURA 15CM DI CABO	UND	17,27	818,10
87	ROLO PINTURA 23CM DI CABO	UND	22,31	889,30
88	SOLVENTE, EMBALAGEM DE 1LITRO	LITRO	15,57	778,50
89	SUPERCAL EM PÓ, PACOTE COM 6 KG	PCT	8,58	285,90
90	TELA MOSQUITEIRO NYLON LARGURA 1,50M, ROLO 0,5M	ROLO	21,91	109,55
91	TELA P/LAJE DE FERRO 15X15X3 4	M²	48,03	4.803,00
92	TELHA CERÂMICA COLONIAS APROX 41X15X13CM	UND	1,16	3.480,66
93	TELHA FIBROCIMENTO 1,53X1,10M	UND	46,72	934,40
94	TELHA FIBROCIMENTO 2,13X1,10	UND	40,52	810,40
95	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X0,80M	UND	22,70	454,00
96	TUOLO FURADO 19X19x9cm	UND	0,59	5.900,00
97	TINTA LÁTEX EXTERNA 15L	UND	138,12	6.806,00
98	TINTA LÁTEX EXTERNA 3,0L	UND	58,20	2.910,00
99	TINTA LÁTEX INTERNA 15L	UND	98,92	4.446,00
100	TINTA LÁTEX INTERNA 3,0L	UND	50,93	2.546,50
101	TINTA PARA PISO 18L	UND	222,24	11.112,00
102	TRELICA 8CM VARA D12 M	VARA	62,55	1.251,00
103	TRINCHA 1"	UND	3,77	37,70
104	TRINCHA 2"	UND	5,77	57,70
105	TRINCHA 2X1/2"	UND	4,99	49,90

Lote 2 - Material Hidráulico

LOTE 2 - MATERIAL PARA ACABAMENTO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quant.	Vlr. unit.	Vlr. total
1	ASSENTO SANITÁRIO ALUMOFADADO BRANCO EM POLIPROPILENO 43X73,39CM APROXIMADAMENTE	30	36,76	1.103,40
2	BACIA ACOPLADA SANITÁRIA 3L BRANCA EM LOUÇA	20	198,07	3.961,40
3	BÓIA DE VAZÃO TOTAL 34	50	28,38	1.419,00
4	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 28X20MM	50	1,24	62,00
5	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM	50	1,02	51,00
6	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X35MM	50	2,16	108,00
7	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X40MM	50	3,54	177,00
8	CAIXA D'ÁGUA 1000L EM POLIETILENO	10	324,97	3.249,70
9	CAIXA D'ÁGUA 2000L EM POLIETILENO	10	705,91	7.059,10
10	CAIXA D'ÁGUA 3000L EM POLIETILENO	10	1.239,66	12.396,60
11	CAIXA D'ÁGUA 5000L EM POLIETILENO	10	1.985,54	19.855,40
12	CAIXA D'ÁGUA 500L EM POLIETILENO	10	173,36	1.733,60
13	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA 9L EM POLIETILENO	30	29,44	883,20
14	CAIXA SIFONADA 100X40X60CM	40	18,20	728,00



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,
CONSERVAÇÃO, MEIO AMBIENTE E SUSTE



15	CAIXA SIFONADA 150X150X50MM	UND	10	25,87	258,70
16	CANO DE PVC 3/4 VARA DE 6 MT	VARA	50	18,27	963,50
17	CHUVEIRO COMUM DE PLÁSTICO APROX. 4". CANO APROX. 10CM	UND	30	9,08	272,40
18	COLA PI CANO 75 G	TUBO	100	4,24	424,00
19	CURVA LISA 25MM	UND	100	2,35	235,00
20	CURVA LISA 32MM	UND	100	4,96	496,00
21	CURVA LISA 40MM	UND	100	6,59	659,00
22	CURVA LISA 50MM	UND	100	9,24	924,00
23	ENGATE DE FIA PVC FLEXIVEL 1/2-50cm	UND	100	10,86	1.086,00
24	ENGATE DE FIA PVC FLEXIVEL 1/2-30cm	UND	50	8,15	407,50
25	FLANGE 25 X 3/4	UND	50	7,97	398,50
26	GRELHA (RALO) COM CAIXA 10X10 PVC	UND	20	12,52	250,40
28	JOELHO ESGOTO LISO 100MM	UND	300	5,08	1.527,00
29	JOELHO ESGOTO LISO 150MM	UND	300	26,22	7.586,00
30	JOELHO ESGOTO LISO 40MM	UND	1200	1,62	324,00
31	JOELHO ESGOTO LISO 50MM	UND	200	1,90	380,00
32	JOELHO ESGOTO LISO 75MM	UND	200	6,05	1.210,00
33	JOELHO LR 92 X 3/4	UND	200	11,58	2.312,00
34	JOELHO SOLDADVEL 25MM	UND	150	0,69	103,50
35	JOELHO SOLDADVEL 3/4	UND	150	0,58	88,50
36	JOELHO SOLDADVEL 32mm	UND	150	2,06	309,00
37	JOELHO SOLDADVEL 40mm	UND	150	4,15	622,50
38	JOELHO SOLDADVEL 50mm	UND	150	8,94	891,00
39	LAVATORIO DE LOUÇA APROX. 16X23X39CM	UND	30	93,41	2.802,30
40	LAVATORIO DE PLÁSTICO APROX. 36X28CM	UND	30	11,98	359,70
41	LUA ESGOTO LISO 100mm	UND	180	4,38	438,00
42	LUA ESGOTO LISO 40mm	UND	100	1,78	178,00
43	LUA ESGOTO LISO 60mm	UND	100	3,56	356,00
44	LUA ESGOTO LISO 75mm	UND	100	4,87	487,00
45	LUA LISA DE CORRER 28MM	UND	100	9,77	977,00
46	LUA ROSCAVEL DE CORRER 3/4	UND	100	6,23	623,00
47	LUA LISA DE CORRER 40MM	UND	100	20,75	2.075,00
48	LUA LR 25 X 3/4	UND	50	2,13	106,50
49	LUA LR 32 X 1	UND	50	2,74	137,00
50	LUA LR 40 X 1 1/4	UND	50	3,15	157,50
51	LUA SOLDADVEL 25mm	UND	100	1,01	101,00
52	LUA SOLDADVEL 32mm	UND	100	1,79	179,00
53	LUA SOLDADVEL 40mm	UND	100	3,84	384,00
54	LUA SOLDADVEL 50mm	UND	100	3,27	327,00
55	LUA SOLDADVEL DE CORRER DE 25mm	UND	50	8,97	468,50
56	LUA SOLDADVEL DE CORRER DE 32mm	UND	50	14,77	738,50



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,
CONSERVAÇÃO, MEIO AMBIENTE E SUSTE



57	LUBA SOLDÁVEL DE CORRER DE 40mm	UND	50	22,71	1.135,50
58	LUBA SOLDÁVEL DE CORRER DE 50mm	UND	50	15,77	788,50
59	LUBA SOLDÁVEL DE CORRER DE 60mm	UND	50	33,67	1.683,50
60	LUBA UNIÃO 25mm	UND	50	5,17	258,50
61	LUBA UNIÃO 32mm	UND	50	10,55	527,50
62	LUBA UNIÃO 40mm	UND	50	18,19	909,50
63	LUBA UNIÃO 50mm	UND	50	22,18	1.109,50
64	MANGUEIRA CRISTAL 3/4"	METRO	300	5,02	1.506,00
65	MANGUEIRA DE NÍVEL 5/16" 8MM - 2METROS	UND	50	24,95	1.247,25
66	REDUÇÃO ESGOTO 100X50mm	UND	100	9,26	926,00
67	REDUÇÃO ESGOTO 100X75mm	UND	100	9,04	904,00
68	REDUÇÃO ESGOTO 50x40mm	UND	100	2,08	208,00
69	REDUÇÃO ESGOTO 75x50mm	UND	100	6,12	612,00
70	REGISTRO DE GAVETA DE METAL 50mm	UND	100	66,66	6.666,00
71	REGISTRO ESFERA 1 1/4"	UND	50	65,42	3.271,00
72	REGISTRO ESFERA 3/4"	UND	50	15,67	783,50
73	REGISTRO PVC 32mm	UND	50	12,15	607,50
74	REGISTRO PVC 40mm	UND	50	8,74	437,00
75	REGISTRO SOLDÁVEL 25mm	UND	50	5,81	290,50
76	REGISTRO SOLDÁVEL 32mm	UND	50	11,50	575,00
77	REGISTRO SOLDÁVEL 40mm	UND	50	14,93	746,50
78	REGISTRO SOLDÁVEL 50mm	UND	50	13,91	695,50
79	MECANISMO DE REPARO COMPLETO UNIVERSAL PARA DESCARGA ACOPLADA	UND	20	73,24	1.464,80
80	REPARO PARA TORNEIRA UNIVERSAL 1/4"	UND	20	19,82	396,40
81	SIFÃO DE 1 (UMA) SAÍDA FLEXÍVEL DE 32 A 76CM	UND	50	5,26	263,00
82	SIFÃO DE 2 (DUAS) SAÍDA FLEXÍVEL DE 32 A 76CM	UND	50	10,24	512,00
83	T ROSCAVEL 1 1/2"	UND	50	14,39	719,50
84	T ROSCAVEL 1 1/2"	UND	50	2,72	136,00
85	T ROSCAVEL 3/4"	UND	50	4,46	223,00
86	T SOLDÁVEL 25mm	UND	50	0,91	45,50
87	T SOLDÁVEL 32mm	UND	50	3,21	160,50
88	T SOLDÁVEL 40mm	UND	50	7,38	369,00
89	T SOLDÁVEL 50mm	UND	50	7,73	386,50
90	T SOLDÁVEL 75mm	UND	50	45,32	2.266,00
91	T SOLDÁVEL 100mm	UND	50	91,50	4.575,00
92	TAMPÃO DE 1/2 COM ROSCA	UND	50	1,99	99,50
93	TAMPÃO DE 1/2 SEM ROSCA	UND	50	0,32	16,00
94	TORNEIRA LONGA PVC 1/2 - APROX. 15CM	UND	30	6,84	205,20





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,
CONSERVAÇÃO, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
96	TORNEIRA DE METAL 3/4	30	UND	15,42	452,28
97	TORNEIRA P/TANQUE METAL 2 SAÍDAS - 1/4	30	UND	17,45	523,50
98	TUBO ESGOTO 100mm PVC VARA DE 6	500	VARA	72,08	36.040,00
99	TUBO ESGOTO 150mm PVC VARA DE 6	500	VARA	88,35	44.175,00
100	TUBO ESGOTO 40mm PVC VARA DE 6	50	VARA	27,01	1.350,50
101	TUBO ESGOTO 50mm PVC VARA DE 6	50	VARA	47,57	2.378,50
102	TUBO ESGOTO 75mm PVC VARA DE 6	100	VARA	61,56	6.156,00
103	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA 1/2" 150X1CM	10	UND	23,21	232,10
104	TUBO SOLDÁVEL 25mm PVC VARA DE 6	100	VARA	14,66	1.466,00
105	TUBO SOLDÁVEL 32mm PVC VARA DE 6	100	VARA	31,11	3.111,00
106	TUBO SOLDÁVEL 40mm PVC VARA DE 6	100	VARA	53,14	5.314,00
107	TUBO SOLDÁVEL 50mm PVC VARA DE 6	100	VARA	54,89	5.489,00
108	TUBO SOLDÁVEL 60mm PVC VARA DE 6	100	VARA	79,57	7.957,00
109	VALVULA 3/4 SUCÇÃO	30	UND	36,58	1.097,40
110	VALVULA DE DESCARGA 1/2	30	UND	57,08	1.712,40
111	VALVULA DE INOX PARA PIA AMERICANA 4.1/2	10	UND	28,98	289,80
112	VALVULA DE PIA PVC 7/8	10	UND	2,58	25,80
113	VASO SANITARIO SIMPLES APROX. 36X41X64CM PORCELANA LOUCA	50	UND	84,03	4.201,50
114	VEDA ROSCA 10MM X 30M	100	UND	4,51	451,00

Lista 3 - Material Elétrico

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	BASE PRELE FOTOCÉLULA	100	UND	12,00	1.200,00
2	CABO FLEXIVEL 10MM ROLO COM 100M	80	ROLO	411,01	32.880,80
3	CABO FLEXIVEL 2,5 MM ROLO COM 100M	60	ROLO	152,03	9.121,80
4	CABO FLEXIVEL 4MM ROLO COM 100M	60	ROLO	114,55	6.873,00
5	CABO FLEXIVEL 6MM ROLO COM 100M	80	ROLO	243,44	19.475,20
6	CABO PARALELO 0,75MM ROLO COM 100M	50	ROLO	108,75	5.437,50
7	CABO PARALELO 1,5MM ROLO COM 100M	50	ROLO	83,98	4.199,00
8	CABO PARALELO 2,5MM ROLO COM 100M	50	ROLO	237,25	11.862,50
9	CABO PP 2 X 1,5MM ROLO COM 100M	50	ROLO	241,31	12.065,50
10	CABO PP 2 X 2,5MM ROLO COM 100M	20	ROLO	402,50	8.050,00
11	CABO PP 2 X 4MM ROLO COM 100M	30	ROLO	484,05	14.521,50

Comissão Permanente de Licitação
FIS
CPL



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,
CONSERVAÇÃO, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE



12	CABO PP 2 X 5,00MM ROLO COM 100M	20	ROLO	907,09	18.141,80
13	CABO PP 3 X 2,5MM ROLO COM 100M	30	ROLO	510,54	15.316,20
14	CABO PP 3 X 4MM ROLO COM 100M	20	ROLO	818,53	16.370,60
15	CABO PP 3 X 6,00MM ROLO COM 100M	20	ROLO	1.281,84	25.636,80
16	CABO PP 4 X 6MM ROLO COM 100M	20	ROLO	1.640,15	32.803,00
17	CANAleta COM ADESIVO 20X10MM PLÁSTICA	50	MT	6,81	340,50
18	CANAleta COM ADESIVO 20X20MM PLÁSTICA	50	MT	14,45	722,50
19	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 12/16 DISJUNTOR	50	UND	108,95	5.327,50
20	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 8/8 DISJUNTOR	50	UND	33,42	1.671,00
22	CONECTOR PERFORANTE DE DERIVAÇÃO	200	UND	60,71	12.142,00
23	CURVA 180° 1/2"	10	UND	46,48	464,80
24	CURVA 90° 3/4"	10	UND	4,33	43,30
25	CURVA 90° LONGA DE 2"	10	UND	6,55	65,50
26	DISJUNTOR MONOFÁSICO 15A	20	UND	3,46	34,60
27	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A	20	UND	6,35	127,00
28	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A	30	UND	5,89	176,70
29	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A	30	UND	9,03	240,90
30	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50A	30	UND	11,23	336,90
31	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A	50	UND	132,57	6.628,50
32	DISJUNTOR TRIFÁSICO 25A	20	UND	46,90	938,00
33	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32A	20	UND	49,80	996,00
34	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A	20	UND	51,72	1.034,40
35	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	30	UND	56,97	1.709,10
36	FITA DE AÇO P/ POSTE 3/4 FURADO, ROLO 0,25M	10	ROLO	29,55	295,50
37	FITA ISOLANTE 20 METROS, LARGURA DE 19MM	200	UND	9,94	1.988,00
38	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 20M LARGURA DE 19MM	200	UND	15,82	3.164,00
39	GRAMPO PARA PASTE TERRA 3/4	100	UND	6,63	663,00
40	LÂMPADA LED 15W BULBO	50	UND	8,55	427,50
41	LÂMPADA LED 20W BULBO	50	UND	13,06	652,90
42	LÂMPADA DE LED 30W BULBO	100	UND	15,04	1.504,00
43	LÂMPADA LED 50W BULBO	150	UND	143,03	10.012,10
44	LUMINÁRIA PÚBLICA PARA POSTE LED 100W	70	UND	3,28	184,00
45	PINO FÊMEA 10A	50	UND	5,35	268,00
46	PINO FÊMEA 20A	50	UND	4,68	234,00
47	PINO MACHO 10A	50	UND	5,75	287,50
48	PINO MACHO 20A	30	UND	75,84	2.275,20
49	QUADRO P/ MEDIÇÃO MONOFÁSICO PADRÃO ENEL	30	UND	108,00	3.240,00



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Taubaté
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,
CONSERVAÇÃO, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE



	PAIXÃO ENEL				
51	REFLETOR DE LED 200W	UND	50	74,35	3.717,50
52	REFLETOR DE LED 400W	UND	50	142,41	7.120,50
53	RELÉ FOTOCELULA 220W	UND	40	31,52	1.260,80
54	REX MONOFÁSICO	UND	50	7,94	397,00
55	SOQUETE C/ RABICHO	UND	100	2,23	223,00
56	SOQUETE DE LOUÇA E27	UND	30	3,16	94,80
57	SOQUETE DE LOUÇA E40	UND	30	6,50	195,00
58	SOQUETE PRÁTICO DE PORCELANA DE 10W 250V	UND	30	3,06	91,80

4.1 A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, CONSERVAÇÃO, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, tendo em vista a necessidade da implantação do equipamento.

4.2 O valor estimado para este objeto é de R\$ 643.353,16 (seiscentos e quarenta e três mil, trezentos e sessenta e três mil e dezcentos e cinquenta e sete reais).

4.3 A definição do valor é baseada no levantamento feito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, CONSERVAÇÃO, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, frente ao valor ofertante, do município em processos recentes do mesmo gênero.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Natureza da Contratação:

(X) Aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, Art. 6º, XII da Lei nº 14.133/2021;

() Este serviço tem natureza continuada, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

() Trata-se de contratação por escopo, conforme art. 6º, XVII, da Lei 14.133/2021;

5.2. Duração Inicial do Contrato:

5.2.1. O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2025, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Da Sustentabilidade:

5.3.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à Saúde das trabalhadoras e envolvidos na execução do objeto contratual.

5.3.2. Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

5.3.3. Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Taubaté
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,
CONSERVAÇÃO, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE



5.3.4. Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

5.3.5. Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;

5.3.6. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

5.3.7. Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nos locais da execução do objeto contratual.

5.4. Transição Contratual:

5.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

5.5. Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:

5.5.1. Contratante a empresa contratada deverá obedecer às seguintes condições para execução do objeto:

5.5.1.1. A prestação dos serviços deverá ser iniciada, de maneira imediata a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente e ser prestada durante o prazo requisitado;

5.5.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual;

5.5.1.3. Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.5.1.4. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, telefones, para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordem de fornecimento e comunicados;

5.5.1.5. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados ao trabalho, quando do cumprimento do objeto da prestação contratada, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;

5.5.1.6. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para a prestação dos serviços a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,
CONSERVAÇÃO, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE



5.6.1. Foram realizadas pesquisas, no que tange às contratações para o objeto de aquisição e instalação do objeto, já dados através de contratações realizadas pelo município de Tauá e outros órgãos públicos, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo, conforme documentação em anexo.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(a) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21;

6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

6.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, armando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma financeiro;

6.8. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;

6.9. Identificar o órgão de representação judicial da Secretaria Municipal de Urbanismo, Conservação, Meio Ambiente e Sustentabilidade para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

6.11. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,
CONSERVAÇÃO, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE



7.2. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, Conservação, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

7.3. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo.

7.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021).

7.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, armando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.

7.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

7.7. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou, caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria Municipal de Urbanismo, Conservação, Meio Ambiente e Sustentabilidade, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21;

7.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8. DO PAGAMENTO

8.8. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Urbanismo, Conservação, Meio Ambiente e Sustentabilidade, que atestará a execução do objeto contratado.

8.9. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria Municipal de Urbanismo, Conservação, Meio Ambiente e Sustentabilidade, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

8.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertencentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente da penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,
CONSERVAÇÃO, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE



9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Trata-se de Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Conservação, Meio ambiente e Sustentabilidade, necessária dos materiais para temperatura agradável ao ambiente e proteger os móveis e pisos dos raios solares.

9.2. Neste sentido, decidiu-se por invocar o Instituto da contratação por meio de preço eletrônico do objeto almejado e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de executar o objeto especificado neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. O resultado pretendido é proporcionar a aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico com o intuito de assegurar a manutenção, reparação e conservação dos bens públicos junto à Secretaria Municipal de Urbanismo, Conservação, Meio Ambiente e Sustentabilidade, pelo alcance de contratação vantajosa à Administração Pública.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. O parcelamento da solução, também conhecido como licitação por item, é a prática de dividir um objeto em partes menores e indivisíveis para fins de licitação. Essa prática é frequentemente utilizada na administração pública, mas também pode ser vantajosa para empresas privadas.

11.2. JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO (licitação por lote):

- Aumento da complexidade: O parcelamento da solução pode aumentar a complexidade do processo licitatório e da gestão do contrato, pois exige a administração de um número maior de fornecedores e contratos.
- Dificuldade na padronização: O parcelamento da solução pode dificultar a padronização dos produtos ou serviços contratados, pois diferentes fornecedores podem utilizar diferentes metodologias e tecnologias.
- Risco de incompatibilidades: O parcelamento da solução pode gerar incompatibilidades entre os diferentes itens da solução, o que pode afetar a qualidade final do produto ou serviço contratado.
- Perda de economia de escala: O parcelamento da solução pode levar à perda de economia de escala, pois os fornecedores podem ter que dividir seus custos fixos por um número menor de itens.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Não se aplica.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Foram realizadas pesquisas, no que tange a contratação para aquisição do objeto já citado através de contratações realizadas pelo Município de Tauá e outros órgãos públicos, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estado.

14. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,
CONSERVAÇÃO, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE



14.1. A Secretaria Municipal de Urbanismo, Conservação, Meio Ambiente e Sustentabilidade, está sendo motivada a invocar o Instituto da contratação por Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico com o intuito de recrutar empresas do ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente. Partindo dessa premissa, entende-se que há duas soluções capazes de atender o objeto, a primeira é a promoção de licitação pública por meio da modalidade preço, em sua forma eletrônica e a segunda por meio de dispensa de licitação, que dependerá do valor estimado para a contratação a ser levantado pelo setor de compras objetivando a contratação do presente objeto, ou ainda, salvo as hipóteses onde a Administração Pública poderá substituir o instrumento de contrato por instrumento não, em caso de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, conforme art. 95 §2º da Lei 14.133 de 2021.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Consultou-se pela viabilidade da contratação, considerando os requisitos expostos, os preços apurados, a aptidão para concretização do resultado pretendido, e, ainda, por haver adequação orçamentária.

Tauá/CE, 06 de Janeiro de 2025.

Marcelas Vieira da Silva
Marcelas Vieira da Silva

Ordenador de Despesas da Sec. Urbanismo, Conservação, Meio Ambiente
Sustentabilidade



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
- 1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETO

- 2.1 Registros de preços para futuras e eventuais aquisições de material de construção, elétrico, hidráulico e ferramentas, para atender as necessidades da Secretaria da Educação do Município de Tauá-CE.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1 A aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos para a manutenção das Escolas Municipais é fundamental para garantir a infraestrutura necessária para o pleno funcionamento das unidades escolares no município. Ao longo do ano, a constante utilização das instalações escolares pode gerar desgastes em diversos setores, como sistemas hidráulicos, elétricos, revestimentos e estruturas, comprometendo o conforto e a segurança dos alunos, professores e demais colaboradores.

Esses materiais serão utilizados para reparos e adequações, visando:

1. **Segurança e Conforto:** A manutenção regular evita acidentes e garante um ambiente mais seguro e confortável para todos os envolvidos no processo educacional. A infraestrutura adequadamente conservada permite que os alunos e educadores se concentrem nas atividades pedagógicas sem distrações ou riscos relacionados ao ambiente.
2. **Qualidade do Ensino:** Ambientes bem estruturados são fundamentais para a prática de ensino-aprendizagem de qualidade. Espaços organizados e funcionalmente adequados contribuem para a melhoria do desempenho escolar, favorecendo a concentração dos estudantes e proporcionando condições ideais para o desenvolvimento das atividades didáticas.
3. **Eficiência na Gestão Pública:** A manutenção preventiva e corretiva dos estabelecimentos de ensino evita gastos maiores no futuro, ao prevenir danos mais sérios que poderiam resultar em reformas dispendiosas. Assim, a compra de materiais se configura como um investimento no bom funcionamento da rede escolar municipal.
4. **Conformidade com Normas:** Garantir que as escolas cumpram as exigências de segurança e qualidade previstas nas normativas municipais, estaduais e federais, promovendo

ambientes de ensino que estejam de acordo com as regulamentações e que possam ser utilizados de forma plena por todos os alunos, sem prejuízo de sua saúde ou bem-estar.

Portanto, a aquisição dos materiais de construção, hidráulicos e elétricos é essencial para garantir a continuidade das atividades escolares de forma segura, eficiente e dentro dos padrões adequados, refletindo diretamente na melhoria da qualidade da educação oferecida no município.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30 SUB ELEMENTO: 30.24

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	ARAME GALVANIZADO 18, ROLO DE 1 KG	KG	10	R\$ 17,75	R\$ 177,50
2	ARAME RECOZIDO 18, ROLO DE 1KG	KG	10	R\$ 13,19	R\$ 131,90
3	BANDEJA P/ PINTURA 23CM PLASTICO	UND	10	R\$ 6,65	R\$ 66,50
4	BRITA	M3	5	R\$ 121,32	R\$ 606,60
5	BROMAZIO 2200X1600X12MM	FL	10	R\$ 121,32	R\$ 1.213,20
6	BROXA DE NAYLON P/ PINTURA 15X5,5 CM	UND	30	R\$ 188,90	R\$ 5.667,00
7	BUCHAS PARA PARAFUSO Nº 06 pacote com 500und	PCT	5	R\$ 30,48	R\$ 152,40
8	BUCHAS PARA PARAFUSO Nº 08 pacote com 500und	PCT	10	R\$ 29,30	R\$ 293,00
9	BUCHAS PARA PARAFUSO Nº 10 pacote com 500und	PCT	5	R\$ 30,71	R\$ 153,55
10	BUCHAS PARA PARAFUSO Nº 12 pacote com 50und	PCT	5	R\$ 8,33	R\$ 41,65
11	CABO P/ ROLO DE PINTURA 23CM	UND	4	R\$ 12,39	R\$ 49,56
12	CADEADO 20MM	UND	50	R\$ 12,81	R\$ 640,50
13	CADEADO 30MM	UND	50	R\$ 16,52	R\$ 826,00
14	CADEADO 35MM	UND	50	R\$ 21,69	R\$ 1.084,50
15	CADEADO 40MM	UND	50	R\$ 28,62	R\$ 1.431,00
16	CADEADO 50MM	UND	50	R\$ 46,27	R\$ 2.313,50
17	CABRO 6M 5X5CM	UND	50	R\$ 48,26	R\$ 2.413,00
18	CIMENTO COLA (ARGAMASSA) ACII DE 20KG	PCT	100	R\$ 32,24	R\$ 3.224,00
19	CIMENTO COLA (ARGAMASSA) ACII DE 20KG	PCT	50	R\$ 37,77	R\$ 1.888,50
20	CIMENTO SACO DE 50KG	UND	200	R\$ 24,36	R\$ 4.872,00

21	COLA FORMICA 2.8kg	GL	2	R\$ 84,92	R\$ 128,84
22	COLUNA FERRO 3/8" C/8M	UND	10	R\$ 96,22	R\$ 962,20
23	COMPENSADO 2200X1600X10MM	FL	20	R\$ 116,24	R\$ 2.324,80
24	COMPENSADO 2200X1600X12MM (Folha Preta)	FL	20	R\$ 159,41	R\$ 3.188,20
25	CORDA DE 8MM	M	200	R\$ 1,09	R\$ 398,00
26	DOBRADIÇA ZINCADA 3.1/2	UND	100	R\$ 3,68	R\$ 368,00
27	ESMALTE SINTETICO 0.9L	LATA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
28	ESMALTE SINTETICO 15L	LATA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	ESMALTE SINTETICO 3.6L	LATA	30	R\$ 56,33	R\$ 1.689,90
30	EXTENSOR DE 03 METROS PARA ROLO DE PINTURA	UND	4	R\$ 36,37	R\$ 145,48
31	FECHADURA ALAVANCA CROMADA, ACOMANHADA DUAS CHAVES	UND	200	R\$ 28,53	R\$ 5.706,00
32	FECHADURA BOLA CROMADA, ACOMANHADA DUAS CHAVES	UND	200	R\$ 37,28	R\$ 7.456,00
33	FECHADURA INOX DE BANHEIRO, CHAVE FIXA 20X11X05CM	UND	200	R\$ 41,77	R\$ 8.354,00
34	FERRO CA- 50 3/8" VARA C/ 12M	VARA	10	R\$ 37,70	R\$ 377,00
35	FERRO CA- 60 4.2 VARA C/ 12M	VARA	20	R\$ 10,17	R\$ 203,40
36	FERRO CA-50 5/16" VARA C/ 12M	VARA	10	R\$ 34,87	R\$ 348,70
37	FERROLHO PARA PORTÃO COM PORTA CADEADO 30MM	UND	50	R\$ 41,48	R\$ 2.074,00
38	FIO DE NYLON 3.0MM X 50M	ROLO	5	R\$ 97,21	R\$ 486,05
39	FITA CREPE 25MMX50M	UND	10	R\$ 7,72	R\$ 77,20
40	GESSO EM PÓ CASO 40KG	SC	50	R\$ 32,66	R\$ 1.644,00
41	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA 3.6L	GL	30	R\$ 39,63	R\$ 1.188,90
42	LINHA NYLON 0.8MM X 100M	ROLO	5	R\$ 6,79	R\$ 33,95
43	LIXA P/ FERRO 120	UND	30	R\$ 1,64	R\$ 49,20
44	LIXA P/ FERRO 50	UND	30	R\$ 1,78	R\$ 53,40
45	LIXA P/ MADEIRA 120	UND	30	R\$ 1,67	R\$ 50,10
46	LIXA P/ MADEIRA 50	UND	30	R\$ 1,73	R\$ 51,90
47	LONA PLÁSTICA PRETA 4M LARGURA	ROLO	2	R\$ 4,08	R\$ 8,16
48	MASSA CORRIDA 25kg	LATA	10	R\$ 53,08	R\$ 530,80
49	PARAFUSO 12"	UND	500	R\$ 1,51	R\$ 755,00

50	PARAFUSO 2"	UND	500	R\$ 0,51	R\$ 255,00
51	PARAFUSO 2X1/2"	UND	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
52	PARAFUSO 3"	UND	500	R\$ 1,94	R\$ 970,00
53	PARAFUSO ESTRELA N06	UND	500	R\$ 0,79	R\$ 395,00
54	PARAFUSO ESTRELA N08	UND	1000	R\$ 0,72	R\$ 720,00
55	PARAFUSO SEXTAVADO N. 10	UND	1000	R\$ 0,88	R\$ 880,00
56	PISO 43X43, CAIXA COM NO MÍNIMO 2,00M²	CAIXA	50	R\$ 40,41	R\$ 2.020,50
57	PORTA 0,90 X 2,10M	UND	50	R\$ 250,17	R\$ 12.508,50
58	PORTA 1 X 2,10M	UND	30	R\$ 276,58	R\$ 8.297,70
59	PORTA PARANÁ 0,80X2,10M	UND	50	R\$ 108,86	R\$ 5.433,00
60	PORTA PARANÁ 0,60X2,10M	UND	50	R\$ 101,85	R\$ 5.092,50
61	PORTA PARANÁ 0,70X2,10M	UND	50	R\$ 97,96	R\$ 4.898,00
62	PREGO COM CABEÇA AÇO CARBÔNIO GALVANIZADO 3 X 8	KG	10	R\$ 19,43	R\$ 194,30
63	PREGO COM CABEÇA AÇO CARBÔNIO GALVANIZADO 5x5	KG	10	R\$ 16,28	R\$ 162,80
64	PREGO COM CABEÇA AÇO CARBÔNIO GALVANIZADO 14X15	KG	10	R\$ 11,75	R\$ 117,50
65	REJUNTE DE 1 KG PARA CERÂMICA	PCT	30	R\$ 4,88	R\$ 146,40
66	RIPAS DE MADEIRA APROX. 2X6CM	METR O	500	R\$ 8,10	R\$ 4.050,00
67	ROLDANA PARA PORTÃO DE FERRO 70MM AÇO MACIÇO	UND	80	R\$ 16,41	R\$ 1.312,80
68	ROLO P/ PINTURA 09CM C/ CABO	UND	50	R\$ 4,91	R\$ 245,50
69	ROLO P/ PINTURA 15CM C/ CABO	UND	50	R\$ 17,27	R\$ 863,50
70	ROLO P/ PINTURA 23CM C/ CABO	UND	50	R\$ 22,31	R\$ 1.115,50
71	SOLVENTE, EMBALAGEM DE 1LITRO	LITRO	50	R\$ 15,57	R\$ 778,50
72	SUPERCAL EM PÓ, PACOTE COM 5 KG	PCT	50	R\$ 8,53	R\$ 426,50
73	TELA MOSQUITEIRO NYLON LARGURA 1,50M, ROLO C/100m	ROLO	2	R\$ 89,00	R\$ 178,00
74	TELA P/ LAJE DE FERRO 15X15X3,4	M²	180	R\$ 49,03	R\$ 8.825,40
75	TELHA CERÂMICA COLONIAS APROX 41X15X13CM	UND	2000	R\$ 1,18	R\$ 2.320,00
76	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X0,50M	UND	20	R\$ 22,70	R\$ 454,00
77	TIJOLO FURADO 19X19x8cm	UND	2000	R\$ 0,59	R\$ 1.180,00
78	TINTA LATEX EXTERNA 15 L (Branco neve)	GALA O	50	R\$ 136,12	R\$ 6.806,00

9	TINTA LÁTEX INTERNA 15 L (Branco neve)	GALÃO	50	R\$ 88,92	R\$ 4.446,00
10	TINTA PARA PISO 18L	GALÃO	20	R\$ 222,24	R\$ 4.444,80
31	TRELIÇA 8CM VARA C/12 M	VARA	10	R\$ 62,55	R\$ 625,50
32	TRINCHA 1"	UND	20	R\$ 3,77	R\$ 75,40
33	TRINCHA 2"	UND	20	R\$ 5,77	R\$ 115,40
34	TRINCHA 2X1/2"	UND	20	R\$ 4,99	R\$ 99,80
85	VARETA ELETRODO DE SOLDA 2,5mm (CAIXA COM 5 KG)	CX	10	R\$ 87,27	R\$ 872,70
				V.TOTAL DO LOTE	R\$147.626,34

ELEMENTO DE DESPESAS:
33.90.30.00
SUB-ELEMENTO: 30.24

TEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO BRANCO EM POLIPROPILENO 47X73CM APROXIMADAMENTE	UND	200	R\$ 36,78	R\$ 7.356,00
2	BACIA ACOPLADA SANITÁRIA 3L BRANCA EM LOUÇA	UND	30	R\$ 198,07	R\$ 5.942,10
3	BOIA DE VAZÃO TOTAL 3/4	UND	40	R\$ 28,38	R\$ 1.135,20
4	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X200MM	UND	50	R\$ 1,24	R\$ 62,00
5	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM	UND	50	R\$ 1,02	R\$ 51,00
6	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X25MM	UND	50	R\$ 2,16	R\$ 108,00
7	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X40MM	UND	50	R\$ 3,54	R\$ 177,00
8	CAIXA D'ÁGUA 1000L EM POLIETILENO	UND	10	R\$ 324,97	R\$ 3.249,70
9	CAIXA D'ÁGUA 500L EM POLIETILENO	UND	10	R\$ 1.985,54	R\$ 19.855,40
10	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA 9L EM POLIETILENO	UND	150	R\$ 29,44	R\$ 4.416,00
11	CAIXA SIFONADA 100X100X50MM	UND	50	R\$ 18,20	R\$ 910,00
12	CAIXA SIFONADA 150X150X50MM	UND	50	R\$ 26,87	R\$ 1.343,50
13	CANO DE PVC 3/4 VARA DE 6 MT	VARA	50	R\$ 19,27	R\$ 963,50
14	CHUVEIRO COMUM DE PLÁSTICO APROX. 4" CANO APROX. 10CM	UND	50	R\$ 9,08	R\$ 454,00
15	COLA P/ CANO 75 G	TUBO	200	R\$ 4,24	R\$ 848,00

16	ENGATE DE PIA PVC FLEXÍVEL 1/2"	UND	200	R\$ 10,86	R\$ 2.172,00
17	ENGATE DE PIA PVC FLEXÍVEL 1/2"	UND	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	FLANGE 25 X 3/4	UND	10	R\$ 7,97	R\$ 79,70
19	GRELHA (RALO) COM CAIXA 10X10 PVC	UND	50	R\$ 12,52	R\$ 626,00
20	JOELHO ESGOTO LISO 100MM	UND	20	R\$ 5,09	R\$ 101,80
21	JOELHO ESGOTO LISO 40MM	UND	50	R\$ 1,82	R\$ 91,00
22	JOELHO ESGOTO LISO 50MM	UND	20	R\$ 1,90	R\$ 38,00
23	JOELHO ESGOTO LISO 75MM	UND	20	R\$ 6,05	R\$ 121,00
24	JOELHO LR 32 X 3/4	UND	50	R\$ 2,83	R\$ 141,50
25	JOELHO SOLDÁVEL 25MM	UND	50	R\$ 0,69	R\$ 34,50
26	JOELHO SOLDÁVEL 3/4	UND	50	R\$ 0,59	R\$ 29,50
27	JOELHO SOLDÁVEL 32mm	UND	50	R\$ 2,06	R\$ 103,00
28	JOELHO SOLDÁVEL 40mm	UND	50	R\$ 4,15	R\$ 207,50
29	JOELHO SOLDÁVEL 50mm	UND	50	R\$ 3,94	R\$ 197,00
30	LAVATÓRIO DE LOUÇA APROX. 16X23X25CM	UND	20	R\$ 93,41	R\$ 1.868,20
31	LUVA ESGOTO LISO 100mm	UND	10	R\$ 4,38	R\$ 43,80
32	LUVA ESGOTO LISO 40mm	UND	10	R\$ 1,78	R\$ 17,80
33	LUVA ESGOTO LISO 50mm	UND	10	R\$ 3,96	R\$ 39,60
34	LUVA ESGOTO LISO 75mm	UND	10	R\$ 4,87	R\$ 48,70
35	LUVA LISA DE CORRER 25MM	UND	50	R\$ 9,77	R\$ 488,50
36	LUVA ROSCAVEL DE CORRER 3/4	UND	50	R\$ 6,23	R\$ 311,50
37	LUVA LISA DE CORRER 40MM	UND	50	R\$ 20,75	R\$ 1.037,50
38	LUVA LR 25 X 3/4	UND	30	R\$ 2,13	R\$ 63,90
39	LUVA LR 32 X 1	UND	10	R\$ 2,74	R\$ 27,40
40	LUVA LR 40 X 1 1/4	UND	10	R\$ 3,15	R\$ 31,50
41	LUVA SOLDÁVEL 25mm	UND	20	R\$ 1,01	R\$ 20,20
42	LUVA SOLDÁVEL 32mm	UND	20	R\$ 1,70	R\$ 34,00
43	LUVA SOLDÁVEL 40mm	UND	20	R\$ 3,34	R\$ 66,80
44	LUVA SOLDÁVEL 50mm	UND	20	R\$ 3,27	R\$ 65,40
45	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER DE 25mm	UND	100	R\$ 9,97	R\$ 997,00

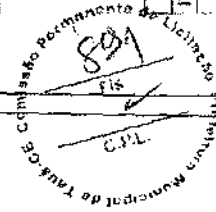


46	LULA SOLDÁVEL DE CORRER DE 32mm	UND	30	R\$ 14,77	R\$ 443,10
47	LULA SOLDÁVEL DE CORRER DE 40mm	UND	30	R\$ 22,71	R\$ 681,30
48	LULA SOLDÁVEL DE CORRER DE 50mm	UND	30	R\$ 15,77	R\$ 473,10
49	LULA UNIÃO 32mm	UND	10	R\$ 10,55	R\$ 105,50
50	LULA UNIÃO 40mm	UND	10	R\$ 18,19	R\$ 181,90
51	LULA UNIÃO 50mm	UND	10	R\$ 22,19	R\$ 221,90
52	MANGUEIRA CRISTAL 3/4	METRO	100	R\$ 5,02	R\$ 502,00
53	MANGUEIRA DE NÍVEL 5/16" 8MM - 20METROS	UND	2	R\$ 25,05	R\$ 50,10
54	REDUÇÃO ESGOTO 100X50mm	UND	10	R\$ 9,26	R\$ 92,60
55	REDUÇÃO ESGOTO 100X75mm	UND	10	R\$ 9,40	R\$ 94,00
56	REDUÇÃO ESGOTO 50X40mm	UND	10	R\$ 2,03	R\$ 20,30
57	REDUÇÃO ESGOTO 75X50mm	UND	10	R\$ 6,12	R\$ 61,20
58	REGISTRO DE GAVETA DE METAL 50mm	UND	5	R\$ 69,68	R\$ 348,40
59	REGISTRO ESFERA 1.1/4	UND	5	R\$ 68,49	R\$ 342,45
60	REGISTRO ESFERA 3/4	UND	5	R\$ 15,67	R\$ 78,35
61	REGISTRO PVC 32mm	UND	5	R\$ 12,15	R\$ 60,75
62	REGISTRO PVC 40mm	UND	5	R\$ 8,74	R\$ 43,70
63	REGISTRO SOLDÁVEL 25mm	UND	200	R\$ 5,81	R\$ 1.162,00
64	REGISTRO SOLDÁVEL 32mm	UND	50	R\$ 11,50	R\$ 575,00
65	REGISTRO SOLDÁVEL 40mm	UND	50	R\$ 14,53	R\$ 726,50
66	REGISTRO SOLDÁVEL 50mm	UND	50	R\$ 13,01	R\$ 650,50
67	MECANISMO DE REPARO COMPLETO UNIVERSAL PARA DESCARGA ACOPLADA	UND	50	R\$ 219,80	R\$ 10.995,00
68	SIFÃO DE 1 (UMA) SAÍDA FLEXÍVEL DE 32 A 75CM	UND	200	R\$ 5,28	R\$ 1.056,00
69	SIFÃO DE 2 (DUAS) SAÍDA FLEXÍVEL DE 32 A 75CM	UND	100	R\$ 10,24	R\$ 1.024,00
70	T SOLDÁVEL 25mm	UND	100	R\$ 0,91	R\$ 91,00
71	T SOLDÁVEL 32mm	UND	50	R\$ 3,21	R\$ 160,50
72	T SOLDÁVEL 40mm	UND	50	R\$ 7,38	R\$ 369,00
73	T SOLDÁVEL 50mm	UND	20	R\$ 7,73	R\$ 154,60
74	T SOLDÁVEL 75mm	UND	20	R\$ 45,32	R\$ 906,40



75	TAMPÃO DE 1/2 COM ROSCA	UND	50	R\$ 1,99	R\$ 99,50
76	TORNEIRA LONGA PVC BANCADA (BICO DE PATO)	UND	200	R\$ 6,84	R\$ 1.368,00
77	TORNEIRA DE METAL 3/4	UND	20	R\$ 16,42	R\$ 328,40
78	TUBO ESGOTO 100mm PVC VARA DE 6 MT	VARA	20	R\$ 72,08	R\$ 1.441,60
79	TUBO ESGOTO 40mm PVC VARA DE 6 MT	VARA	20	R\$ 27,10	R\$ 542,00
80	TUBO ESGOTO 60mm PVC VARA DE 6 MT	VARA	20	R\$ 47,57	R\$ 951,40
81	TUBO ESGOTO 75mm PVC VARA DE 6 MT	VARA	20	R\$ 61,56	R\$ 1.231,20
82	TUBO PARA CAIXA DESCARGA EXTERNA 12" 160X40CM	UND	50	R\$ 23,21	R\$ 1.160,50
83	TUBO SOLDÁVEL 25mm PVC VARA DE 6 MT	VARA	50	R\$ 14,68	R\$ 734,00
84	TUBO SOLDÁVEL 32mm PVC VARA DE 6 MT	VARA	50	R\$ 31,11	R\$ 1.555,50
85	TUBO SOLDÁVEL 40mm PVC VARA DE 6 MT	VARA	30	R\$ 53,11	R\$ 1.593,30
86	TUBO SOLDÁVEL 50mm PVC VARA DE 6 MT	VARA	30	R\$ 54,89	R\$ 1.646,70
87	VASO SANITÁRIO SIMPLES APROX. 36X41X64CM PORCELANA/LOUÇA	UND	20	R\$ 84,03	R\$ 1.680,60
88	VEDA ROSCA 18MM X 50MM	UND	100	R\$ 4,81	R\$ 481,00
89	VASO SANITÁRIO INFANTIL COM ACOPLADO 11X41X31 PORCELANA/LOUÇA	UND	50	R\$ 84,03	R\$ 4.201,50
				V.TOTAL DO LOTE	R\$ 96.638,05

ELEMENTO DE DESPESAS:
33.90.30.00
SUB-ELEMENTO: 30.26



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	11-SE PIRELE FOTOCELULA	UND	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	CABO FLEXÍVEL 2,5. MM. ROLO COM 100M	ROLO	50	R\$ 152,30	R\$ 7.615,00
3	CABO FLEXÍVEL 4MM. ROLO COM 100M	ROLO	50	R\$ 114,85	R\$ 5.732,50
4	CABO PARALELO 2,5MM. ROLO COM 100M	ROLO	20	R\$ 237,25	R\$ 4.745,00
5	CABO PP 2 X 2,5MM. ROLO COM 100M	ROLO	10	R\$ 402,50	R\$ 4.025,00
6	CABO PP 3 X 2,5MM. ROLO COM 100M	ROLO	5	R\$ 510,54	R\$ 2.552,70

7	CAIXA ELÉTRICA DE PLÁSTICO 4 X 2	UND	100	R\$ 0,97	R\$ 97,00
8	CANAleta COM ADESIVO 20X20MM PLÁSTICA	MT	200	R\$ 14,45	R\$ 2.890,00
9	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 12/16	UND	10	R\$ 106,55	R\$ 1.065,50
10	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 6/8	UND	10	R\$ 33,42	R\$ 334,20
12	CONECTOR P/ HASTE DE ATERRAMENTO 5/8"	UND	10	R\$ 5,59	R\$ 55,90
13	CONECTOR P/ HASTE GRAMPO "U" ELÉTRICA 5/8"	UND	10	R\$ 4,55	R\$ 45,50
14	CURVA 90° 1 1/2"	UND	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	CURVA 90° 1 1/2"	UND	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	CURVA 90° 3/4"	UND	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	CURVA 90° LONGA DE 2"	UND	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A	UND	80	R\$ 6,35	R\$ 508,00
19	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A	UND	80	R\$ 5,89	R\$ 471,20
20	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A	UND	50	R\$ 8,03	R\$ 401,50
21	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A	UND	20	R\$ 11,23	R\$ 224,60
22	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A	UND	10	R\$ 132,57	R\$ 1.325,70
23	DISJUNTOR TRIFÁSICO 25A	UND	10	R\$ 48,90	R\$ 489,00
24	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32A	UND	10	R\$ 48,90	R\$ 489,00
25	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A	UND	10	R\$ 51,72	R\$ 517,20
26	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	UND	10	R\$ 56,97	R\$ 569,70
27	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4", ROLO C/ 50M	ROLO	10	R\$ 28,92	R\$ 289,20
28	ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 2" X 30M	VARA	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1 1/2 X 30M	VARA	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	ELETRODUTO RÍGIDO 3/4 X 30M	VARA	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31	FILTRO DE LINHA BIVOLT 6 TOMADAS 100CM PRETO	UND	50	R\$ 25,87	R\$ 1.293,50
32	FITA ISOLANTE 20 METROS, LARGURA DE 19MM	UND	200	R\$ 9,94	R\$ 1.988,00
33	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 20M, LARGURA DE 19MM	UND	50	R\$ 15,82	R\$ 791,00
34	GRAMPO PARA HASTE TERRA 3/4"	UND	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
35	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA	UND	200	R\$ 11,15	R\$ 2.230,00
36	INTERRUPTOR 2 TECLAS + TOMADA	UND	200	R\$ 11,61	R\$ 2.322,00

37	INTERRUPTOR 3 TECLAS	UND	200	R\$ 11,35	R\$ 2.270,00
38	INTERRUPTOR SIMPLÉS	UND	200	R\$ 4,51	R\$ 902,00
39	LÂMPADA LED 20W BULBO	UND	200	R\$ 13,05	R\$ 2.610,00
40	LÂMPADA DE LED 30W BULBO	UND	200	R\$ 15,04	R\$ 3.008,00
41	LÂMPADA LED 50W BULBO	UND	200	R\$ 28,80	R\$ 5.760,00
42	LUVA ELETRODUTO 1 1/2" ROSCA	UND	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	LUVA ELETRODUTO 2" ROSCA	UND	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
44	LUVA ELETRODUTO 3/4" ROSCA	UND	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
45	PINO FÊMEA 10A	UND	100	R\$ 3,28	R\$ 328,00
46	PINO FÊMEA 20A	UND	50	R\$ 5,36	R\$ 268,00
47	PINO MACHO 10A	UND	100	R\$ 4,68	R\$ 468,00
48	PINO MACHO 20A	UND	100	R\$ 5,75	R\$ 575,00
49	PINO T 3 SAÍDAS	UND	50	R\$ 6,39	R\$ 319,50
50	QUADRO P/ MEDIÇÃO MONOFÁSICO PADRÃO ENEL	UND	10	R\$ 75,84	R\$ 758,40
51	QUADRO P/ MEDIÇÃO TRIFÁSICO PADRÃO ENEL	UND	10	R\$ 239,00	R\$ 2.390,00
52	REFLETOR DE LED 200W	UND	60	R\$ 74,35	R\$ 4.461,00
53	REX MONOFÁSICO	UND	10	R\$ 7,94	R\$ 79,40
54	REX TRIFÁSICO	UND	10	R\$ 26,32	R\$ 263,20
55	ROLDANA DE PORCELANA GRANDE 72X72MM	UND	10	R\$ 5,85	R\$ 58,50
56	SOQUETE C/ RABICHO	UND	50	R\$ 2,23	R\$ 111,50
57	SOQUETE PRÁTICO DE PORCELANA DE 10W 250V	UND	200	R\$ 3,06	R\$ 612,00
58	TOMADA DUPLA DE SOBREPOR 20A	UND	50	R\$ 7,70	R\$ 385,00
59	TOMADA DUPLA DE SOBREPOR 10"	UND	50	R\$ 8,53	R\$ 426,50
60	TOMADA TRIPLA 10A	UND	200	R\$ 18,68	R\$ 3.736,00
61	TOMADA DUPLA 10A	UND	200	R\$ 8,35	R\$ 1.670,00
62	LÂMPADA PLAFON	UND	200	R\$ 99,89	R\$ 19.978,00
63	LÂMPADA PALITO	UND	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
64	DISJUNTOR DR 16A	UND	25	R\$ 78,95	R\$ 1.973,75
65	DISJUNTOR DR 20A	UND	25	R\$ 78,95	R\$ 1.973,75
66	DISJUNTOR DR 32A	UND	25	R\$ 78,95	R\$ 1.973,75

67	DISJUNTOR DR 40A	UND	25	R\$ 254,00	R\$ 6.350,00
				V TOTAL DO LOTE	R\$ 113.191,15
				V GLOBAL	R\$ 357.455,44

- 4.1. A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela Secretaria da Educação tendo em vista a necessidade da aquisição do objeto.
- 4.2. O valor estimado para este objeto é de **RS 357.455,44 (trezentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).**
- 4.3. O valor foi obtido através de pesquisas nas últimas contratações realizadas pelo município de Tauá. Conforme documentos em anexo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 5.1. Natureza da Contratação:
- (X) Aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, Art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021;
- () Este serviço tem natureza continuada, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- () Trata-se de contratação por escopo, conforme art. 6º, XVII, da Lei 14.133/2021.
- 5.2. Duração Inicial do Contrato:
- 5.2.1. O prazo de vigência deste contrato é até **31 de dezembro de 2025**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.3. Da Sustentabilidade:
- 5.3.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto contratual.
- 5.3.2. Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
- 5.3.3. Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;
- 5.3.4. Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

5.3.5. Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como: prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;

5.3.6. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

5.3.7. Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nos locais da execução do objeto contratual.

5.4. Transição Contratual:

5.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

5.5. Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:

- 5.5.1. Contratante a empresa contratada deverá obedecer às seguintes condições para execução do objeto:
- 5.5.1.1. O prazo para entrega/execução será de 05 (cinco) dias úteis, após recebimento da ordem de compra/serviços;
- 5.5.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual;
- 5.5.1.3. Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda a abertura de processo administrativo em face da empresa, para aplicação das penalidades cabíveis.
- 5.5.1.4. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;
- 5.5.1.5. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da prestação contratada, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;
- 5.5.1.6. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para a prestação dos serviços a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21;
 - 6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
 - 6.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 6.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
 - 6.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
 - 6.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
 - 6.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;
 - 6.8. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;
 - 6.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Secretaria da Educação para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
 - 6.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
 - 6.11. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início de sua execução.
- #### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 7.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
 - 7.2. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria da Educação.
 - 7.3. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo.

- 7.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, envolvidos por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;
- 7.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;
- 7.7. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria da Educação, não serão considerados como inadimplemento contratual;
- 7.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21;
- 7.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 7.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8. DO PAGAMENTO

- 8.7. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria da Educação, que atestará a execução do objeto contratado.
- 8.8. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria da Educação, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

- 8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 9.1. Trata-se da Contratação de empresa para aquisições de material de construção, eletrônico, hidráulico e ferramentas, para atender às necessidades da Secretaria da Educação do Município de Tauá-CE.

9.2. Dentre as alternativas para o desenvolvimento do objeto acima mencionado e os itens descritos são os necessários e suficientes para atender a demanda dessa Secretaria.

9.3. Decidiu-se por invocar o instituto da contratação por meio de licitação para contratação dos objetos almejados e suprir a lacuna existente, garantindo a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de realizar o objeto especificado neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretendida esperamos alcançar os resultados abaixo mencionados:

- Qualidade e durabilidade dos materiais
- Adequação às necessidades das unidades escolares
- Eficiência no processo de aquisição
- Cumprimento de prazos

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. O parcelamento da solução, também conhecido como licitação por item, é a prática de dividir um objeto em partes menores e indivisíveis para fins de licitação. Essa prática é frequentemente utilizada na administração pública, mas também pode ser vantajosa para empresas privadas.

11.2. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO (licitação por lote):

- **Aumento da complexidade:** O parcelamento da solução pode aumentar a complexidade do processo licitatório e da gestão do contrato, pois exige a administração de um número maior de fornecedores e contratos.
- **Dificuldade na padronização:** O parcelamento da solução pode dificultar a padronização dos produtos ou serviços contratados, pois diferentes fornecedores podem utilizar diferentes metodologias e tecnologias.
- **Risco de incompatibilidades:** O parcelamento da solução pode gerar incompatibilidades entre os diferentes itens da solução, o que pode afetar a qualidade final do produto ou serviço contratado.
- **Perda de economia de escala:** O parcelamento da solução pode levar à perda de economia de escala, pois os fornecedores podem ter que dividir seus custos fixos por um número menor de itens.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- 12.1. Não se aplica.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES.

13.1. Foram realizadas pesquisas, no que tange às contratações para o objeto de aquisição, já citadas através de contratações realizadas pelo município de Tauá e outros órgãos públicos, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

14. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

14.1. A Secretaria da Educação está sendo motivada a invocar o instituto da contratação por meio de pregão eletrônico com o intuito de recrutar empresas do ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente. Partindo dessa premissa, entende-se que há duas soluções capazes de atender o objeto, a primeira é a promoção de licitação pública por meio da modalidade pregão, em sua forma eletrônica e a segunda por meio de dispensa de licitação, que dependerá do valor estimado para a contratação a ser levantado pelo setor de compras objetivando a contratação do presente objeto.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando os requisitos expostos, os preços avaliados, a aptidão para concretização do resultado pretendido, e, ainda, por haver adequação orçamentária.

Tauá/CE, 13 de janeiro de 2025.

Ass. Flávia Anton Alexandrino Souza

Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação



Estado do Ceará
Pretetura Municipal de Taubaté
Secretaria de Esportes



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para, supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico, junto a Secretaria de Esportes do município de Taubaté - CE.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico tem como finalidade assegurar a manutenção, reparação e conservação dos bens públicos sob a responsabilidade da Secretaria de Esportes do município de Taubaté - CE, abrangendo tanto as estruturas localizadas na sede quanto nas comunidades do interior do município.

A manutenção das instalações esportivas, como ginásios, quadras poliesportivas, campos de futebol e demais espaços destinados à prática esportiva, é essencial para garantir condições seguras e adequadas para o desenvolvimento das atividades promovidas pela Secretaria. Esses materiais são indispensáveis para atender às demandas estruturais que surgem, regularmente, seja para reparos pontuais, substituição de componentes desgastados ou melhorias nas instalações.

A preservação dos espaços esportivos, tanto na sede quanto no interior, desempenha um papel crucial na promoção do esporte como instrumento de inclusão social, qualidade de vida e incentivo à prática saudável para todas as faixas etárias. Além disso, a manutenção adequada desses espaços reflete o compromisso com a valorização do patrimônio público e contribui para evitar o aumento dos custos associados a reparos emergenciais, decorrentes do desgaste acumulado.

Por fim, o registro de preços proporciona maior agilidade, eficiência e economia na aquisição dos materiais, considerando a diversidade e especificidade das demandas que podem surgir nas diferentes localidades do município.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

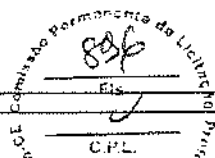
Item	Especificação	Lote 1 - Material de construção		
		Unidade	Quantidade	Vlr. Total
1	Arame galvanizado 18, rolo de 1 kg	Rolo	50	R\$ 17,75
2	Arame secção 18, rolo de 1 kg	Rolo		R\$ 13,19
3	Burdala p/ pintura 23cm x 30cm	Und		R\$ 6,65
4	Burra	M3		R\$ 121,32
5	Bronzeado 2200x1600x4mm	Fl		R\$ 0,00
6	Bronzeado 2200x1600x12mm	Fl		R\$ 0,00
7	Breca de nylon p/ pintura 15x3,5 cm	Und	10	R\$ 7,55
8	Buchas para parafuso nº 06, pacote com 50und	Per		R\$ 30,48



Estado do Ceará
Pretetura Municipal de Taubaté
Secretaria de Esportes



11	Buchas para parafuso nº 12, pacote com 50und	Per		R\$ 8,33	R\$ 0,00
12	Cabo p/ rolo de pintura 23cm	Und	20	R\$ 12,39	R\$ 247,80
13	Cadeado 20mm	Und		R\$ 12,81	R\$ 0,00
14	Cadeado 30mm	Und		R\$ 16,52	R\$ 0,00
15	Cadeado 35mm	Und	20	R\$ 21,69	R\$ 433,80
16	Cadeado 40mm	Und	20	R\$ 29,62	R\$ 592,40
17	Cadeado 50mm	Und	20	R\$ 46,27	R\$ 925,40
18	Cabo 6m 5x5mm	Und		R\$ 48,26	R\$ 0,00
19	Cimento cola (argamassa) AC II de 20kg	Per	300	R\$ 37,77	R\$ 11.331,00
20	Cimento cola (argamassa) AC III de 20kg	Per		R\$ 37,77	R\$ 0,00
21	Cimento poço de 50kg	Und		R\$ 24,36	R\$ 0,00
22	Cola brasa 2 kg	Und		R\$ 59,07	R\$ 0,00
23	Cola fôrma 2,4kg	Cl		R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Coluna ferro 3/8" x 6m	Und		R\$ 96,22	R\$ 0,00
25	Compensado 2200x1600x4mm	Fl		R\$ 61,89	R\$ 0,00
26	Compensado 2200x1600x10mm	Fl	30	R\$ 116,24	R\$ 3.487,20
27	Compensado 2200x1600x12mm	Fl	30	R\$ 159,41	R\$ 4.782,30
28	Compensado 2200x1600x15mm	Fl	30	R\$ 211,23	R\$ 6.338,40
29	Corda de 8mm	M	1000	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00
30	Dobradilha zincada 3,1/2	Und	50	R\$ 3,68	R\$ 184,00
31	Esmalte sintético 0,9l	Lata		R\$ 27,73	R\$ 0,00
32	Esmalte sintético 1,5l	Lata	50	R\$ 37,72	R\$ 1.886,00
33	Esmalte sintético 3,6l	Lata	20	R\$ 56,33	R\$ 1.126,60
34	Fechador de 03 metros para rolo de pintura	Und	3	R\$ 0,00	R\$ 0,00
35	Fechadura alavanca cromada, acompanha duas chaves	Und	50	R\$ 26,53	R\$ 1.326,50
36	Fechadura bola cromada, acompanha duas chaves	Und	50	R\$ 37,28	R\$ 1.864,00
37	Fechadura inox de banheiro, chave fixa 20x11x05cm	Und	50	R\$ 41,77	R\$ 2.088,50
38	Ferro CA-50 3/8" vara c/ 12m	Vara	30	R\$ 37,70	R\$ 1.131,00
39	Ferro CA-60 4,2" vara c/ 12m	Vara	40	R\$ 10,17	R\$ 0,00
40	Ferro CA-50 1/2" vara c/ 12m	Vara	30	R\$ 62,42	R\$ 1.872,60
41	Ferro CA-50 1/4" vara c/ 12m	Vara	30	R\$ 20,47	R\$ 614,10
42	Ferro CA-50 3/16" vara c/ 12m	Vara	30	R\$ 34,87	R\$ 1.046,10
43	Ferro CA-60 5,0" vara c/ 12m	Vara		R\$ 11,97	R\$ 0,00
44	Ferro para porta com porta cadeado 30mm	Und	30	R\$ 41,48	R\$ 1.244,40
45	Fio de nylon 3,0mm x 50m	Rolo	20	R\$ 97,21	R\$ 1.944,20
46	Fita crepe 25mmx50m	Und	100	R\$ 7,72	R\$ 772,00
47	Gesso em pó caso 40kg	Sc	100	R\$ 32,88	R\$ 3.288,00
48	Impermeabilizante 3,6l	Cl	50	R\$ 39,63	R\$ 1.981,50
49	Linha nylon 0,5mm x 100m	Rolo		R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Linha c/ ferro 120	Und		R\$ 1,64	R\$ 0,00
51	Linha p/ ferro 90	Und		R\$ 1,78	R\$ 0,00
52	Linha p/ madeira 120	Und		R\$ 1,67	R\$ 0,00
53	Linha p/ madeira 30	Und		R\$ 1,73	R\$ 0,00
54	Lona plástica preta 4m largura	Mt	100	R\$ 4,08	R\$ 408,00
55	Madeira 2,20 x 1,10m	Fl		R\$ 31,43	R\$ 0,00
56	Manilha de concreto diâmetro 30cm	Und		R\$ 0,00	R\$ 0,00
57	Manilha de concreto diâmetro 50cm	Und		R\$ 0,00	R\$ 0,00
58	Manilha de concreto diâmetro 100cm	Und		R\$ 0,00	R\$ 0,00
59	Massa cimento 25kg	Lata		R\$ 37,08	R\$ 0,00
60	Parafuso 1/2"	Und		R\$ 1,51	R\$ 0,00
61	Parafuso 2"	Und		R\$ 0,51	R\$ 0,00
62	Parafuso 2x1/2"	Und		R\$ 1,50	R\$ 0,00
63	Parafuso 3"	Und		R\$ 1,94	R\$ 0,00
64	Parafuso estaca n.06	Und		R\$ 0,79	R\$ 0,00
65	Parafuso estaca n.08	Und		R\$ 0,72	R\$ 0,00
66	Parafuso estaca n.10	Und		R\$ 0,88	R\$ 0,00
67	Plat 43x43, caixa com no mínimo 2,6m²	Caixa		R\$ 48,41	R\$ 0,00



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
70	Porta para 0,80x2,10m	Und	20	R\$ 108,66	R\$ 2.173,20
71	Porta para 0,80x2,10m	Und	20	R\$ 101,85	R\$ 2.037,00
72	Porta para 0,70x2,10m	Und	20	R\$ 97,96	R\$ 1.959,20
73	Preço com cabos aço carbono galvanizado 3 x 8	Kg	10	R\$ 19,43	R\$ 194,30
74	Preço com cabos aço carbono galvanizado 5x5	Kg	10	R\$ 16,29	R\$ 162,90
75	Preço de iluminação 12 metros	Und	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
76	Preço de iluminação 10m	Und	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
77	Preço de iluminação 7 metros	Und	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
78	Preço com cabos aço carbono galvanizado 14x15	Kg	10	R\$ 11,75	R\$ 117,50
79	Preço de 1 kg para cada um	Und	10	R\$ 8,10	R\$ 81,00
80	Preço de cada um para 2,5m	Und	10	R\$ 16,41	R\$ 164,10
81	Preço para porta de ferro 70cm largura	Und	10	R\$ 4,91	R\$ 49,10
82	Preço para porta de ferro 70cm largura	Und	10	R\$ 17,27	R\$ 172,70
83	Preço para porta de ferro 70cm largura	Und	10	R\$ 22,31	R\$ 223,10
84	Preço para porta de ferro 70cm largura	Und	10	R\$ 15,57	R\$ 155,70
85	Preço para porta de ferro 70cm largura	Und	10	R\$ 8,53	R\$ 85,30
86	Preço para porta de ferro 70cm largura	Und	10	R\$ 21,91	R\$ 219,10
87	Preço para porta de ferro 70cm largura	Und	10	R\$ 40,03	R\$ 400,30
88	Preço para porta de ferro 70cm largura	Und	10	R\$ 1,16	R\$ 11,60
89	Preço para porta de ferro 70cm largura	Und	10	R\$ 40,52	R\$ 405,20
90	Preço para porta de ferro 70cm largura	Und	10	R\$ 22,70	R\$ 227,00
91	Preço para porta de ferro 70cm largura	Und	10	R\$ 5,90	R\$ 59,00
92	Preço para porta de ferro 70cm largura	Und	10	R\$ 13,52	R\$ 135,20
93	Preço para porta de ferro 70cm largura	Und	10	R\$ 38,20	R\$ 382,00
94	Preço para porta de ferro 70cm largura	Und	10	R\$ 88,92	R\$ 889,20
95	Preço para porta de ferro 70cm largura	Und	10	R\$ 50,53	R\$ 505,30
96	Preço para porta de ferro 70cm largura	Und	10	R\$ 22,24	R\$ 222,40
97	Preço para porta de ferro 70cm largura	Und	10	R\$ 6,55	R\$ 65,50
98	Preço para porta de ferro 70cm largura	Und	10	R\$ 3,77	R\$ 37,70
99	Preço para porta de ferro 70cm largura	Und	10	R\$ 4,59	R\$ 45,90
100	Preço para porta de ferro 70cm largura	Und	10	R\$ 5,77	R\$ 57,70
101	Preço para porta de ferro 70cm largura	Und	10	R\$ 40,19	R\$ 401,90
102	Preço para porta de ferro 70cm largura	Und	10	R\$ 78,90	R\$ 789,00
103	Preço para porta de ferro 70cm largura	Und	10	R\$ 3,94	R\$ 39,40
104	Preço para porta de ferro 70cm largura	Und	10	R\$ 155,320	R\$ 1.553,20

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Arquivo sanitário aluminado branco em polipropileno 40x73x9,1m	Und	100	R\$ 6,78	R\$ 678,00
2	Arquivo sanitário aluminado branco em polipropileno 40x73x9,1m	Und	10	R\$ 156,07	R\$ 1.560,70
3	Arquivo sanitário aluminado branco em polipropileno 40x73x9,1m	Und	10	R\$ 28,38	R\$ 283,80
4	Arquivo sanitário aluminado branco em polipropileno 40x73x9,1m	Und	10	R\$ 3,84	R\$ 38,40
5	Arquivo sanitário aluminado branco em polipropileno 40x73x9,1m	Und	10	R\$ 1,02	R\$ 10,20
6	Arquivo sanitário aluminado branco em polipropileno 40x73x9,1m	Und	10	R\$ 2,16	R\$ 21,60
7	Arquivo sanitário aluminado branco em polipropileno 40x73x9,1m	Und	10	R\$ 3,34	R\$ 33,40
8	Arquivo sanitário aluminado branco em polipropileno 40x73x9,1m	Und	10	R\$ 29,97	R\$ 299,70
9	Arquivo sanitário aluminado branco em polipropileno 40x73x9,1m	Und	10	R\$ 10,91	R\$ 109,10
10	Arquivo sanitário aluminado branco em polipropileno 40x73x9,1m	Und	10	R\$ 12,96	R\$ 129,60
11	Arquivo sanitário aluminado branco em polipropileno 40x73x9,1m	Und	10	R\$ 1,98	R\$ 19,80
12	Arquivo sanitário aluminado branco em polipropileno 40x73x9,1m	Und	10	R\$ 17,38	R\$ 173,80
13	Arquivo sanitário aluminado branco em polipropileno 40x73x9,1m	Und	10	R\$ 29,44	R\$ 294,40
14	Arquivo sanitário aluminado branco em polipropileno 40x73x9,1m	Und	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Arquivo sanitário aluminado branco em polipropileno 40x73x9,1m	Und	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Arquivo sanitário aluminado branco em polipropileno 40x73x9,1m	Und	10	R\$ 19,77	R\$ 197,70
17	Arquivo sanitário aluminado branco em polipropileno 40x73x9,1m	Und	10	R\$ 9,08	R\$ 90,80
18	Arquivo sanitário aluminado branco em polipropileno 40x73x9,1m	Und	10	R\$ 4,24	R\$ 42,40

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22	Chave para 30mm	Und	50	R\$ 9,24	R\$ 462,00
23	Enxada de madeira 1,2x30cm	Und	30	R\$ 8,13	R\$ 243,90
24	Enxada de madeira 1,2x30cm	Und	30	R\$ 10,96	R\$ 328,80
25	Enxada de madeira 1,2x30cm	Und	20	R\$ 7,97	R\$ 159,40
26	Enxada de madeira 1,2x30cm	Und	20	R\$ 12,52	R\$ 250,40
27	Enxada de madeira 1,2x30cm	Und	20	R\$ 9,99	R\$ 199,80
28	Enxada de madeira 1,2x30cm	Und	20	R\$ 14,22	R\$ 284,40
29	Enxada de madeira 1,2x30cm	Und	20	R\$ 8,10	R\$ 162,00
30	Enxada de madeira 1,2x30cm	Und	20	R\$ 1,90	R\$ 38,00
31	Enxada de madeira 1,2x30cm	Und	20	R\$ 6,60	R\$ 132,00
32	Enxada de madeira 1,2x30cm	Und	20	R\$ 11,56	R\$ 231,20
33	Enxada de madeira 1,2x30cm	Und	20	R\$ 0,69	R\$ 13,80
34	Enxada de madeira 1,2x30cm	Und	20	R\$ 2,90	R\$ 58,00
35	Enxada de madeira 1,2x30cm	Und	20	R\$ 2,06	R\$ 41,20
36	Enxada de madeira 1,2x30cm	Und	20	R\$ 4,15	R\$ 83,00
37	Enxada de madeira 1,2x30cm	Und	20	R\$ 3,94	R\$ 78,80
38	Enxada de madeira 1,2x30cm	Und	20	R\$ 0,89	R\$ 17,80
39	Enxada de madeira 1,2x30cm	Und	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
40	Enxada de madeira 1,2x30cm	Und	20	R\$ 5,38	R\$ 107,60
41	Enxada de madeira 1,2x30cm	Und	20	R\$ 1,78	R\$ 35,60
42	Enxada de madeira 1,2x30cm	Und	20	R\$ 3,56	R\$ 71,20
43	Enxada de madeira 1,2x30cm	Und	20	R\$ 4,87	R\$ 97,40
44	Enxada de madeira 1,2x30cm	Und	20	R\$ 9,71	R\$ 194,20
45	Enxada de madeira 1,2x30cm	Und	20	R\$ 6,23	R\$ 124,60
46	Enxada de madeira 1,2x30cm	Und	20	R\$ 7,05	R\$ 141,00
47	Enxada de madeira 1,2x30cm	Und	20	R\$ 1,06	R\$ 21,20
48	Enxada de madeira 1,2x30cm	Und	20	R\$ 2,13	R\$ 42,60
49	Enxada de madeira 1,2x30cm	Und	20	R\$ 3,15	R\$ 63,00
50	Enxada de madeira 1,2x30cm	Und	20	R\$ 1,01	R\$ 20,20
51	Enxada de madeira 1,2x30cm	Und	20	R\$ 1,70	R\$ 34,00
52	Enxada de madeira 1,2x30cm	Und	20	R\$ 3,34	R\$ 66,80
53	Enxada de madeira 1,2x30cm	Und	20	R\$ 3,27	R\$ 65,40
54	Enxada de madeira 1,2x30cm	Und	20	R\$ 9,97	R\$ 199,40
55	Enxada de madeira 1,2x30cm	Und	20	R\$ 14,77	R\$ 295,40
56	Enxada de madeira 1,2x30cm	Und	20	R\$ 11,50	R\$ 230,00
57	Enxada de madeira 1,2x30cm	Und	20	R\$ 15,77	R\$ 315,40
58	Enxada de madeira 1,2x30cm	Und	20	R\$ 33,67	R\$ 673,40
59	Enxada de madeira 1,2x30cm	Und	20	R\$ 5,17	R\$ 103,40
60	Enxada de madeira 1,2x30cm	Und	20	R\$ 10,35	R\$ 207,00
61	Enxada de madeira 1,2x30cm	Und	20	R\$ 18,19	R\$ 363,80
62	Enxada de madeira 1,2x30cm	Und	20	R\$ 22,19	R\$ 443,80
63	Enxada de madeira 1,2x30cm	Und	20	R\$ 5,10	R\$ 102,00
64	Enxada de madeira 1,2x30cm	Und	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
65	Enxada de madeira 1,2x30cm	Und	20	R\$ 9,26	R\$ 185,20
66	Enxada de madeira 1,2x30cm	Und	20	R\$ 2,01	R\$ 40,20
67	Enxada de madeira 1,2x30cm	Und	20	R\$ 6,12	R\$ 122,40
68	Enxada de madeira 1,2x30cm	Und	20	R\$ 69,68	R\$ 1.393,60
69	Enxada de madeira 1,2x30cm	Und	20	R\$ 3,424	R\$ 68,48
70	Enxada de madeira 1,2x30cm	Und	20	R\$ 66,49	R\$ 1.329,80
71	Enxada de madeira 1,2x30cm	Und	20	R\$ 13,82	R\$ 276,40
72	Enxada de madeira 1,2x30cm	Und	20	R\$ 12,15	R\$ 243,00
73	Enxada de madeira 1,2x30cm	Und	20	R\$ 8,74	R\$ 174,80
74	Enxada de madeira 1,2x30cm	Und	20	R\$ 5,81	R\$ 116,20
75	Enxada de madeira 1,2x30cm	Und	20	R\$ 11,50	R\$ 230,00
76	Enxada de madeira 1,2x30cm	Und	20	R\$ 14,53	R\$ 290,60
77	Enxada de madeira 1,2x30cm	Und	20	R\$ 13,01	R\$ 260,20
78	Enxada de madeira 1,2x30cm	Und	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
79	Enxada de madeira 1,2x30cm	Und	20	R\$ 19,92	R\$ 398,40
80	Enxada de madeira 1,2x30cm	Und	20	R\$ 5,28	R\$ 105,60
81	Enxada de madeira 1,2x30cm	Und	20	R\$ 10,24	R\$ 204,80
82	Enxada de madeira 1,2x30cm	Und	20	R\$ 13,89	R\$ 277,80
83	Enxada de madeira 1,2x30cm	Und	20	R\$ 2,72	R\$ 54,40
84	Enxada de madeira 1,2x30cm	Und	20	R\$ 4,46	R\$ 89,20



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Taubá
Secretaria de Esportes



25	Conector p/ laje de estacamento 5/8"	Und		R\$ 5,29	R\$ 0,00
26	Cone tor plumbé grampo "n" elétrica 5/8"	Und		R\$ 4,55	R\$ 0,00
27	Cone tor perforante de derivação	Und		R\$ 0,00	R\$ 0,00
28	Curva 180° 1,12"	Und		R\$ 46,48	R\$ 0,00
29	Curva 90° 1,12"	Und		R\$ 4,33	R\$ 0,00
30	Curva 90° 3/4"	Und		R\$ 6,55	R\$ 0,00
31	Curva 90° laje de 3"	Und		R\$ 3,46	R\$ 0,00
32	Disjuntor monofásico 16A	Und		R\$ 6,35	R\$ 113,80
33	Disjuntor monofásico 20A	Und		R\$ 5,69	R\$ 160,60
34	Disjuntor monofásico 32A	Und		R\$ 8,03	R\$ 11,23
35	Disjuntor monofásico 40A	Und		R\$ 11,23	R\$ 224,60
36	Disjuntor trifásico 100A	Und		R\$ 132,57	R\$ 1,225,70
37	Disjuntor trifásico 25A	Und		R\$ 48,90	R\$ 978,00
38	Disjuntor trifásico 32A	Und		R\$ 49,93	R\$ 998,00
39	Disjuntor trifásico 40A	Und		R\$ 51,72	R\$ 1,034,40
40	Disjuntor trifásico 50A	Und		R\$ 56,97	R\$ 0,00
41	Eletroduto corrugado 3/4", rolo a/ 50m	Rolo		R\$ 28,92	R\$ 0,00
42	Eletroduto corrugado 3/4", rolo a/ 50m	Rolo		R\$ 22,63	R\$ 0,00
43	Eletroduto corrugado 3/4", rolo a/ 50m	Rolo		R\$ 16,98	R\$ 0,00
44	Eletroduto corrugado 3/4", rolo a/ 50m	Rolo		R\$ 15,62	R\$ 0,00
45	Fio de aço 3/4 para fio de aço para pte a/ 100 mrd.	Pct		R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	Fio de aço 3/4 para fio de aço para pte a/ 100 mrd.	Pct		R\$ 0,00	R\$ 0,00
47	Fio de aço 3/4 para fio de aço para pte a/ 100 mrd.	Pct		R\$ 0,00	R\$ 0,00
48	Fio de aço 3/4 para fio de aço para pte a/ 100 mrd.	Pct		R\$ 0,00	R\$ 0,00
49	Fio de aço 3/4 para fio de aço para pte a/ 100 mrd.	Pct		R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Grupo para linha terra 3/4"	Rolo		R\$ 20,55	R\$ 0,00
51	Interruptor 1 peça + tomada	Und		R\$ 9,94	R\$ 1,988,00
52	Interruptor 2 peças + tomada	Und		R\$ 15,82	R\$ 1,64,00
53	Interruptor 3 peças	Und		R\$ 11,15	R\$ 0,00
54	Interruptor 4 peças	Und		R\$ 11,61	R\$ 0,00
55	Interruptor 5 peças	Und		R\$ 11,35	R\$ 0,00
56	Lâmpada led 15 W bulbo	Und		R\$ 4,51	R\$ 0,00
57	Lâmpada led 20 W bulbo	Und		R\$ 5,55	R\$ 0,00
58	Lâmpada led 30 W bulbo	Und		R\$ 13,05	R\$ 0,00
59	Lâmpada led 40 W bulbo	Und		R\$ 15,04	R\$ 0,00
60	Lâmpada vapor metálico 100W tubular	Und		R\$ 24,99	R\$ 0,00
61	Lâmpada vapor metálico 150W ovoide	Und		R\$ 0,00	R\$ 0,00
62	Lâmpada vapor metálico 250W ovoide	Und		R\$ 0,00	R\$ 0,00
63	Lâmpada vapor metálico 400W ovoide	Und		R\$ 0,00	R\$ 0,00
64	Lâmpada vapor metálico 150W ovoide	Und		R\$ 0,00	R\$ 0,00
65	Luminária pública para poste led 100W	Und		R\$ 0,00	R\$ 0,00
66	Luz eletrônica 2" resca	Und		R\$ 2,38	R\$ 0,00
67	Luz eletrônica 3/4" resca	Und		R\$ 3,82	R\$ 0,00
68	Luz eletrônica 1" resca	Und		R\$ 1,76	R\$ 0,00
69	Pino 10A	Und		R\$ 0,00	R\$ 0,00
70	Pino 20A	Und		R\$ 0,00	R\$ 0,00
71	Pino 30A	Und		R\$ 0,00	R\$ 0,00
72	Pino 40A	Und		R\$ 0,00	R\$ 0,00
73	Pino 50A	Und		R\$ 0,00	R\$ 0,00
74	Quadro de distribuição trifásico 12 entradas	Und		R\$ 0,00	R\$ 0,00
75	Quadro p/ medidor monofásico radiso ENEL	Und		R\$ 75,84	R\$ 0,00
76	Quadro p/ medidor trifásico radiso ENEL	Und		R\$ 9,00	R\$ 0,00
77	Reator vapor metálico 1000 W	Und		R\$ 0,00	R\$ 0,00
78	Reator vapor metálico 150 W	Und		R\$ 0,00	R\$ 0,00
79	Reator vapor metálico 250 W	Und		R\$ 0,00	R\$ 0,00
80	Reator vapor metálico 400 W	Und		R\$ 0,00	R\$ 0,00
81	Reator vapor metálico 150 W interno	Und		R\$ 0,00	R\$ 0,00



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Taubá
Secretaria de Esportes



88	T soldado 20mm	Und		R\$ 7,73	R\$ 386,50
89	T soldado 20mm	Und		R\$ 45,32	R\$ 2,065,00
90	T soldado 100mm	Und		R\$ 7,72	R\$ 361,00
91	T soldado 100mm	Und		R\$ 1,72	R\$ 0,00
92	T soldado 100mm	Und		R\$ 1,72	R\$ 0,00
93	T soldado 100mm	Und		R\$ 1,72	R\$ 0,00
94	T soldado 100mm	Und		R\$ 1,72	R\$ 0,00
95	T soldado 100mm	Und		R\$ 1,72	R\$ 0,00
96	T soldado 100mm	Und		R\$ 1,72	R\$ 0,00
97	T soldado 100mm	Und		R\$ 1,72	R\$ 0,00
98	T soldado 100mm	Und		R\$ 1,72	R\$ 0,00
99	T soldado 100mm	Und		R\$ 1,72	R\$ 0,00
100	T soldado 100mm	Und		R\$ 1,72	R\$ 0,00
101	T soldado 100mm	Und		R\$ 1,72	R\$ 0,00
102	T soldado 100mm	Und		R\$ 1,72	R\$ 0,00
103	T soldado 100mm	Und		R\$ 1,72	R\$ 0,00
104	T soldado 100mm	Und		R\$ 1,72	R\$ 0,00
105	T soldado 100mm	Und		R\$ 1,72	R\$ 0,00
106	T soldado 100mm	Und		R\$ 1,72	R\$ 0,00
107	T soldado 100mm	Und		R\$ 1,72	R\$ 0,00
108	T soldado 100mm	Und		R\$ 1,72	R\$ 0,00
109	T soldado 100mm	Und		R\$ 1,72	R\$ 0,00
110	T soldado 100mm	Und		R\$ 1,72	R\$ 0,00
111	T soldado 100mm	Und		R\$ 1,72	R\$ 0,00
112	T soldado 100mm	Und		R\$ 1,72	R\$ 0,00
113	T soldado 100mm	Und		R\$ 1,72	R\$ 0,00
114	T soldado 100mm	Und		R\$ 1,72	R\$ 0,00
115	T soldado 100mm	Und		R\$ 1,72	R\$ 0,00
116	T soldado 100mm	Und		R\$ 1,72	R\$ 0,00
117	T soldado 100mm	Und		R\$ 1,72	R\$ 0,00
118	T soldado 100mm	Und		R\$ 1,72	R\$ 0,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Base para encadernação	Und	50	R\$ 10,25	R\$ 512,50
2	Cabo flexível 10mm, Rolo com 100m	Rolo	50	R\$ 411,10	R\$ 20,555,50
3	Cabo flexível 2,5 mm, Rolo com 100m	Rolo	50	R\$ 152,50	R\$ 7,625,00
4	Cabo flexível 4mm, Rolo com 100m	Rolo	50	R\$ 114,65	R\$ 5,732,50
5	Cabo flexível 6mm, Rolo com 100m	Rolo	50	R\$ 243,44	R\$ 12,172,00
6	Cabo paralelo 0,75mm, Rolo com 100m	Rolo	50	R\$ 106,75	R\$ 5,337,50
7	Cabo paralelo 1,5mm, Rolo com 100m	Rolo	50	R\$ 93,98	R\$ 4,699,00
8	Cabo paralelo 2,5mm, Rolo com 100m	Rolo	50	R\$ 237,25	R\$ 11,862,50
9	Cabo pp 2 x 1,5mm, Rolo com 100m	Rolo	50	R\$ 241,31	R\$ 12,065,50
10	Cabo pp 2 x 2,5mm, Rolo com 100m	Rolo	50	R\$ 462,30	R\$ 23,115,00
11	Cabo pp 2 x 4,0mm, Rolo com 100m	Rolo	50	R\$ 484,05	R\$ 24,202,50
12	Cabo pp 2 x 6,0mm, Rolo com 100m	Rolo	50	R\$ 907,09	R\$ 45,354,50
13	Cabo pp 2 x 2,5mm, Rolo com 100m	Rolo	50	R\$ 510,54	R\$ 25,527,00
14	Cabo pp 2 x 4mm, Rolo com 100m	Rolo	50	R\$ 818,53	R\$ 40,926,50
15	Cabo pp 3 x 6,0mm, Rolo com 100m	Rolo	50	R\$ 1,281,84	R\$ 64,092,00
16	Cabo pp 4 x 6mm, Rolo com 100m	Rolo	50	R\$ 1,846,15	R\$ 92,307,50
17	Guia elétrica de plástico 4 x 2	Und	50	R\$ 0,97	R\$ 48,50
18	Canaleta com adesivo 20x10mm plástico	ME	50	R\$ 6,81	R\$ 340,50
19	Canaleta com adesivo 20x20mm plástico	ME	50	R\$ 12,45	R\$ 622,50
20	Centro de distribuição 12/16 disjuntores	Und	50	R\$ 106,55	R\$ 5,327,50
21	Centro de distribuição 6/8 disjuntores	Und	50	R\$ 33,42	R\$ 1,671,00
22	Condutivite 20mm	Und	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Taubaté
Secretaria de Esportes

84	Reator vapor água 20 W externo	Und	RS 0,00	RS 0,00
85	Refletor de led 240W	Und	RS 74,55	RS 3.727,50
86	Refletor de led 400W	Und	RS 142,41	RS 14.241,00
87	Rele fotoacústico 220W	Und	RS 7,94	RS 0,00
88	Rele fotoacústico	Und	RS 7,94	RS 0,00
89	Rele fotoacústico	Und	RS 25,32	RS 0,00
90	Rolimã de polímero grande 72x72mm	Und	RS 5,85	RS 0,00
91	Soquete de tubo	Und	RS 2,23	RS 0,00
92	Soquete de tubo E27	Und	RS 0,00	RS 0,00
93	Soquete de tubo E40	Und	RS 0,00	RS 0,00
94	Soquete público de porcelana de 10W 250V	Und	RS 3,06	RS 0,00
95	Tanque dupla de aço inox 20A	Und	RS 7,70	RS 0,00
96	Pase de iluminação 12 metros, aço galvanizado, base de 15cm	Und	RS	RS 133.825,00
97	Pase de iluminação 10 metros, aço galvanizado, base de 15cm	Und	RS	RS 55.412,50
98	Redutor hidrôlico do led de 1000W, cor branca, em alumínio fundido, em dimensões aproximadas de 460x360x40 mm, com kit tração (parafuso e bucha) incluso.	Und	RS 809,00	RS 80.900,00
Total estimado			RS 349.337,00	

4.1. A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela Secretaria de Esportes tendo em vista a necessidade da Secretaria.

4.2. O valor estimado para este objeto é de R\$ 660.292,60 (seiscentos e sessenta mil e trezentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)

4.3. O valor foi obtido através de Contratos Firmados pela Prefeitura Municipal de Taubaté.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Natureza da Contratação:

(☒) X. Aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, Art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021;

(☐) Este serviço tem natureza continuada, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

(☐) Trata-se de contratação por escopo, conforme art. 6º, XVII, da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Duração inicial do Contrato:

5.2.1. O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2025, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Da Sustentabilidade:

5.3.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a preservação de adversidades no meio ambiente e à Saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto contratual.

5.3.2. Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e condições de trabalho, para seus empregados.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Taubaté
Secretaria de Esportes

5.3.3. Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;

5.3.4. Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

5.3.5. Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;

5.3.6. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

5.3.7. Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nos locais da execução do objeto contratual.

5.4. Transição Contratual:

5.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

5.5. Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:

5.5.1. Contratante a empresa contratada deverá obedecer às seguintes condições para execução do objeto:

5.5.1.1. O prazo para entrega/execução será de 5 (cinco) dias úteis, após recebimento da ordem de compra/serviços;

5.5.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual;

5.5.1.3. Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, para aplicação das penalidades cabíveis;

5.5.1.4. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;

5.5.1.5. A contratada será responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da prestação contratada, decorrentes de dolo, negligência, imprudência ou imprudência;

5.5.1.6. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para a prestação dos serviços a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descumprimento, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(a) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelecido a



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Taubaté
Secretaria de Esportes



6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

6.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.7. Efetuar o pagamento no Contrato do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidas no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;

6.8. Aplicar ao Contratado sanções univocadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;

6.9. Identificar o órgão de representação judicial da Secretaria de Esportes para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.11. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamenta seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Esportes.

7.3. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo.

7.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021).

7.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.

7.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Taubaté
Secretaria de Esportes



7.7. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria de Esportes não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21;

7.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

7.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezotto anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8. DO PAGAMENTO

8.7. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. A Planilha deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria de Esportes que assistirá a execução do objeto contratado.

8.8. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria de Esportes o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADA(A).

8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que imponha a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer dano para a Contratante.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Trata-se da aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades do município, seguindo as demandas da administração pública, que por meio da secretaria pretende contratar o objeto em questão.

9.2. Neste sentido, decide-se por invocar o instituto da contratação por meio do pregão eletrônico para contratação do objeto almejado e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de executar o objeto especificado neste documento, de acordo com os termos do fornecimento recebidos.

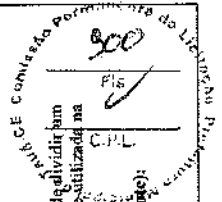
10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. O resultado pretendido é proporcionar a realização de eventos promovidos pela Secretaria de Esportes pelo almoxarfe de contratação vantajosa à Administração Pública.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. O parcelamento da solução, também conhecido como licitação por item, é a prática de dividir um objeto em partes menores e individuais para fins de licitação. Essa prática é frequentemente utilizada na administração pública, mas também pode ser vantajosa para empresas privadas.

11.2. JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO (distação por item):





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Taubaté
Secretaria de Esportes



- **Aumento da complexidade:** O parcelamento da solução pode aumentar a complexidade do processo licitatório e da gestão do contrato, pois exige a administração de um número maior de fornecedores e contratos.
- **Dificuldade na padronização:** O parcelamento da solução pode dificultar a padronização dos produtos ou serviços contratados, pois diferentes fornecedores podem utilizar diferentes metodologias e tecnologias.
- **Risco de incompatibilidades:** O parcelamento da solução pode gerar incompatibilidades entre os diferentes itens da solução, o que pode afetar a qualidade final do produto ou serviço contratado.
- **Perda de economia de escala:** O parcelamento da solução pode levar à perda de economia de escala, pois os fornecedores podem ter que dividir seus custos fixos por um número menor de itens.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Não se aplica.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Foram realizadas pesquisas, no que tange às contratações para o objeto de aquisição do objeto, já citados através de contratações realizadas pelo município de Taubaté e outros órgãos públicos, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções competitivas/similares que realizem a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

14. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

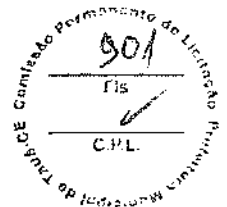
14.1. A Secretaria de Esportes está sendo motivada a invocar o instrumento de contratação por meio de pregão eletrônico com o intuito de recrutar empresas do ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente. Partindo dessa premissa, entende-se que há duas soluções capazes de atender o objeto, a primeira é a promoção de licitação pública por meio da modalidade pregão, em sua forma eletrônica e a segunda por meio de dispensa de licitação, que dependerá do valor estimado para a contratação a ser levantado pelo setor de compras objetivando a contratação do presente objeto.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando os requisitos expostos, os preços avaliados, a aptidão para concretização do resultado pretendido, e, ainda, por haver adequação orçamentária.

Taubaté - CE, 14 de janeiro de 2025.

Walisson Silva Gomes
Walisson Silva Gomes
Ordenador de Despesas da Secretaria de Esportes





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Serviço Autônomo de Saneamento Ambiental



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos preceitos que regem a Administração Pública.

2. OBJETO

Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico, junto ao Serviço Autônomo de Saneamento Ambiental Rural, do Município de Tauá-Ce.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico tem como finalidade assegurar a manutenção, reparação e conservação dos sistemas de abastecimento de água do nosso município de responsabilidade do Serviço Autônomo de Saneamento Ambiental Rural do município de Tauá - CE, abrangendo tanto as estruturas localizadas na sede distrital quanto nas comunidades do interior do município.

A manutenção dos sistemas, assim como instalações de novos são importantes Serviço Autônomo de Saneamento Ambiental Rural, para manter condições adequadas, garantindo segurança hídrica e bem estar para a população.

Por fim, o registro de preços proporciona maior agilidade, eficiência e economicidade na aquisição dos materiais, considerando a diversidade e especificidade das demandas que podem surgir nas diferentes localidades do município.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

Lote 1 - Material de Construção		ESPECIFICAÇÃO				Quant.		Vlr. Unit.	Vlr. total
2	ARAME GALVANIZADO 18	ROLO DE 1 KG	UND	50	17,75	50	387,50		
3	ARAME RECOZIDO 18	ROLO DE 1 KG	ROLO	50	13,19	50	659,50		
5	BRITA	M3	M3	06	121,32	06	606,80		
7	BROMAZO 2200X1800X04MM	FL	FL	20	201,56	20	4.031,20		
8	BROMAZO 2200X1800X12MM	FL	FL	20	188,90	20	3.778,00		
9	BROXA DE NYLON P/ PINTURA 10X5,5 CM	UND	UND	50	7,55	50	377,50		
10	BUCHAS PARA PARAFUSO Nº 06 pacote com 500und	PCT	PCT	10	30,46	10	304,60		
11	BUCHAS PARA PARAFUSO Nº 08 pacote com 500und	PCT	PCT	10	29,30	10	293,00		



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Serviço Autônomo de Saneamento Ambiental



12	BUCHAS PARA PARAFUSO Nº 10 pacote com 500und	PCT	10	30,71	307,10
13	BUCHAS PARA PARAFUSO Nº 12 pacote com 50und	PCT	10	8,33	83,30
14	CABO PI ROLO DE PINTURA 28CM	UND	10	12,39	123,90
15	CADEADO 20MM	UND	10	12,81	128,10
16	CADEADO 30MM	UND	10	16,52	165,20
17	CADEADO 35MM	UND	10	21,69	216,90
18	CADEADO 40MM	UND	10	29,62	296,20
19	CADEADO 50MM	UND	10	49,27	492,70
20	CAIBRO 8M 5X5CM	UND	15	48,28	723,90
21	CIMENTO COLA (ARGAMASSA) ACII DE 20KG	PCT	50	32,24	1.612,00
22	CIMENTO COLA (ARGAMASSA) ACHII DE 20KG	PCT	50	37,77	1.888,50
23	CIMENTO SACO DE 50KG	UND	50	24,36	1.218,00
24	COLA BRANCA 5KG	UND	03	59,07	177,21
25	COLA FORMICA 2,0kg	GL	02	64,82	129,64
26	COLUNA FERRO 3/8" C/ 6M	UND	50	95,22	4.761,00
27	COMPENSADO 2200X1800X04MM	FL	02	67,89	135,78
28	COMPENSADO 2200X1800X10MM	FL	02	118,24	236,48
29	COMPENSADO 2200X1800X12MM	FL	02	159,41	318,82
30	COMPENSADO 2200X1800X15MM	FL	02	211,28	422,56
31	CORDA DE 8MM	M	3000	1,99	5.970,00
35	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	LATA	20	56,33	1.126,60
37	EXTENSOR DE 03 METROS PARA ROLO DE PINTURA	UND	05	36,37	181,85
41	FERRO CA-50 3/8" VARA C/ 12M	VARA	15	37,70	565,50
42	FERRO CA-60 4/2 VARA C/ 12M	VARA	15	10,17	152,55
43	FERRO CA-50 1/2" VARA C/ 12M	VARA	15	62,42	936,30
44	FERRO CA-50 1/4" VARA C/ 12M	VARA	15	20,47	307,05
45	FERRO CA-50 8/16" VARA C/ 12M	VARA	15	34,87	523,05
46	FERRO CA-50 5/0 VARA C/ 12M	VARA	15	11,97	179,55
47	FERROLHO PARA PORTÃO COM PORTA CADEADO 30MM	UND	20	41,48	829,60
48	FIO DE NYLON 3,0MM X 50M	ROLO	01	97,21	97,21
49	FITA CREPE 25MMX50M	UND	10	7,72	77,20
50	GESSO EM PÓ CASO 40KG	SC	10	32,88	328,80
51	IMPERMEABILIZANTE 3,6L	GL	20	39,63	792,60
52	LINHA NYLON 0,8MM X 100M	ROLO	02	6,73	13,46
53	LIXA P/ FERRO 120	UND	50	1,64	82,00
54	LIXA P/ FERRO 50	UND	50	1,78	89,00
55	LIXA P/ MADEIRA 120	UND	60	1,67	100,20
56	LIXA P/ MADEIRA 60	UND	50	1,73	86,50
57	LONA PLÁSTICA PRETA 4M LARGURA	MT	50	4,08	204,00

Comissão Permanente de Licitação do
Município de Tauá - CE
20/03/2017
C.V.L.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quant.	Vlr. unit.	Vlr. total
82	MASSA CORRIDA 26kg	UND	53,08	159,24
83	PARAFUSO 1/2"	UND	1,51	13,10
84	PARAFUSO 2"	UND	0,51	5,10
85	PARAFUSO 2X1/2"	UND	1,50	15,00
86	PARAFUSO 3"	UND	1,94	19,40
87	PARAFUSO ESTRELA N08	UND	0,79	7,90
88	PARAFUSO ESTRELA N08	UND	0,72	7,20
89	PARAFUSO SEXTAVADO N. 10	UND	0,88	8,80
90	PISO 43X43, CAIXA COM NO MÍNIMO 2,08M²	CAIXA	40,41	404,10
91	PORTA PARA 0,80X2,10M	UND	109,86	329,58
92	PREGO COM CABEÇA AÇO CARBONO GALVANIZADO 3 X 8	KG	19,43	194,30
93	PREGO COM CABEÇA AÇO CARBONO GALVANIZADO 5x5	KG	15,29	152,90
94	POSTE DE ILUMINAÇÃO DE CONCRETO 12 METROS	UND	13,14,00	187,10,00
95	POSTE DE ILUMINAÇÃO DE CONCRETO 10M	UND	1.004,00	19.060,00
96	POSTE DE ILUMINAÇÃO JAROM DE CONCRETO 7 METROS	UND	592,89	5.826,90
97	RIPAS DE MADEIRA APROX. 2X5CM	METRO	9,10	1.820,00
98	ROLO PINTURA 90CM C/ CABO	UND	4,91	14,73
99	ROLO PINTURA 15CM C/ CABO	UND	17,27	51,81
100	ROLO PINTURA 23CM C/ CABO	UND	22,31	66,93
101	SOLVENTE, EMBALAGEM DE 1LITRO	LITRO	15,57	155,70
102	SUPERCAL EM PÓ, PACOTE COM 5 KG	PCT	9,53	426,50
103	TELA MOSQUITEIRO NYLON LARGURA 1,50M, ROLO 0,5M	ROLO	21,97	109,85
104	TELA PILAJE DE FERRO 15X15X3,4	M²	48,03	480,30
105	TELA FIBROCIMENTO 1,53X1,10M	UND	46,72	467,20
106	TELA FIBROCIMENTO 2,13X1,10	UND	40,52	405,20
107	TELA FIBROCIMENTO 2,44X0,60M	UND	22,70	227,00
108	TUOULO FURADO 19x19x9mm	UND	0,58	2.950,00
109	TINTA LÁTEX EXTERNA 15 L	GALÃO	136,12	962,84
110	TINTA LÁTEX INTERNA 15 L	GALÃO	89,92	622,44
111	TINTA PARA PISO 18L	GALÃO	222,24	444,48
112	TRELÇA 8CM VARA C/12 M	VARA	62,55	625,50

Item 2 - Material Hidráulico

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quant.	Vlr. unit.	Vlr. total
3	BÓIA DE VAZÃO TOTAL 3/4	UND	28,38	283,80
4	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 26X20MM	UND	1,24	124,00
5	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM	UND	1,02	102,00
6	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X25MM	UND	2,16	216,00
7	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X40MM	UND	3,54	354,00
8	CAIXA D'ÁGUA 100L EM POLIETILENO	UND	324,97	3.249,70

9	CAIXA D'ÁGUA 200L EM POLIETILENO	UND	10	705,91	7.059,10
10	CAIXA D'ÁGUA 300L EM POLIETILENO	UND	10	1.239,66	12.396,60
11	CAIXA D'ÁGUA 400L EM POLIETILENO	UND	10	1.985,54	19.855,40
12	CAIXA D'ÁGUA 500L EM POLIETILENO	UND	10	1.733,80	17.338,00
13	CANO DE PVC 3/4 VARA DE 6 MT	VARA	50	18,27	913,50
14	COLA PI CANO 75 G	TUBO	35	4,24	148,40
15	CURVA LISA 25MM	UND	100	2,35	235,00
16	CURVA LISA 32MM	UND	100	4,95	495,00
17	CURVA LISA 40MM	UND	100	8,59	859,00
18	CURVA LISA 50MM	UND	100	9,24	924,00
19	JOELHO ESGOTO LISO 100MM	UND	20	5,09	101,80
20	JOELHO ESGOTO LISO 150MM	UND	20	25,22	504,40
21	JOELHO ESGOTO LISO 40MM	UND	20	1,62	32,40
22	JOELHO ESGOTO LISO 50MM	UND	20	1,90	38,00
23	JOELHO ESGOTO LISO 75MM	UND	20	6,05	121,00
24	JOELHO SOLDÁVEL 25MM	UND	20	9,59	191,80
25	JOELHO SOLDÁVEL 3/4	UND	20	0,59	11,80
26	JOELHO SOLDÁVEL 32mm	UND	20	2,06	41,20
27	JOELHO SOLDÁVEL 40mm	UND	20	4,15	83,00
28	JOELHO SOLDÁVEL 50mm	UND	20	3,94	78,80
29	LULA ESGOTO LISO 100mm	UND	25	4,35	108,80
30	LULA ESGOTO LISO 40mm	UND	25	1,78	44,75
31	LULA ESGOTO LISO 50mm	UND	25	3,55	88,75
32	LULA ESGOTO LISO 75mm	UND	25	4,87	121,75
33	LULA LISA DE CORRER 25MM	UND	15	9,77	146,55
34	LULA ROSCAVEL DE CORRER 3/4	UND	15	6,23	93,45
35	LULA LISA DE CORRER 40MM	UND	15	20,75	311,25
36	LULA SOLDÁVEL 25mm	UND	100	1,01	101,00
37	LULA SOLDÁVEL 32mm	UND	100	1,70	170,00
38	LULA SOLDÁVEL 40mm	UND	100	3,34	334,00
39	LULA SOLDÁVEL 50mm	UND	100	3,27	327,00
40	LULA SOLDÁVEL DE CORRER DE 25mm	UND	100	9,97	99,70
41	LULA SOLDÁVEL DE CORRER DE 32mm	UND	100	14,77	147,70
42	LULA SOLDÁVEL DE CORRER DE 40mm	UND	100	22,71	227,10
43	LULA SOLDÁVEL DE CORRER DE 50mm	UND	100	15,77	157,70
44	LULA SOLDÁVEL DE CORRER DE 60mm	UND	100	33,67	336,70
45	LULA UNIÃO 25mm	UND	50	5,17	258,50
46	LULA UNIÃO 32mm	UND	60	10,55	527,80
47	LULA UNIÃO 40mm	UND	60	18,19	909,80
48	LULA UNIÃO 50mm	UND	50	22,19	1.109,50
49	MANUEIRA CRISTAL 3/4	METRO	50	5,02	251,00
50	REDUÇÃO ESGOTO 100X50mm	UND	10	9,28	92,80
51	REDUÇÃO ESGOTO 100X75mm	UND	10	9,04	90,40
52	REDUÇÃO ESGOTO 100X75mm	UND	10	86,49	864,90



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Serviço Autônomo de Saneamento Ambiental

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	10	11,50	115,00
76	REGISTRO SOLDÁVEL 32mm	UND	10	14,53	145,30
77	REGISTRO SOLDÁVEL 40mm	UND	10	13,01	130,10
78	REGISTRO SOLDÁVEL 50mm	UND	10	3,21	32,10
87	T SOLDÁVEL 32mm	UND	10	7,38	73,80
88	T SOLDÁVEL 40mm	UND	10	7,73	77,30
89	T SOLDÁVEL 50mm	UND	05	16,42	82,10
96	TORNEIRA DE METAL 3/4	VARA	30	72,08	2.162,40
98	TUBO ESGOTO 100mm PVC VARA DE 6	VARA	30	88,35	2.650,50
99	TUBO ESGOTO 150mm PVC VARA DE 6	VARA	30	27,01	810,30
100	TUBO ESGOTO 40mm PVC VARA DE 6	VARA	30	47,57	1.427,10
101	TUBO ESGOTO 50mm PVC VARA DE 6	VARA	30	81,56	2.446,80
102	TUBO ESGOTO 75mm PVC VARA DE 6	VARA	50	31,11	1.555,50
105	TUBO SOLDÁVEL 32mm PVC VARA DE 6	VARA	50	53,11	2.655,50
106	TUBO SOLDÁVEL 40mm PVC VARA DE 6	VARA	50	54,58	2.744,50
107	TUBO SOLDÁVEL 50mm PVC VARA DE 6	VARA	50	79,57	3.978,50
108	TUBO SOLDÁVEL 60mm PVC VARA DE 6	VARA	02	84,03	168,06
113	VASO SANITÁRIO SIMPLES APROX. 38x41x84CM PORCELANALOUÇA	UND	25	4,81	120,25
114	VEDA ROSCA 18MM X 50M	UND	15	143,03	2.145,45

Lote 3 - Material Elétrico

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	Quant.	Vir. Unit.	Vir. total
1	BASE PRELE FOTOCÉLULA	UND	05	12,00	60,00
13	CABO PE 3 X 2,5MM ROLO COM 100M	ROLO	35	510,54	17.868,90
14	CAIXA ELÉTRICA DE PLÁSTICO 4X2	UND	10	0,97	9,70
20	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 6/6	UND	100	33,42	3.342,00
22	DISJUNTOR	UND	200	60,71	12.142,00
23	CONECTOR PERFORANTE DE DERIVAÇÃO	UND	10	45,48	454,80
24	CURVA 180° 1.12"	UND	10	4,33	43,30
25	CURVA 90° 1.12"	UND	04	6,55	26,20
26	CURVA 90° 3/4"	UND	10	3,46	34,60
28	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A	UND	20	5,69	113,80
29	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A	UND	20	8,03	160,60
31	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A	UND	05	132,57	662,85
35	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	UND	05	56,97	284,85
37	FITA ISOLANTE 20 METROS, LARGURA DE 19MM	UND	20	9,94	198,80
43	LÂMPADA LED 50W	UND	30	100,00	3.000,00
44	LUMINÁRIA PÚBLICA PARA POSTE LED	UND	15	143,03	2.145,45



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Serviço Autônomo de Saneamento Ambiental

46	PINO FÊMEA 20A	UND	10	5,36	53,60
48	PINO MACHO 20A	UND	10	5,75	57,50
49	QUADRO P/ MEDIÇÃO MONOFÁSICO	UND	20	75,84	1.516,80
50	QUADRO P/ MEDIÇÃO TRIFÁSICO	UND	10	109,00	1.090,00
51	PADRAO ENEL	UND	05	74,35	371,75
52	REFLETOR DE LED 200W	UND	06	142,41	712,05
53	RELE FOTOCÉLULA 220W	UND	05	31,52	157,60
54	REX MONOFÁSICO	UND	10	7,94	79,40
54	REX TRIFÁSICO	UND	10	25,32	253,20

4.1 A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pelo Serviço Autônomo de Saneamento Ambiental Rural, tendo em vista a necessidade da implantação do equipamento.

4.2 O valor estimado para este objeto é de R\$ 183.080,47 (cento e trinta e três mil, oitenta e três reais e quarenta e sete centavos)

4.3 A definição de valor é baseada no levantamento feito pela SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO AMBIENTAL RURAL, frente ao setor licitante do município em processos recentes do mesmo gênero.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Natureza da Contratação:
(x) Aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, Art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021.

() Este serviço tem natureza continuada, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

() Trata-se de contratação por escopo, conforme art. 6º, XVII, da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. Duração Inicial do Contrato:
O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2025, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.1. Da Sustentabilidade:

5.3.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a Saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto contratual.

5.3.2. Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Taubaté
Serviço Autônomo de Saneamento Ambiental



5.3.3. Abster-se de qualquer ato de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;

5.3.4. Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

5.3.5. Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da comunidade;

5.3.6. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

5.3.7. Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nos locais da execução do objeto contratual;

5.4. Transição Contratual;

5.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual;

5.5. Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes;

5.5.1. Contratante a empresa contratada deverá obedecer às seguintes condições para execução do objeto:

5.5.1.1. A prestação dos serviços deverá ser iniciada, de maneira imediata a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente e ser prestada durante o prazo requisitado;

5.5.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual;

5.5.1.3. Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura do processo administrativo em face da empresa, para aplicação das penalidades cabíveis;

5.5.1.4. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;

5.5.1.5. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;

5.5.1.6. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para a prestação dos serviços a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Taubaté
Serviço Autônomo de Saneamento Ambiental



5.6. Relevância dos requisitos estipulados:

5.6.1. Foram realizadas pesquisas, no que tange às contratações para o objeto de aquisição e instalação do objeto, já citados através de contratações realizadas pelo município de Taubaté e outros órgãos públicos, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo, conforme documentação em anexo.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(s) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelecida a Lei Federal nº 14.133/21;

6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

6.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, andando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;

6.8. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;

6.9. Identificar o órgão de representação judicial do Serviço Autônomo de Saneamento Ambiental Rural, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

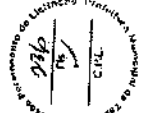
6.11. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Serviço Autônomo de Saneamento Ambiental



7.2. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Serviço Autônomo de Saneamento Ambiental Rural.

7.3. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo.

7.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021).

7.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.

7.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

7.7. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo Serviço Autônomo de Saneamento Ambiental Rural, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21;

7.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8. DO PAGAMENTO

8.8. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente do Serviço Autônomo de Saneamento Ambiental Rural, que atestará a execução do objeto contratado.

8.9. Caso o faturamento seja aprovado pelo Serviço Autônomo de Saneamento Ambiental Rural, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

8.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Serviço Autônomo de Saneamento Ambiental



9.1. Trata-se de Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Saneamento Ambiental Rural, necessita das matérias para temperatura agradável ao ambiente e proteger os móveis e pisos dos raios solares.

9.2. Neste sentido, decide-se por Invocar o Instituto da contratação por meio da propoção eletrônico do objeto almejado e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de executar o objeto especificado neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. O resultado pretendido é assegurar a manutenção, reparação e conservação dos sistemas de abastecimentos de água do nosso município da responsabilidade do Serviço Autônomo de Saneamento Ambiental Rural do município de Tauá - CEI, pelo alcance de contratação vantajosa à Administração Pública.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. O parcelamento da solução, também conhecido como licitação por item, é a prática de dividir um objeto em partes menores e indivisíveis para fins de licitação. Essa prática é frequentemente utilizada na administração pública, mas também pode ser vantajosa para empresas privadas.

11.2. JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO (licitação por LOTE):

- Aumento da complexidade: O parcelamento da solução pode aumentar a complexidade do processo licitatório e da gestão do contrato, pois exige a administração de um número maior de fornecedores e contratos.
- Dificuldade na padronização: O parcelamento da solução pode dificultar a padronização dos produtos ou serviços contratados, pois diferentes fornecedores podem utilizar diferentes metodologias e tecnologias.
- Risco de incompatibilidades: O parcelamento da solução pode gerar incompatibilidades entre os diferentes itens da solução, o que pode afetar a qualidade final do produto ou serviço contratado.
- Perda de economia de escala: O parcelamento da solução pode levar à perda de economia de escala, pois os fornecedores podem ter que dividir seus custos fixos por um número menor de itens.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Não se aplica.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Foram realizadas pesquisas, no que tange a contratação para aquisição do objeto, já citado através de contratações realizadas pelo município de Tauá e outros órgãos públicos, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções competitivas/semelhantes que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

14. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

14.1. O Serviço Autônomo de Saneamento Ambiental Rural, está sendo motivada a invocar o instituto da contratação por meio de uma nota futura e eventual emitida, da modalidade de





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Serviço Autônomo de Saneamento Ambiental



construção, hidráulica e elétrica com o intuito de recrutar empresas do ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente. Partindo dessa premissa, entende-se que há duas soluções capazes de atender o objeto, a primeira é a promoção de licitação pública por meio da modalidade pregão, em sua forma eletrônica e a segunda por meio de dispensa de licitação, que dependerá do valor estimado para a contratação a ser levantado pelo setor de compras objetivando a contratação do presente objeto, ou ainda salvo as hipóteses onde a Administração Pública poderá substituir o instrumento de contrato por instrumento hábil, em caso de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, conforme art. 95 §2º da Lei 14.133 de 2021.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando os requisitos expostos, os preços avaliados, a aptidão para concretização do resultado pretendido, e, ainda, por haver adequação orçamentária.

Tauá/CE, 14 de Janeiro de 2025.

Moisés Vieira da Silva

Ordenador de Despesas do Serviço Autônomo de Saneamento Ambiental
Rural





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Taubaté
Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é assinar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços para figura e eventual aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico, junto a Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do município de Taubaté - CE.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O presente registro de preços tem como objetivo garantir a pronta disponibilidade de materiais de construção, elétricos e hidráulicos necessários para a manutenção, reparação e conservação dos bens públicos sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do município de Taubaté - CE.

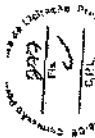
A manutenção contínua dos espaços culturais, turísticos e de lazer é essencial para assegurar a qualidade e a segurança de suas estruturas, bem como para preservar o patrimônio público e oferecer ambientes adequados para o desenvolvimento das atividades promovidas pela Secretaria. Esses materiais são fundamentais para intervenções em espaços como centros culturais, museus, pontos turísticos, áreas de lazer, entre outros, permitindo reparos pontuais e melhorias estruturais de maneira ágil e eficaz.

Além disso, a manutenção preventiva e corretiva contribui para a valorização dos bens públicos, prevenindo o desgaste precoce, reduzindo custos com reparações emergenciais e promovendo o uso sustentável dos recursos públicos.

Por fim, a aquisição por meio de registro de preços possibilita maior economicidade e eficiência no atendimento às demandas da Secretaria, considerando o volume e a especificidade dos materiais necessários.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

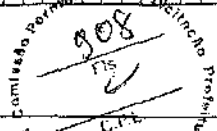
Lote 1 - Material de Construção				
Item	Especificação	Unid	Quantidade	Valor Unit. / Valor Total
1	Arame galvanizado 18, rolo de 1 kg	Rolo	20	R\$ 12,75 / R\$ 255,00
2	Arame reforçado 18, rolo de 1 kg	Rolo	20	R\$ 13,19 / R\$ 263,80
3	Bastões de pintura 23cm Plásticos	Unid	40	R\$ 6,65 / R\$ 266,00
4	Brilha	M3	10	R\$ 12,32 / R\$ 123,20
5	Bronzão 2200x1600x4mm	Fl	10	R\$ 0,00 / R\$ 0,00
6	Bronzão 2200x1600x2mm	Fl	10	R\$ 0,00 / R\$ 0,00
7	Buraco para parafuso nº 6, pacote com 500 unidades	Unid	6	R\$ 7,55 / R\$ 45,30
8	Buracos para parafuso nº 6, pacote com 500 unidades	Pac	6	R\$ 30,48 / R\$ 182,88
9	Buracos para parafuso nº 8, pacote com 500 unidades	Pac	6	R\$ 26,30 / R\$ 157,80
10	Buracos para parafuso nº 10, pacote com 500 unidades	Pac	6	R\$ 30,71 / R\$ 184,26
11	Buracos para parafuso nº 12, pacote com 500 unidades	Pac	6	R\$ 8,35 / R\$ 49,98
12	Cabo p/ rolo de pintura 23cm	Unid	10	R\$ 12,39 / R\$ 123,90
13	Carbeto 20mm	Unid	10	R\$ 12,81 / R\$ 128,10



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Taubaté
Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer



16	Cadeado 40mm	Unid	10	R\$ 29,62	R\$ 296,20
17	Cadeado 50mm	Unid	6	R\$ 46,27	R\$ 277,62
18	Calço 6m 5x5cm	Unid	30	R\$ 48,26	R\$ 1.447,80
19	Cimento cola (argamassa) ACII de 20kg	Pac		R\$ 37,77	R\$ 0,00
20	Cimento cola (argamassa) ACII de 20kg	Pac		R\$ 37,77	R\$ 0,00
21	Cimento asfo de 20kg	Unid		R\$ 24,36	R\$ 0,00
22	Corda branca 3/8"	Unid		R\$ 39,87	R\$ 0,00
23	Corda branca 3/8"	Unid		R\$ 39,87	R\$ 0,00
24	Coluna ferro 3/8" x 6m	Unid		R\$ 96,22	R\$ 0,00
25	Compensado 2200x1600x4mm	Fl		R\$ 61,89	R\$ 0,00
26	Compensado 2200x1600x2mm	Fl		R\$ 116,24	R\$ 0,00
27	Compensado 2200x1600x1mm	Fl		R\$ 159,41	R\$ 0,00
28	Compensado 2200x1600x1mm	Fl	30	R\$ 21,28	R\$ 638,40
29	Corda de 8mm	M	500	R\$ 1,99	R\$ 995,00
30	Dobradilha zincada 3 1/2"	Unid	10	R\$ 3,68	R\$ 36,80
31	Enxerto sintético 0,9"	Lata		R\$ 27,73	R\$ 0,00
32	Enxerto sintético 1,2"	Lata	10	R\$ 37,72	R\$ 377,20
33	Enxerto sintético 1,6"	Lata	5	R\$ 36,33	R\$ 181,65
34	Enxerto de 03 metros para rolo de pintura	Unid	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00
35	Fechadura alavanca cromada, acompanha duas chaves	Unid	10	R\$ 26,53	R\$ 265,30
36	Fechadura bola cromada, acompanha duas chaves	Unid	2	R\$ 37,28	R\$ 74,56
37	Fechadura inox de banheiro, chave fca 20x11x0,5cm	Unid	10	R\$ 41,77	R\$ 417,70
38	Ferro CA-50 3/8" vara de 12m	Vara		R\$ 27,70	R\$ 0,00
39	Ferro CA-60 4,2 vara de 12m	Vara		R\$ 10,17	R\$ 0,00
40	Ferro CA-50 1/2" vara de 12m	Vara		R\$ 62,42	R\$ 0,00
41	Ferro CA-50 1/4" vara de 12m	Vara		R\$ 20,47	R\$ 0,00
42	Ferro CA-50 5/16" vara de 12m	Vara		R\$ 34,87	R\$ 0,00
43	Ferro CA-50 3/8" vara de 12m	Vara		R\$ 11,97	R\$ 0,00
44	Ferro para porta 200x200x30mm	Unid	10	R\$ 41,48	R\$ 414,80
45	Fio de nylon 30mm x 50m	Rolo	2	R\$ 97,21	R\$ 194,42
46	Fita crepe 25mmx50m	Unid	10	R\$ 7,72	R\$ 77,20
47	Gesso em pó 40kg	Sac		R\$ 32,88	R\$ 0,00
48	Impermeabilizante 1,6l	Unid		R\$ 39,61	R\$ 0,00
49	Linha nylon 3,8mm x 100m	Rolo		R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Lixa p/ ferro 120	Unid		R\$ 1,64	R\$ 0,00
51	Lixa p/ ferro 50	Unid		R\$ 1,78	R\$ 0,00
52	Lixa p/ madeira 120	Unid	10	R\$ 1,67	R\$ 16,70
53	Lixa p/ madeira 50	Unid	10	R\$ 1,73	R\$ 17,30
54	Lona plástica preta 4m largura	M2	30	R\$ 4,08	R\$ 122,40
55	Madeira 2,20 x 1,10m	Fl	20	R\$ 31,43	R\$ 628,60
56	Manilha de concreto diâmetro 30cm	Unid		R\$ 0,00	R\$ 0,00
57	Manilha de concreto diâmetro 50cm	Unid		R\$ 0,00	R\$ 0,00
58	Manilha de concreto diâmetro 100cm	Unid		R\$ 0,00	R\$ 0,00
59	Massa corrida 25kg	Lata		R\$ 33,68	R\$ 0,00
60	Parafuso 1/2"	Unid	30	R\$ 1,51	R\$ 45,30
61	Parafuso 1/2"	Unid	30	R\$ 0,51	R\$ 15,30
62	Parafuso 2x1/2"	Unid	30	R\$ 1,50	R\$ 45,00
63	Parafuso 3"	Unid	30	R\$ 1,94	R\$ 58,20
64	Parafuso extra nº6	Unid	30	R\$ 0,79	R\$ 23,70
65	Parafuso extra nº8	Unid	20	R\$ 0,72	R\$ 14,40
66	Parafuso extra nº10	Unid	20	R\$ 0,88	R\$ 17,60
67	Piso 43x43, caixa com no máximo 2,06m²	Caixa		R\$ 40,41	R\$ 0,00
68	Ponta 0,30 x 2,10m	Unid	10	R\$ 250,17	R\$ 2.501,70
69	Ponta 1 x 2,10m	Unid	10	R\$ 276,59	R\$ 2.765,90
70	Ponta para rolo de pintura 23cm	Unid		R\$ 128,66	R\$ 0,00
71	Ponta para rolo de pintura 23cm	Unid		R\$ 128,66	R\$ 0,00





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Taubaté
Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
73	Prego com cabeça aço carbonado galvanizado 3 x 8	Kg	6	R\$ 19,43	R\$ 116,58
74	Prego com cabeça aço carbonado galvanizado 5x5	Kg	6	R\$ 15,29	R\$ 91,74
75	Ponta de iluminação 12 metros	Und	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
76	Ponta de iluminação 10m	Und	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
77	Ponta de iluminação 7 metros	Und	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
78	Prego com cabeça aço carbonado galvanizado 14x15	Kg	2	R\$ 11,25	R\$ 22,50
79	Rebato de 1 kg para pintura	Pct	1	R\$ 4,88	R\$ 4,88
80	Rebato de madeira aprox. 7x5cm	Metro	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81	Roldana para perfil de ferro 10mm aço maciço	Und	6	R\$ 3,10	R\$ 18,60
82	Rolo p/ pintura 15cm de cabo	Und	6	R\$ 4,91	R\$ 29,46
83	Rolo p/ pintura 23cm de cabo	Und	6	R\$ 17,27	R\$ 103,62
84	Rolo p/ pintura 23cm de cabo	Und	2	R\$ 22,31	R\$ 44,62
85	Solvente, embalagem de 1 litro	Litro	6	R\$ 15,57	R\$ 93,42
86	Servietas em p/ pacote com 5 kg	Pct	1	R\$ 8,53	R\$ 8,53
87	Tela para pintura 150cm, rolo 25m	Rolo	1	R\$ 21,91	R\$ 21,91
88	Tela p/ tela de ferro 15x15x3,4	Pct	1	R\$ 49,03	R\$ 49,03
89	Tela para pintura 15x15x3,4	Und	1	R\$ 1,16	R\$ 1,16
90	Tela para pintura 15x15x3,4	Und	1	R\$ 40,52	R\$ 40,52
91	Tela para pintura 15x15x3,4	Und	1	R\$ 40,52	R\$ 40,52
92	Tela para pintura 15x15x3,4	Und	1	R\$ 22,70	R\$ 22,70
93	Tela para pintura 15x15x3,4	Und	1	R\$ 0,59	R\$ 0,59
94	Tela para pintura 15x15x3,4	Und	30	R\$ 136,12	R\$ 4.083,60
95	Tela para pintura 15x15x3,4	Und	30	R\$ 58,20	R\$ 1.746,00
96	Tela para pintura 15x15x3,4	Und	30	R\$ 88,82	R\$ 2.664,60
97	Tela para pintura 15x15x3,4	Und	30	R\$ 50,93	R\$ 1.527,90
98	Tela para pintura 15x15x3,4	Und	20	R\$ 222,24	R\$ 4.444,80
99	Tela para pintura 15x15x3,4	Und	1	R\$ 62,55	R\$ 62,55
100	Tela para pintura 15x15x3,4	Und	1	R\$ 5,77	R\$ 5,77
101	Tela para pintura 15x15x3,4	Und	1	R\$ 4,99	R\$ 4,99
102	Tela para pintura 15x15x3,4	Und	1	R\$ 5,77	R\$ 5,77
Total estimado					R\$ 31.253,49

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Assento sanitário abastecido branco em	Und	4	R\$ 36,78	R\$ 147,12
2	Polipropileno 4x47x39cm aproximadamente	Und	4	R\$ 198,07	R\$ 792,28
3	Bola de vôlei total 3/4	Und	10	R\$ 23,38	R\$ 233,80
4	Bucha redonda sólido 25x20mm	Und	4	R\$ 1,24	R\$ 4,96
5	Bucha redonda sólido 32x25mm	Und	4	R\$ 1,02	R\$ 4,08
6	Bucha redonda sólido 40x25mm	Und	1	R\$ 2,16	R\$ 2,16
7	Bucha redonda sólido 50x40mm	Und	1	R\$ 3,54	R\$ 3,54
8	Caixa d'água 1000l em polietileno	Und	1	R\$ 324,97	R\$ 324,97
9	Caixa d'água 2000l em polietileno	Und	1	R\$ 705,91	R\$ 705,91
10	Caixa d'água 3000l em polietileno	Und	1	R\$ 1.239,66	R\$ 1.239,66
11	Caixa d'água 5000l em polietileno	Und	1	R\$ 1.985,54	R\$ 1.985,54
12	Caixa d'água 5000l em polietileno	Und	1	R\$ 173,58	R\$ 173,58
13	Caixa de desc. água ext. 91 em polietileno	Und	5	R\$ 29,44	R\$ 147,20
14	Caixa d'água 100x100x50mm	Und	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Caixa d'água 150x150x50mm	Und	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Canal de PVC 2" x 2" x 6m	Metro	20	R\$ 19,27	R\$ 385,40
17	Canal de PVC 2" x 2" x 6m	Metro	10	R\$ 9,08	R\$ 90,80
18	Canal de PVC 2" x 2" x 6m	Metro	20	R\$ 4,24	R\$ 84,80
19	Canal de PVC 2" x 2" x 6m	Metro	10	R\$ 2,35	R\$ 23,50
20	Canal de PVC 2" x 2" x 6m	Metro	10	R\$ 2,35	R\$ 23,50



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Taubaté
Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
22	Curva lisa 50mm	Und	10	R\$ 9,34	R\$ 93,40
23	Enxada de p/ p/ flexível 12-50cm	Und	10	R\$ 8,15	R\$ 81,50
24	Enxada de p/ p/ flexível 12-30cm	Und	10	R\$ 10,86	R\$ 108,60
25	Enxada 25 x 3/4	Und	1	R\$ 7,97	R\$ 7,97
26	Sacchar (saco) com lona 10x10 p/ p/	Und	10	R\$ 12,52	R\$ 125,20
27	Joelho esgoto liso 100mm	Und	1	R\$ 5,09	R\$ 5,09
28	Joelho esgoto liso 130mm	Und	1	R\$ 5,22	R\$ 5,22
29	Joelho esgoto liso 40mm	Und	1	R\$ 1,62	R\$ 1,62
30	Joelho esgoto liso 75mm	Und	1	R\$ 6,05	R\$ 6,05
31	Joelho esgoto liso 75mm	Und	1	R\$ 11,56	R\$ 11,56
32	Joelho L.R. 3/2 x 3/4	Und	1	R\$ 0,69	R\$ 0,69
33	Joelho sólido 25mm	Und	1	R\$ 0,59	R\$ 0,59
34	Joelho sólido 34	Und	1	R\$ 2,06	R\$ 2,06
35	Joelho sólido 32mm	Und	1	R\$ 4,15	R\$ 4,15
36	Joelho sólido 40mm	Und	1	R\$ 3,94	R\$ 3,94
37	Joelho sólido 50mm	Und	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
38	Lançamento de longa distância 16x23x29cm	Und	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
39	Lançamento de pistola 36x28cm	Und	1	R\$ 4,38	R\$ 4,38
40	Lava esgoto liso 100mm	Und	10	R\$ 1,78	R\$ 17,80
41	Lava esgoto liso 40mm	Und	10	R\$ 3,56	R\$ 35,60
42	Lava esgoto liso 75mm	Und	10	R\$ 4,87	R\$ 48,70
43	Lava esgoto liso 75mm	Und	10	R\$ 6,23	R\$ 62,30
44	Lava esgoto liso 75mm	Und	10	R\$ 7,25	R\$ 72,50
45	Lava esgoto liso 75mm	Und	10	R\$ 7,25	R\$ 72,50
46	Lava esgoto liso 75mm	Und	10	R\$ 7,25	R\$ 72,50
47	Lava L.R. 25 x 3/4	Und	10	R\$ 3,15	R\$ 31,50
48	Lava L.R. 25 x 3/4	Und	10	R\$ 3,15	R\$ 31,50
49	Lava L.R. 40 x 1 1/4	Und	10	R\$ 1,01	R\$ 10,10
50	Lava sólido 25mm	Und	10	R\$ 1,70	R\$ 17,00
51	Lava sólido 32mm	Und	10	R\$ 3,34	R\$ 33,40
52	Lava sólido 40mm	Und	10	R\$ 3,34	R\$ 33,40
53	Lava sólido 50mm	Und	10	R\$ 3,34	R\$ 33,40
54	Lava sólido de esgoto 25mm	Und	10	R\$ 3,34	R\$ 33,40
55	Lava sólido de esgoto 32mm	Und	10	R\$ 3,34	R\$ 33,40
56	Lava sólido de esgoto 40mm	Und	10	R\$ 3,34	R\$ 33,40
57	Lava sólido de esgoto 50mm	Und	10	R\$ 3,34	R\$ 33,40
58	Lava sólido de esgoto 60mm	Und	10	R\$ 3,34	R\$ 33,40
59	Lava m/ lisa 25mm	Und	10	R\$ 3,34	R\$ 33,40
60	Lava m/ lisa 32mm	Und	10	R\$ 3,34	R\$ 33,40
61	Lava m/ lisa 40mm	Und	10	R\$ 3,34	R\$ 33,40
62	Lava m/ lisa 50mm	Und	10	R\$ 3,34	R\$ 33,40
63	Mangueira 3/4	Metro	10	R\$ 3,34	R\$ 33,40
64	Mangueira de nível 5/16" 8mm - 20metros	Und	10	R\$ 3,34	R\$ 33,40
65	Redução esgoto 100x75mm	Und	10	R\$ 3,34	R\$ 33,40
66	Redução esgoto 100x75mm	Und	10	R\$ 3,34	R\$ 33,40
67	Redução esgoto 50x40mm	Und	10	R\$ 3,34	R\$ 33,40
68	Redução esgoto 75x50mm	Und	10	R\$ 3,34	R\$ 33,40
69	Registro de esgoto de metal 50mm	Und	10	R\$ 3,34	R\$ 33,40
70	Registro esgoto 1 1/4	Und	10	R\$ 3,34	R\$ 33,40
71	Registro esgoto 3/4	Und	10	R\$ 3,34	R\$ 33,40
72	Registro p/ 32mm	Und	10	R\$ 3,34	R\$ 33,40
73	Registro p/ 40mm	Und	10	R\$ 3,34	R\$ 33,40
74	Registro sólido 25mm	Und	10	R\$ 3,34	R\$ 33,40
75	Registro sólido 32mm	Und	10	R\$ 3,34	R\$ 33,40
76	Registro sólido 40mm	Und	10	R\$ 3,34	R\$ 33,40
77	Mecanismo de reparo completo universal para	Und	10	R\$ 3,34	R\$ 33,40
78	Mecanismo de reparo completo universal para	Und	10	R\$ 3,34	R\$ 33,40

Comissão Permanente de Licitação
Tauba
CPL



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Taubaté
Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
80	Sifão de 1 (uma) saída flexível de 22 x 75cm	Und	20	R\$ 5,28	R\$ 105,60
81	Sifão de 2 (duas) saídas flexível de 32 x 75cm	Und	20	R\$ 10,24	R\$ 204,80
82	T roscaável 1 1/2"	Und	20	R\$ 14,89	R\$ 297,80
83	T roscaável 1 1/2"	Und	20	R\$ 2,72	R\$ 54,40
84	T roscaável 3/4"	Und	20	R\$ 4,46	R\$ 89,20
85	T sólido 25mm	Und	20	R\$ 0,91	R\$ 18,20
86	T sólido 32mm	Und	20	R\$ 3,21	R\$ 64,20
87	T sólido 40mm	Und	20	R\$ 7,38	R\$ 147,60
88	T sólido 50mm	Und	20	R\$ 7,73	R\$ 154,60
89	T sólido 75mm	Und	20	R\$ 4,32	R\$ 86,40
90	T sólido 100mm	Und	20	R\$ 7,22	R\$ 144,40
91	Tangente de 1/2 com rosca	Und	20	R\$ 1,99	R\$ 39,80
92	Tangente de 1/2 sem rosca	Und	20	R\$ 1,14	R\$ 22,80
93	Tornadeira longa pvc 1/2 - aprox. 15cm	Und	20	R\$ 6,84	R\$ 136,80
94	Tornadeira longa pvc 3/4 - aprox. 15cm	Und	20	R\$ 9,01	R\$ 180,20
95	Tornadeira de metal 3/4	Und	10	R\$ 19,95	R\$ 199,50
96	Tornadeira p/ aquecimento 2 saídas - 1/4	Und	10	R\$ 17,45	R\$ 174,50
97	Tubo esgoto 100mm pvc vara de 6 m	Vara	10	R\$ 72,08	R\$ 720,80
98	Tubo esgoto 150mm pvc vara de 6 m	Vara	10	R\$ 83,25	R\$ 832,50
99	Tubo esgoto 200mm pvc vara de 6 m	Vara	10	R\$ 27,10	R\$ 271,00
100	Tubo esgoto 300mm pvc vara de 6 m	Vara	10	R\$ 47,57	R\$ 475,70
101	Tubo esgoto 400mm pvc vara de 6 m	Vara	10	R\$ 61,56	R\$ 615,60
102	Tubo para caixa de gordura externa 1/2" - 120cm	Und	10	R\$ 23,21	R\$ 232,10
103	Tubo sólido 25mm pvc vara de 6m	Vara	10	R\$ 14,68	R\$ 146,80
104	Tubo sólido 32mm pvc vara de 6m	Vara	10	R\$ 31,11	R\$ 311,10
105	Tubo sólido 40mm pvc vara de 6m	Vara	10	R\$ 51,11	R\$ 511,10
106	Tubo sólido 50mm pvc vara de 6m	Vara	10	R\$ 54,89	R\$ 548,90
107	Tubo sólido 75mm pvc vara de 6m	Vara	10	R\$ 79,37	R\$ 793,70
108	Válvula 2" aço	Und	10	R\$ 36,58	R\$ 365,80
109	Válvula de descarga 1 1/2"	Und	10	R\$ 67,80	R\$ 678,00
110	Válvula de inox para pia americana 4 1/2"	Und	10	R\$ 28,98	R\$ 289,80
111	Válvula de pia pvc 7/8"	Und	10	R\$ 2,38	R\$ 23,80
112	Vaso sanitário simples aprox. 36x41x64cm	Und	2	R\$ 84,03	R\$ 168,06
113	Vedro resca 18mm x 3mm	Und	15	R\$ 4,81	R\$ 72,15
114	Vaso sanitário com caixa acoplada, formato oval, de boca	Und	10	R\$ 266,90	R\$ 2.669,00
115	Mangueira trançada, diâmetro 3/4", parede 2,5 (mm), cor verde	Metro	300	R\$ 5,32	R\$ 1.596,00
Total Estimado					R\$ 9.598,99

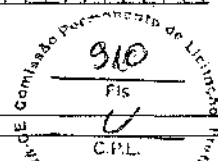
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Bast. p/role flexível	Und	6	R\$ 10,25	R\$ 61,50
2	Calo flexível 10mm. Role com 100m	Role	6	R\$ 411,10	R\$ 2.466,60
3	Calo flexível 2,5 mm. Role com 100m	Role	10	R\$ 142,30	R\$ 1.423,00
4	Calo flexível 6mm. Role com 100m	Role	4	R\$ 114,65	R\$ 458,60
5	Calo flexível 10mm. Role com 100m	Role	4	R\$ 283,44	R\$ 1.133,76
6	Calo paralelo 0,75mm. Role com 100m	Role	4	R\$ 106,75	R\$ 427,00
7	Calo paralelo 1,5mm. Role com 100m	Role	4	R\$ 93,98	R\$ 375,92
8	Calo paralelo 2,5mm. Role com 100m	Role	4	R\$ 237,25	R\$ 949,00
9	Calo pp 2 x 1,5mm. Role com 100m	Role	4	R\$ 241,31	R\$ 965,24
10	Calo pp 2 x 2,5mm. Role com 100m	Role	4	R\$ 402,50	R\$ 1.610,00
11	Calo pp 2 x 4,0mm. Role com 100m	Role	4	R\$ 484,03	R\$ 1.936,20
12	Calo pp 2 x 6,0mm. Role com 100m	Role	4	R\$ 907,09	R\$ 3.628,36
13	Calo pp 3 x 2,5mm. Role com 100m	Role	6	R\$ 510,54	R\$ 3.063,24
14	Calo pp 3 x 4mm. Role com 100m	Role	6	R\$ 818,51	R\$ 4.911,06



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Taubaté
Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
17	Caixa elétrica de plástico 4 x 2	Und	4	R\$ 0,97	R\$ 3,88
18	Condutores com adesivo 2x20mm plástico	M	10	R\$ 6,81	R\$ 68,10
19	Condutores com adesivo 2x20mm plástico	M	10	R\$ 14,45	R\$ 144,50
20	Centro de distribuição 12/16 disjuntores	Und	4	R\$ 106,25	R\$ 425,00
21	Centro de distribuição 6/8 disjuntores	Und	4	R\$ 33,42	R\$ 133,68
22	Condutores 220v	Und	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Conector caixa mural azul. Círculo normal, alumínio	Und	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Conector caixa mural ventoso. Círculo normal, alumínio	Und	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	Conector p/ haste de alumínio 3/8"	Und	4	R\$ 5,39	R\$ 21,56
26	Conector p/ haste grampo "u" elétrica 5/8"	Und	4	R\$ 4,55	R\$ 18,20
27	Conector perfurante de derivação	Und	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
28	Curva 180° 1 1/2"	Und	4	R\$ 46,48	R\$ 185,92
29	Curva 90° 1 1/2"	Und	4	R\$ 4,33	R\$ 17,32
30	Curva 90° 3/4"	Und	4	R\$ 6,35	R\$ 25,40
31	Curva 90° longa de 2"	Und	4	R\$ 3,46	R\$ 13,84
32	Disjuntor monofásico 16A	Und	4	R\$ 6,35	R\$ 25,40
33	Disjuntor monofásico 20A	Und	4	R\$ 5,69	R\$ 22,76
34	Disjuntor monofásico 32A	Und	4	R\$ 8,03	R\$ 32,12
35	Disjuntor monofásico 40A	Und	4	R\$ 11,23	R\$ 44,92
36	Disjuntor trifásico 100A	Und	4	R\$ 132,57	R\$ 530,28
37	Disjuntor trifásico 25A	Und	4	R\$ 48,90	R\$ 195,60
38	Disjuntor trifásico 32A	Und	4	R\$ 49,06	R\$ 196,24
39	Disjuntor trifásico 40A	Und	4	R\$ 36,97	R\$ 147,88
40	Disjuntor trifásico 50A	Und	4	R\$ 51,72	R\$ 206,88
41	Eletroduto corrugado 3/4", rolo 50m	Und	4	R\$ 28,93	R\$ 115,72
42	Eletroduto corrugado 1/2", rolo 50m	Und	4	R\$ 27,63	R\$ 110,52
43	Eletroduto pvc rígido 1 1/2 x 3m	Vara	4	R\$ 16,98	R\$ 67,92
44	Eletroduto pvc rígido 1 1/2 x 3m	Vara	4	R\$ 15,62	R\$ 62,48
45	Fedex 3/4 para fio de aço p/rolo pvc 1/2x100 unid.	Pct	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	Fita de linha bivolt 6 ramadas 100cm preto	Und	4	R\$ 29,35	R\$ 117,40
47	Fita de aço p/ poste 3/4, furada, rolo 25m	Und	4	R\$ 9,84	R\$ 39,36
48	Fita isolante 20 metros, largura de 19mm	Und	20	R\$ 15,82	R\$ 316,40
49	Fita isolante alta tensão 20m, largura de 19mm	Und	20	R\$ 15,82	R\$ 316,40
50	Grupo para teste terra 3/4	Und	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00
51	Interruptor 1 fecho + tomada	Und	20	R\$ 11,15	R\$ 223,00
52	Interruptor 2 fechos + tomada	Und	20	R\$ 11,61	R\$ 232,20
53	Interruptor 3 fechos	Und	20	R\$ 11,35	R\$ 227,00
54	Interruptor simples	Und	20	R\$ 4,51	R\$ 90,20
55	Lâmpada led 15W bulbo	Und	30	R\$ 8,55	R\$ 256,50
56	Lâmpada led 20W bulbo	Und	30	R\$ 13,05	R\$ 391,50
57	Lâmpada led 30W bulbo	Und	30	R\$ 15,04	R\$ 451,20
58	Lâmpada led 50W bulbo	Und	30	R\$ 24,99	R\$ 749,70
59	Lâmpada vapor incandescente 100W tubular	Und	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
60	Lâmpada vapor incandescente 150W ovóide	Und	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
61	Lâmpada vapor incandescente 250W ovóide	Und	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
62	Lâmpada vapor metálico 400W ovóide	Und	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
63	Lâmpada vapor led 150W ovóide	Und	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
64	Lâmpada vapor led 70W ovóide	Und	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
65	Luminária pública para poste led 100W	Und	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
66	Lava eletroduto 1 1/2" roscas	Und	6	R\$ 3,38	R\$ 20,28
67	Lava eletroduto 2" roscas	Und	6	R\$ 3,32	R\$ 19,92
68	Lava eletroduto 3/4" roscas	Und	6	R\$ 1,76	R\$ 10,56
69	Pino Resina 10A	Und	50	R\$ 3,28	R\$ 164,00
70	Pino Resina 20A	Und	50	R\$ 3,36	R\$ 168,00
71	Pino macho 10A	Und	50	R\$ 4,68	R\$ 234,00





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Taubaté
Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer



74	Quadro de distribuição trifásico 12 entradas	Und	4	R\$ 196,99	R\$ 787,96
75	Quadro p/ medição monofásico padrão ENEL	Und	4	R\$ 75,84	R\$ 303,36
76	Quadro p/ medição trifásico padrão ENEL	Und	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00
77	Reator vapor metálico 1000 W	Und		R\$ 0,00	R\$ 0,00
78	Reator vapor metálico 130 W	Und		R\$ 0,00	R\$ 0,00
79	Reator vapor metálico 250 W	Und		R\$ 0,00	R\$ 0,00
80	Reator vapor metálico 400 W	Und		R\$ 0,00	R\$ 0,00
81	Reator vapor sódio 150 W externo	Und		R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	Reator vapor sódio 150 W externo	Und		R\$ 0,00	R\$ 0,00
83	Reator vapor sódio 70 W interno	Und		R\$ 0,00	R\$ 0,00
84	Reator vapor sódio 70 W externo	Und		R\$ 0,00	R\$ 0,00
85	Refletor de led 200W	Und	20	R\$ 74,35	R\$ 1.487,00
86	Refletor de led 400W	Und	20	R\$ 142,41	R\$ 2.848,20
87	Relé fotocélula 220V	Und	30	R\$ 7,94	R\$ 238,20
88	Rex monofásico	Und	4	R\$ 7,94	R\$ 31,76
89	Rex trifásico	Und	4	R\$ 26,37	R\$ 105,28
90	Rolê para de porcelana grande 72x72mm.	Und		R\$ 5,85	R\$ 0,00
91	Soquete de cabineço	Und	50	R\$ 2,23	R\$ 111,50
92	Soquete de fiação E27	Und		R\$ 0,00	R\$ 0,00
93	Soquete de fiação E40	Und		R\$ 0,00	R\$ 0,00
94	Soquete trifásico de porcelana de 10W 250V	Und	30	R\$ 3,05	R\$ 91,80
95	Tomada dupla de subgrator 20A	Und	20	R\$ 7,70	R\$ 154,00
Total estimado					R\$ 54.322,44
Valor Total					R\$ 95.435,92

4.1. A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer tendo em vista a necessidade da Secretaria.

4.2. O valor estimado para este objeto é de R\$ 95.435,92 (noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e novecentos e dois centavos)

4.3. O valor foi obtido através de Contratos firmados pela Prefeitura Municipal de Taubaté.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Natureza da Contratação:

(X) Aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, Art. 6º, XII da Lei nº 14.133/2021;

() Este serviço tem natureza continuada, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

() Trata-se de contratação por escopo, conforme art. 6º, XVII, da Lei 14.133/2021.

5.2. Duração Inicial do Contrato:

5.2.1. O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2025, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Da Sustentabilidade:

5.3.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a preservação de adversidades no meio ambiente e à Saúde



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Taubaté
Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer



5.3.2. Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

5.3.3. Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;

5.3.4. Administrar situações emergenciais de acidentes com eficiência, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

5.3.5. Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas de execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;

5.3.6. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

5.3.7. Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nos locais da execução do objeto contratual.

5.4. Transição Contratual:

5.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

5.5. Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:

5.5.1. Contratante a empresa contratada deverá obedecer às seguintes condições para execução do objeto:

5.5.1.1. O prazo para entrega/execução será de 5 (cinco) dias úteis, após recebimento da ordem de compra/serviços;

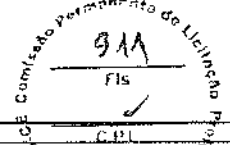
5.5.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual;

5.5.1.3. Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.5.1.4. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mail com ordens de fornecimento e comunicações;

5.5.1.5. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;

5.5.1.6. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para a prestação dos serviços por serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, decurso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Taubaté
Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(s) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/21;
 - 6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
 - 6.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 6.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
 - 6.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
 - 6.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
 - 6.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;
 - 6.8. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;
 - 6.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
 - 6.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
 - 6.11. Proviantemente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.
- ## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 7.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
 - 7.2. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer;
 - 7.3. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo;
 - 7.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021).

Comissão Permanente de Licitação
C.M.L.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Taubaté
Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer



procedidos por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.

- 7.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;
 - 7.7. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer não serão considerados como inadimplemento contratual;
 - 7.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21;
 - 7.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local de execução do objeto contratual;
 - 7.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- ## 8. DO PAGAMENTO
- 8.7. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer que atestará a execução do objeto contratado;
 - 8.8. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A);
 - 8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que imponha a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- ## 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
- 9.1. Trata-se da aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades do município, segundo as demandas da administração pública, que por meio da secretaria pretende contratar o objeto em questão;
 - 9.2. Neste sentido, decidiu-se por invocar o instituto da contratação por meio do processo eletrônico para contratação do objeto almejado e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá, sob o pretexto de executar o objeto especificado neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas;
- ## 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS
- 10.1. O resultado pretendido é proporcionar a realização de eventos promovidos pela Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer pelo alcance de contratação vantajosa à Administração Pública;
- ## 11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
C.M.L.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer



11.1. O parcelamento da solução, também conhecido como licitação por item, é a prática de dividir um objeto em partes menores e indivisíveis para fins de licitação. Essa prática é frequentemente utilizada na administração pública, mas também pode ser vantajosa para empresas privadas.

11.2. JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO (licitação por lote):

- Aumento da complexidade: O parcelamento da solução pode aumentar a complexidade do processo licitatório e da gestão do contrato, pois exige a administração de um número maior de fornecedores e contratos.
- Dificuldade na padronização: O parcelamento da solução pode dificultar a padronização dos produtos ou serviços contratados, pois diferentes fornecedores podem utilizar diferentes metodologias e tecnologias.
- Risco de incompatibilidades: O parcelamento da solução pode gerar incompatibilidades entre os diferentes itens da solução, o que pode afetar a qualidade final do produto ou serviço contratado.
- Perda de economia de escala: O parcelamento da solução pode levar à perda de economia de escala, pois os fornecedores podem ter que dividir seus custos fixos por um número menor de itens.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Não se aplica.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Foram realizadas pesquisas, no que tange às contratações para o objeto de aquisição do objeto, já citadas através de contratações realizadas pelo município de Taubaté e outros órgãos públicos, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

14. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

14.1. A Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer está sendo motivada a invocar o instituto da contratação por meio de preço eletrônico com o intuito de recrutar empresas do ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente. Partindo dessa premissa, entende-se que há duas soluções capazes de atender o objeto, a primeira é a promoção de licitação pública por meio da modalidade preço, em sua forma eletrônica e a segunda por meio de dispensa de licitação, que dependerá do valor estimado para a contratação a ser levantado pelo setor de compras objetivando a contratação do presente objeto

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando os requisitos expostos, os preços avaliados, a aptidão para contratação do resultado pretendido, e, ainda, por haver adequação orçamentária.

Taubaté - CE, 14 de janeiro de 2025.

Wallisson Silva Gomes

Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Taubaté
Superintendência do meio ambiente



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os dados estudados para a contratação de solução que atenda à necessidade alusiva especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETO

Aquisição de materiais de construção, hidráulica e elétrica para atender às necessidades da Superintendência do meio ambiente do Município de Taubaté-CE.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Lote 1 material de construção

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	ARAME GALVANIZADO 18, ROLO DE 1 KG	ROLO	40	17,75	710,00
2	ARAME RECOZIDO 18, ROLO DE 1KG	ROLO	30	13,19	395,70
3	BANDEJA P/ PINTURA 23CM PLASTICO	UND	5	6,65	33,25
5	BROMAZO 2200X1600X12MM	FL	10	186,90	1.869,00
7	BROXA DE NYLON P/ PINTURA 15X5,5 CM	UND	10	7,55	75,50
12	CABO P/ ROLO DE PINTURA 23CM	UND	2	12,38	24,78
13	CADEADO 20MM	UND	5	12,61	63,05
16	CADEADO 40MM	UND	5	29,62	148,10
17	CADEADO 50MM	UND	5	45,27	226,35
18	CAIBRO 6M 6X6CM	UND	20	48,26	965,20
19	CIMENTO COLA (ARGAMASSA) ACH DE 20KG	PCT	10	32,24	322,40
20	CIMENTO COLA (ARGAMASSA) ACH DE 20KG	PCT	10	37,77	377,70
21	CIMENTO SACO DE 50KG	UND	20	24,36	487,20
29	CORDA DE 8MM	M	500	1,99	995,00
30	DOBADIÇA ZINCADA 3,12	UND	10	3,68	36,80
31	ESMALTE SINTETICO 0,9L	LATA	10	27,73	277,30
32	ESMALTE SINTETICO 15L	LATA	6	57,72	346,32
33	ESMALTE SINTETICO 3,9L	LATA	6	55,33	331,98
35	FECHADURA ALAVANCA CROMADA, ACOMANHADA DUAS CHAVES	UND	10	25,63	256,30
36	FECHADURA BOLA CROMADA, ACOMANHADA DUAS CHAVES	UND	6	37,28	223,68
37	FECHADURA INOX DE BANHEIRO, CHAVE FIXA 20X11X09CM	UND	6	41,77	250,62
38	FERRA CA-50 3/8" VARA C/ 12M	VARA	10	37,70	377,00
39	FERRA CA-60 4/2 VARA C/ 12M	VARA	10	10,17	101,70
45	FIO DE NYLON 3,0MM X 50M	ROLO	2	97,21	194,42



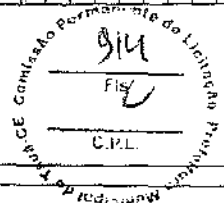
Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Taubaté
Superintendência do meio ambiente



46	FITA CREPE 25MMX60MM	UND	5	7,72	38,60
47	GESSO EM PÓ CASO 40KG	SC	20	32,88	657,60
48	IMPERMEABILIZANTE 3,6L	GL	5	39,53	197,65
54	LONA PLÁSTICA PRETA 4M LARGURA	MT	10	4,06	40,60
55	MADERITE 2,20 x 1,10m	FL	10	31,43	314,30
59	MASSA CORRIDA 25kg	LATAO	20	53,05	1.061,00
70	PORTA PARANÁ 0,80X2,10M	UND	10	18,66	186,60
72	PORTA PARANÁ 0,70X2,10M	UND	6	87,96	527,76
74	PREGO COM CABEÇA AÇO CARBONO GALVANIZADO 5x3	KG	20	18,29	365,80
77	POSTE DE ILUMINAÇÃO JARDIM 7 METROS	UND	5	682,69	3.413,45
78	PREGO COM CABEÇA AÇO CARBONO GALVANIZADO 14X15	KG	6	11,75	58,75
86	SUPERCAL EM PÓ, PACOTE COM 5 KG	PCT	30	8,33	249,90
87	TELA MOSQUITOIRO NYLON LARGURA 1,50M, ROLO C/5M	ROLO	10	21,91	219,10
88	GRAMPO PARA DERÇA DE ARAME FARPADO ELISO, EMBALAGEM COM 5 KG, 19X22, POLIDO E GALVANIZADO, MEDIA DE 194G/GRAMPOS POR KG	UND	8	120,30	962,40
100	TRINCHA 1"	UND	5	3,77	18,85
103	ARAME FARPADO, ROLO COM 500MTS, ROSETA EM CADA 10 CM	ROLO	30	441,96	13.259,40
	VALOR DO LOTE				31.550,36

LOTE II MATERIAL HIDRAULICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	LOTE	V.UNIT	V.TOTAL
3	BÓIA DE VAZÃO TOTAL 1/2	UND	5	28,38	141,90
4	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM	UND	5	1,24	6,20
5	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM	UND	5	1,02	5,10
6	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X25MM	UND	5	2,16	10,80
7	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X40MM	UND	5	3,54	17,70
8	CAIXA D'ÁGUA 1000L EM POLIETILENO	UND	2	324,97	649,94
11	CAIXA D'ÁGUA 6000L EM POLIETILENO	UND	2	1.985,54	3.971,08
14	CAIXA SIFONADA 100X100X50MM	UND	5	18,20	91,00
16	CAIXA SIFONADA 150X150X50MM	UND	5	26,87	134,35
18	CANO DE PVC 3/4 VARA DE 6 MT	VARA	50	18,27	913,50
19	COLA P/ CANO 75 G	TUBO	10	4,24	42,40
20	CURVA LISA 25MM	UND	20	2,35	47,00
21	CURVA LISA 32MM	UND	20	4,95	99,00
22	CURVA LISA 40MM	UND	20	8,59	171,80
23	CURVA LISA 50MM	UND	20	9,24	184,80
25	FLANGE 25 X 1/2	UND	5	7,97	39,85
26	GRELHA (RALO) COM CAIXA 10X10 PVC	UND	5	12,52	62,60
27	JOELHO ESSOTO LISO 100MM	UND	5	5,09	25,45
32	JOELHO LR 32 X 1/2	UND	10	11,56	115,60
33	JOELHO SOLDÁVEL 25MM	UND	30	0,69	20,70
34	JOELHO SOLDÁVEL 1/2	UND	20	0,56	11,20





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Superintendência do meio ambiente

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
35	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A.	UND	5	11,23	56,15
36	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A.	UND	5	132,57	662,85
37	DISJUNTOR TRIFÁSICO 25A.	UND	5	48,90	244,50
38	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32A.	UND	5	49,90	249,50
39	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A.	UND	5	51,72	258,60
40	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A.	UND	5	56,97	284,85
41	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4", ROLO C/ 50M	ROLO	2	28,92	57,84
46	FILTRO DE LINHA BIVOLT 6 TOMADAS 100CM PRETO.	UND	4	25,87	103,48
48	FITA ISOLANTE 20 METROS, LARGURA DE 19MM	UND	10	9,94	99,40
49	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 20M, LARGURA DE 19MM	UND	10	15,82	158,20
51	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA.	UND	10	11,15	111,50
52	INTERRUPTOR 2 TECLAS + TOMADA.	UND	10	11,61	116,10
53	INTERRUPTOR 3 TECLAS.	UND	10	11,35	113,50
54	INTERRUPTOR SIMPLES.	UND	10	4,51	45,10
55	LÂMPADA LED 15W BULBO.	UND	12	8,55	102,60
56	LÂMPADA LED 20W BULBO.	UND	12	13,05	156,60
57	LÂMPADA DE LED 30W BULBO.	UND	30	15,04	451,20
59	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 1000W TUBULAR.	UND	5	119,69	598,45
60	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W OVOIDE.	UND	5	24,02	120,10
61	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W OVOIDE.	UND	5	34,28	171,40
62	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W OVOIDE.	UND	5	50,75	253,75
63	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150W OVOIDE.	UND	5	44,70	223,50
64	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 20W OVOIDE.	UND	5	35,45	177,25
65	LUMINÁRIA PÚBLICA PARA POSTE LED 100W.	UND	10	143,03	1.430,30
70	PINO FÊMEA 20A.	UND	10	5,36	53,60
71	PINO MACHO 20A.	UND	10	5,75	57,50
73	PINO T 3 SAÍDAS.	UND	5	6,39	31,95
91	SOQUETE C/ RANCHO	UND	10	2,23	22,30
92	SOQUETE DE LOUÇA E27	UND	10	3,16	31,60
93	SOQUETE DE LOUÇA E40	UND	10	6,50	65,00
94	SOQUETE PRÁTICO DE PORCELANA DE 10W 250V	UND	10	3,06	30,60
95	TOMADA DUPLA DE SOBREPOR 20#	UND	10	7,70	77,00
	VALOR DO LOTE				21.243,51

A referida contratação de materiais de construção, hidráulica e elétrica a é essencial para garantir o funcionamento eficiente das atividades diárias da Superintendência do meio ambiente, oferecendo suporte básico, além de manter a higiene e organização dos espaços compartilhados. Esses materiais são fundamentais para proporcionar um ambiente de trabalho confortável e atender adequadamente funcionários e visitantes, assegurando o cumprimento das normas de segurança e saúde ocupacional. A contratação visa garantir a disponibilidade constante de materiais de copa e cozinha de qualidade, otimizando recursos e assegurando a conformidade com os padrões exigidos.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Superintendência do meio ambiente

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
35	JOELHO SOLDÁVEL 32mm	UND	20	2,06	41,20
44	LULA LISA DE CORRER 25MM	UND	10	9,77	97,70
50	LULA SOLDÁVEL 25mm	UND	10	1,01	10,10
59	LULA UNIÃO 25mm	UND	10	5,17	51,70
63	MANUEIRA CRISTAL 3/4"	METRO	5	6,02	30,10
71	REGISTRO ESFERA 3/4"	UND	10	15,67	156,70
78	MECANISMO DE REPARO COMPLETO UNIVERSAL PARA DESCARGA ACOPADA	UND	5	73,24	366,20
79	REPARO PARA TORNEIRA UNIVERSAL 3/4"	UND	5	19,02	95,10
80	SIFÃO DE 1 (UMA) SAÍDA FLEXÍVEL DE 32 A 75CM	UND	4	5,28	21,12
81	SIFÃO DE 2 (DUAS) SAÍDA FLEXÍVEL DE 32 A 75CM	UND	4	10,24	40,96
84	T ROSCÁVEL 3/4"	UND	5	4,48	22,30
86	T SOLDÁVEL 25mm	UND	5	0,91	4,55
91	TAMPÃO DE 1/2 COM ROSCA	UND	5	1,89	9,45
92	TAMPÃO DE 1/2 SEM ROSCA	UND	6	0,32	1,90
93	TORNEIRA LONGA PVC 1/2 - APROX. 15CM	UND	10	6,84	68,40
94	TORNEIRA LONGA PVC 3/4 - APROX. 15CM	UND	10	9,01	90,10
96	TORNEIRA DE METAL 3/4"	UND	5	19,85	99,25
97	TUBO ESGOTO 100mm PVC VARA DE 6 MT	VARA	10	72,08	720,80
103	TUBO SOLDÁVEL 25mm PVC VARA DE 5MT	VARA	50	14,66	734,00
111	VALVULA DE PIA PVC 7/8"	UND	5	2,58	12,90
113	VEDA ROSCA 18MM X 50M	UND	10	4,81	48,10
	VALOR DO LOTE				9.534,90

LOTE III MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
3	CABO FLEXÍVEL 2,5. MM. ROLO COM 100M	ROLO	5	152,30	761,50
4	CABO FLEXÍVEL 4MM. ROLO COM 100M	ROLO	5	114,65	573,25
5	CABO FLEXÍVEL 6MM. ROLO COM 100M	ROLO	5	243,44	1.217,20
8	CABO PARALELO 2,5MM. ROLO COM 100M	ROLO	1	237,25	237,25
10	CABO PP 2 X 2,5MM. ROLO COM 100M	ROLO	5	402,50	2.012,50
11	CABO PP 2 X 4,0MM. ROLO COM 100M	ROLO	5	484,05	2.420,25
14	CABO PP 3 X 4MM. ROLO COM 100M	ROLO	5	818,53	4.092,65
17	CAIXA ELÉTRICA DE PLÁSTICO 4 X 2.	MT	50	0,97	48,50
18	CANALETAS COM ADESIVO 20X20MM PLÁSTICA	MT	10	6,81	68,10
19	CANALETAS COM ADESIVO 20X20MM PLÁSTICA	MT	10	14,45	144,50
20	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 12/16 DISJUNTOR	UND	2	106,55	213,10
21	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 2/8 DISJUNTOR	UND	2	33,42	66,84
23	CONECTOR CUNHA RAIMAL AZUL. C/estribo Normal, Alumínio.	UND	50	32,31	1.615,50
24	CONECTOR CUNHA RAIMAL VERMELHO. C/estribo Normal, Alumínio.	UND	50	21,71	1.085,50
33	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A.	UND	5	5,69	28,45
34	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A.	UND	5	8,03	40,15

330
FIC
CPL



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Superintendência do meio ambiente



4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

Local de Entrega/Prestação: na sede do almoxarifado central do município.

Prazo de Entrega/Execução: 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento.

4.1. A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela Superintendência do meio ambiente em compras de anos anteriores.

4.2. O valor estimado para este objeto é de R\$ 62.326,77 (sessenta e dois mil trezentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos).

4.3. O valor foi obtido através de contratações anteriores com a Prefeitura Municipal de Tauá.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Natureza da Contratação:

(X) Aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, Art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021;

() Este serviço tem natureza continuada, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

() Trata-se de contratação por escopo, conforme art. 6º, XVII, da Lei 14.133/2021.

5.2. Duração Inicial do Contrato:

5.2.1. O prazo de vigência deste contrato até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 111, da Lei 14.133/2021.

5.3. Da Sustentabilidade:

5.3.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto contratual.

5.3.2. Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

5.3.3. Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;

5.3.4. Administrar situações emergenciais de acidentes com eficiência, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

5.3.5. Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Superintendência do meio ambiente



5.3.6. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

5.3.7. Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nos locais da execução do objeto contratual.

5.4. Transição Contratual:

5.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

5.5. Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:

5.5.1.1. Contratante a empresa contratada deverá obedecer às seguintes condições para execução do objeto:

5.5.1.1.1. Os produtos devem ser entregues, em até, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de compra, e deverão ser entregues na Superintendência do meio ambiente.

5.5.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo do recebimento, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual;

5.5.1.3. Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência à Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.5.1.4. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;

5.5.1.5. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da prestação contratada, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;

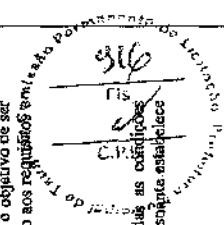
5.5.1.6. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para a prestação dos serviços a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão da empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todas as encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

5.6. Relevância dos requisitos estipulados:

5.6.1. Foram realizadas pesquisas, no que tange às contratações para o objeto da aquisição já efetuadas através das contratações realizadas pelo município de Tauá e outros órgãos públicos, com o objetivo de se verificar a existência de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos estabelecidos nas especificações apresentadas no presente estudo, conforme documentação em anexo.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21;





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Taubá
Superintendência do meio ambiente



6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

6.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da aquisição, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;

6.8. Aplicar ao Contratado sanções motivadas, pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;

6.9. Cautelar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

6.11. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, a partir do recebimento da Ordem de fornecimento emitida pela Superintendência do meio ambiente.

7.3. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo.

7.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021).



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Taubá
Superintendência do meio ambiente



7.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.

7.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

7.7. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Superintendência do meio ambiente, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21;

7.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

7.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8. DO PAGAMENTO

8.8. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Superintendência do meio ambiente, que atestará a execução do objeto contratado.

8.9. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria da Superintendência do meio ambiente, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

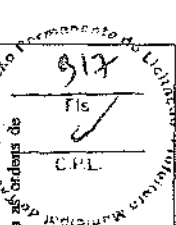
8.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Trata-se de aquisição de materiais de construção, hidráulica e elétrica, para atender as necessidades da Superintendência do meio ambiente do Município de Taubá-CE.

9.2. Neste sentido, decidiu-se por invocar o instituto da contratação indireta por meio de licitação ou dispensa de licitação para a aquisição dos itens acima descritos e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de realizar a entrega dos itens especificados neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Superintendência do meio ambiente



- 10.1. Com a contratação pretendemos alcançarmos os resultados abaixo mencionados:
- 10.1.1. Assegurar a manutenção das atividades administrativas e operacionais desta secretaria;
 - 10.1.2. Suprir necessidades constantes de insumos;
 - 10.1.3. Garantir recursos e garantir agilidade diante das demandas que surgirem.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1 O parcelamento não é viável para o objeto em questão. Não tem como a ver a fragmentação desse objeto, já que compromete a integridade da solução. Assim se justifica a licitação, por uma única empresa, por melhoria do resultado. Dessa forma, concluímos não ser viável e produtivo para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Não se aplica.

13. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

13.1. A Superintendência do meio ambiente está sendo motivada a invocar o instituto da contratação indireta por meio de licitação pública ou por meio de dispensa de licitação com o intuito de recrutar empresas do ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente. Partindo dessa premissa, entende-se que há duas soluções capazes de atender o objeto, a primeira é a *provisão de licitação pública por meio da modalidade pregão*, em sua forma eletrônica e a segunda por meio de dispensa de licitação, que dependerá do valor estimado para a contratação a ser levantado pelo setor de compras objetivando a contratação do presente objeto

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

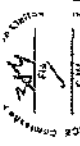
14.1. Conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando os requisitos expostos, os preços avaliados, a aptidão para concretização do resultado pretendido, e, ainda, por haver adequação orçamentária.

Tauá/CE, 15 de janeiro de 2025.

Joseilson Gomes Bultrão
Diretor de Meio Ambiente
Município de Tauá
CPF: 030.123.456-78

Ordenador de Despesas da Superintendência do meio ambiente.
Matrícula: 0032814





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento às
Atividades Produtivas Locais

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenda à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETO

Aquisição da material de Construção, Hidráulico e Elétrico, Para Atender As Necessidades Da Fundação do Desenvolvimento Econômico e Fomento às Atividades Produtivas Locais.

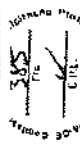
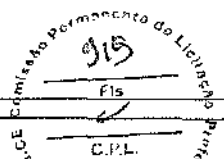
3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A finalidade da Aquisição e suprir as necessidades da Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento às Atividades Produtivas Locais no município de Tauá - CE

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

Lote I material de construção

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ARAME GALVANIZADO 18, ROLO DE 1 KG	ROLO	10	17,75	177,50
2	ARAME RECOZIDO 18, ROLO DE 1KG	ROLO	10	13,19	131,90
3	BANDEJA P/ PINTURA 23CM PLÁSTICO	UND	10	6,66	66,60
4	BROXA DE NYLON P/ PINTURA 15X5,8 CM	UND	6	7,95	47,70
5	BUCHAS PARA PARAFUSO Nº 06 pacote com 500und	PCT	5	30,48	152,40
6	BUCHAS PARA PARAFUSO Nº 08 pacote com 500und	PCT	5	29,30	146,50
7	BUCHAS PARA PARAFUSO Nº 10 pacote com 500und	PCT	5	30,71	153,55
8	BUCHAS PARA PARAFUSO Nº 12 pacote com 500und	PCT	5	8,35	41,75
9	CABO P/ ROLO DE PINTURA 23CM	UND	2	12,39	24,78
10	CADEADO 20MM	UND	2	12,51	25,02
11	CADEADO 30MM	UND	2	16,52	33,04
12	CADEADO 35MM	UND	2	21,60	43,20
13	CADEADO 40MM	UND	2	29,62	59,24
14	CADEADO 50MM	UND	2	46,27	92,54
15	CIMENTO COLA (ARGAMASSA) ACII DE 20KG	PCT	10	32,24	322,40
16	CIMENTO COLA (ARGAMASSA) ACII DE 20KG	PCT	10	37,77	377,70
17	CIMENTO SACO DE 50KG	UND	10	24,36	243,60
18	COLA BRANCA 9KG	UND	10	58,07	580,70
19	COLA FÓRMICA 2 BRG	GL	10	64,32	643,20
20	CORDA DE 3MM	M	2	1,96	3,92
21	DOBRADEIRA ZINCOADA 3,1/2	UND	2	3,66	7,32
22	ESMALTE SINTÉTICO 0,9L	LATA	5	27,73	138,65
23	ESMALTE SINTÉTICO 15L	LATA	5	57,72	288,60
24	ESMALTE SINTÉTICO 18L	LATA	2	55,53	111,06



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento às
Atividades Produtivas Locais

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
25	EXTENSOR DE 03 METROS PARA ROLO DE PINTURA	UND	10	36,37	363,70
26	FECHADURA ALAVANCA CROMADA, ACOMANHA, DUAS CHAVES	UND	10	28,53	285,30
27	FECHADURA INOX DE BANHEIRO, CHAVE FIXA 20X1X06CM	UND	10	41,77	417,70
28	FO DE NYLON 3,0MM X 50M	ROLO	5	97,21	486,05
29	FITA CREPE 25MMX50M	UND	5	7,72	38,60
30	GESSO EM PO CASO 40KG	SC	10	32,88	328,80
31	IMPERMEABILIZANTE 3,6L	GL	5	38,53	192,65
32	LINHA NYLON 0,8MM X 100M	ROLO	5	6,73	33,65
33	LIXA P/ FERRO 120	UND	5	1,64	8,20
34	LIXA P/ FERRO 50	UND	5	1,78	8,90
35	LIXA P/ MADEIRA 120	UND	5	1,57	7,85
36	LIXA P/ MADEIRA 60	UND	5	1,73	8,65
37	LONA PLÁSTICA PRETA 4M LARGURA	MT	5	4,08	20,40
38	MASSA CORRIDA 25 KG	LATA	10	53,08	530,80
39	PORTA PARA 0,80X2,10M	UND	10	108,66	1.086,60
40	PREGO COM CABEÇA AÇO CARBONO GALVANIZADO 3 X 8	KG	10	19,43	194,30
41	PREGO COM CABEÇA AÇO CARBONO GALVANIZADO 5x5	KG	10	16,29	162,90
42	PREGO COM CABEÇA AÇO CARBONO GALVANIZADO 14X16	KG	10	11,75	117,50
43	REJUNTE DE 1 KG PARA CERÂMICA	PCT	10	4,88	48,80
44	ROLO P/ PINTURA 08CM C/ CABO	UND	10	4,91	49,10
45	ROLO P/ PINTURA 15CM C/ CABO	UND	10	17,27	172,70
46	ROLO P/ PINTURA 23CM C/ CABO	UND	10	22,31	223,10
47	SUPERAL EM PO, PACOTE COM 5 KG	PCT	10	8,53	85,30
48	TELA MOSQUITERO NYLON LARGURA 1,50M, ROLO C/SM	ROLO	5	21,91	109,55
49	TINTA LATEX EXTERNA 15L	GALEÃO	5	136,12	680,60
50	TINTA LATEX INTERNA 15L	GALEÃO	5	88,92	444,60
51	TINTA PARA PISO 18L	GALEÃO	10	222,24	2.222,40
					12.434,33

LOTE II MATERIAL HIDRÁULICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO BRANCO EM POLIPROPILENO 4X47X39CM	UND	20	36,78	735,60
2	APROXIMADAMENTE BACIA ACOPLADA SANITÁRIA 3L BRANCA EM LOUCA	UND	10	198,07	1.980,70
3	BOIA DE VAZÃO TOTAL 34	UND	20	28,38	567,60
4	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 28X20MM	UND	20	1,24	24,80
5	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM	UND	20	1,02	20,40
6	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X25MM	UND	20	2,18	43,60
7	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X40MM	UND	20	3,54	70,80
8	CAIXA D'ÁGUA 800L EM POLIETILENO	UND	5	1.985,54	9.927,70



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento às
Atividades Produtivas Locais

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
9	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA 8L EM	UND	20	28,44	568,80
10	POLÍETILENO	UND	5	18,20	91,00
11	CAIXA SIFONADA 100X100X50MM	UND	5	26,87	134,35
12	CHUVEIRO GOMUM DE PLÁSTICO APROX. 4"	UND	10	9,08	90,80
13	CANO APROX. 10CM	UND	5	4,24	21,20
14	CURVA 90° 75 G	UND	10	9,24	92,40
15	ENGATE DE PIA PVC FLEXÍVEL 1/2" 60CM	UND	10	8,15	81,50
16	ENGATE DE PIA PVC FLEXÍVEL 1/2" 30CM	UND	10	10,88	108,80
17	GRELHA (RALO) COM CAIXA 10X10 PVC	UND	20	12,52	250,40
18	JOELHO ESGOTO LISO 100MM	UND	10	5,09	50,90
19	JOELHO ESGOTO LISO 150MM	UND	10	23,22	232,20
20	JOELHO ESGOTO LISO 40MM	UND	10	1,62	16,20
21	JOELHO ESGOTO LISO 50MM	UND	10	1,90	19,00
22	JOELHO LR 32 X 3/4	UND	10	6,05	60,50
23	JOELHO LR 32 X 3/4	UND	10	11,56	115,60
24	JOELHO SOLDÁVEL 25MM	UND	10	0,89	8,90
25	JOELHO SOLDÁVEL 1/2"	UND	10	0,59	5,90
26	JOELHO SOLDÁVEL 3/4"	UND	10	2,06	20,60
27	JOELHO SOLDÁVEL 40MM	UND	10	4,15	41,50
28	JOELHO SOLDÁVEL 50MM	UND	10	3,94	39,40
29	LAVATÓRIO DE LOUCA APROX. 16X23X29CM	UND	10	93,41	934,10
30	LUVA ESGOTO LISO 100MM	UND	5	4,38	21,90
31	LUVA ESGOTO LISO 40MM	UND	5	1,78	8,90
32	LUVA ESGOTO LISO 50MM	UND	5	3,56	17,80
33	LUVA ESGOTO LISO 75MM	UND	5	4,97	24,85
34	LUVA LISA DE CORRER 25MM	UND	5	9,77	48,85
35	LUVA ROSCÁVEL DE CORRER 1/2"	UND	5	6,23	31,15
36	LUVA LISA DE CORRER 40MM	UND	5	3,34	16,70
37	LUVA LR 25 X 1/2"	UND	5	2,13	10,65
38	LUVA LR 32 X 1/2"	UND	5	2,74	13,70
39	LUVA LR 40 X 1/2"	UND	5	3,15	15,75
40	LUVA SOLDÁVEL 25mm	UND	5	1,01	5,05
41	LUVA SOLDÁVEL 32mm	UND	5	1,70	8,50
42	LUVA SOLDÁVEL 40mm	UND	5	3,34	16,70
43	LUVA SOLDÁVEL 50mm	UND	5	3,27	16,35
44	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER DE 25mm	UND	5	9,87	49,35
45	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER DE 32mm	UND	5	14,77	73,85
46	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER DE 40mm	UND	5	23,71	118,55
47	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER DE 50mm	UND	5	15,77	78,85
48	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER DE 60mm	UND	5	33,67	168,35
49	LUVA UNIÃO 25mm	UND	5	5,17	25,85
50	LUVA UNIÃO 32mm	UND	5	10,55	52,75
51	LUVA UNIÃO 40mm	UND	5	18,19	90,95
52	LUVA UNIÃO 50mm	UND	5	22,19	110,95
53	MANGUEIRA CRISTAL 1/2"	METRO	100	5,02	502,00
54	MANGUEIRA DE NYLON 3/8" 8MM - 20METROS	UND	1	25,05	25,05
55	REDUÇÃO ESGOTO 100X50mm	UND	5	9,26	46,30
56	REDUÇÃO ESGOTO 100X75mm	UND	5	9,40	47,00
57	REDUÇÃO ESGOTO 50X40mm	UND	5	2,03	10,15
58	REDUÇÃO ESGOTO 75X50mm	UND	5	5,12	25,60
59	REGISTRO DE GAVETA DE METAL 50mm	UND	2	69,88	139,76
60	REGISTRO ESFERA 1 1/4"	UND	2	66,48	132,96
61	REGISTRO ESFERA 1/2"	UND	2	15,87	31,74
62	REGISTRO PVC 32mm	UND	2	12,15	24,30
63	REGISTRO PVC 40mm	UND	2	8,74	17,48

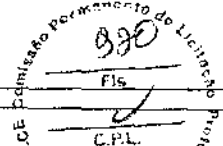


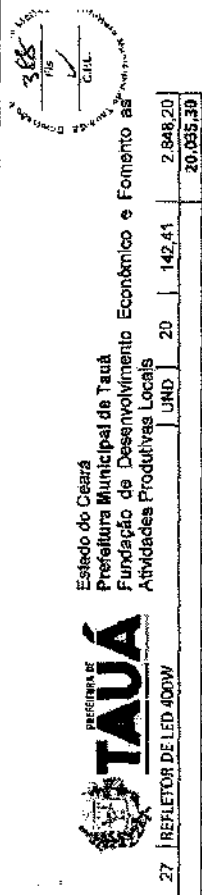
Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento às
Atividades Produtivas Locais

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
65	REGISTRO SOLDÁVEL 32mm	UND	2	11,80	23,60
66	REGISTRO SOLDÁVEL 40mm	UND	2	14,53	29,06
67	REGISTRO SOLDÁVEL 50mm	UND	2	13,01	26,02
68	SIFÃO DE 1 (UMA) SAÍDA FLEXÍVEL DE 32 A 75CM	UND	10	5,28	52,80
69	SIFÃO DE 2 (DUAS) SAÍDA FLEXÍVEL DE 32 A 75CM	UND	10	10,24	102,40
70	T ROSCÁVEL 1 1/2"	UND	5	14,88	74,40
71	T ROSCÁVEL 1 1/2"	UND	5	2,72	13,60
72	T ROSCÁVEL 3/4"	UND	5	4,45	22,25
73	T SOLDÁVEL 25mm	UND	5	0,91	4,55
74	T SOLDÁVEL 32mm	UND	5	3,21	16,05
75	T SOLDÁVEL 40mm	UND	5	7,38	36,90
76	T SOLDÁVEL 50mm	UND	5	7,73	38,65
77	T SOLDÁVEL 75mm	UND	5	45,32	226,60
78	T SOLDÁVEL 100mm	UND	5	7,22	36,10
79	TORNEIRA LONGA PVC 1/2" - APROX. 15 CM	UND	10	6,84	68,40
80	TORNEIRA DE METAL 3/4"	UND	10	16,42	164,20
81	TUBO ESGOTO 100mm PVC VARA DE 6 MT	VARA	50	72,08	3.604,00
82	TUBO ESGOTO 50mm PVC VARA DE 6 MT	VARA	50	47,57	2.378,50
83	VASO SANITÁRIO SIMPLES APROX. 38X41X54CM	UND	3	84,03	252,09
84	VEDA ROSCA 19MM X 50M	UND	5	4,81	24,05
					26.627,85

LOTE III MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CABO FLEXÍVEL 10 MM. ROLO COM 100M	ROLO	10	411,10	4.111,00
2	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM. ROLO COM 100M	ROLO	10	182,90	1.829,00
3	CABO FLEXÍVEL 6MM. ROLO COM 100M	ROLO	10	243,40	2.434,00
4	CAIXA ELÉTRICA DE PLÁSTICO 4 X 2	UND	20	0,97	19,40
5	CANALETAS COM ADESIVO 20X20MM PLÁSTICA	MT	50	5,81	290,50
6	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 12/16 DISJUNTOR	UND	5	108,55	542,75
7	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 6/8 DISJUNTOR	UND	5	33,42	167,10
8	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A	UND	5	6,35	31,75
9	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A	UND	5	5,99	29,95
10	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A	UND	5	8,03	40,15
11	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A	UND	5	11,23	56,15
12	DISJUNTOR TRIFÁSICO 16A	UND	5	132,57	662,85
13	ELETRODUTO CORRUGADO 1/2" ROLO C/ 50M	ROLO	10	28,92	289,20
14	FITA ISOLANTE 20 METROS, LARGURA DE 19MM	UND	5	9,94	49,70
15	INTERRUPTOR 1 TECLA - TOMADA	UND	5	15,82	79,10
16	INTERRUPTOR 2 TECLAS + TOMADA	UND	50	11,15	557,50
17	INTERRUPTOR 3 TECLAS	UND	50	11,54	577,00
18	LÂMPADA LED 15W BULBO	UND	50	8,55	427,50
19	LÂMPADA LED 20W BULBO	UND	50	13,05	652,50
20	LÂMPADA LED 30W BULBO	UND	50	13,04	652,00
21	LÂMPADA LED 50W BULBO	UND	50	19,90	995,00
22	PINO FEMEA 10A	UND	10	3,28	32,80
23	PINO MACHO 10A	UND	10	4,68	46,80





4.1. A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento as Atividades Produtivas Locais, tendo em vista as necessidades da secretaria.

4.2. O valor estimado para este objeto é de R\$ 58.067,48 (cinquenta e oito mil e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos)

4.3. O valor foi obtido através das últimas contratações do município e pesquisa pela internet.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Natureza da Contratação:

(X) Aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, Art. 8º, XII da Lei nº 14.133/2021;

() Este serviço tem natureza continuada, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos nos art. 105, 106 e 107 da Lei n.º 14.133, de 2021;

() Trata-se da contratação por escopo, conforme art. 6º, XVII, da Lei nº 14.133/2021. Podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.2. Duração Inicial do Contrato:

5.2.1. O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2025, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida na Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Da Sustentabilidade:

5.3.3.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à Saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto contratual.

5.3.2. Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

5.3.3. Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;

5.3.4. Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

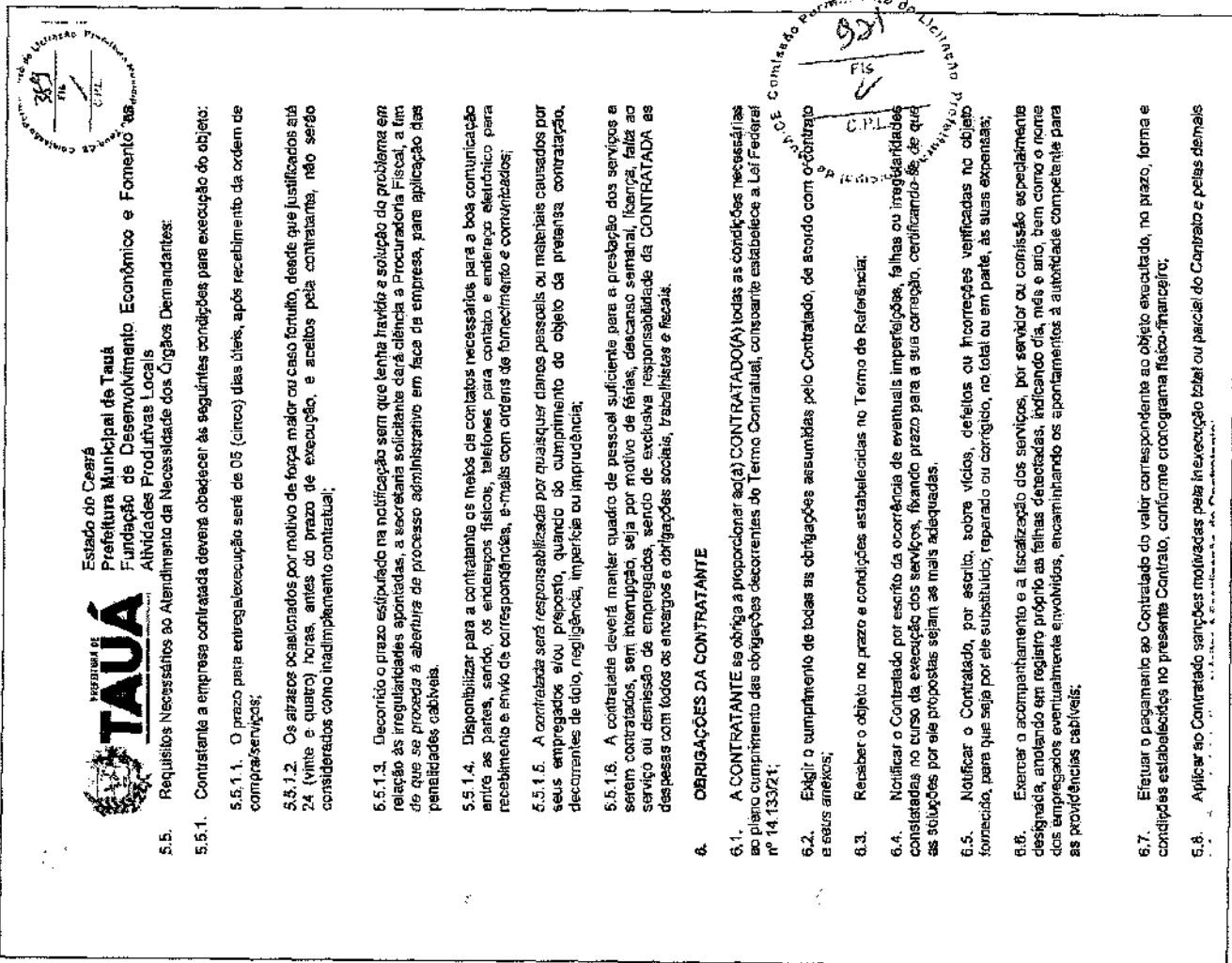
5.3.5. Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;

5.3.6. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

5.3.7. Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nos locais da execução do objeto contratual.

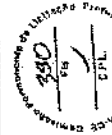
5.4. Transição Contratual:

5.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas amparadas, não há a necessidade de transição contratual.



6.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidas no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;

7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Taubaté
Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento às
Atividades Produtivas Locais



8.9. Ciente o órgão de representação judicial da Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento às Atividades Produtivas Locais para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.11. Previamente à expedição da ordem de compras, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, a partir do recebimento da Ordem de compra emitida pela Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento às Atividades Produtivas Locais.

7.3. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo.

7.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021).

7.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.

7.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

7.7. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento às Atividades Produtivas Locais, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, consorte ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de qualquer uma das partes contratantes, no contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21;

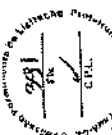
7.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

7.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8. DO PAGAMENTO

8.7. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento às Atividades Produtivas Locais, que elatará a execução do objeto contratado.

8.8. Caso o refinamento seja aprovado pela Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento às Atividades Produtivas Locais, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADA(A).



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Taubaté
Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento às
Atividades Produtivas Locais



decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer dano para a Contratante.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Trata-se da aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico, para atender às Necessidades da Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento às Atividades Produtivas Locais.

9.2. Neste sentido, decidiu-se por invocar o Instituto da contratação por meio do pregão eletrônico para contratação do objeto almejado e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de executar o objeto especificado neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. O resultado pretendido é fornecimento de material de construção, elétrico e hidráulico para Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento às Atividades Produtivas Locais, pelo alcance da contratação vantajosa à Administração Pública.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. O parcelamento da solução, também conhecido como licitação por item, é a prática de dividir um objeto em partes menores e indivisíveis para fins de licitação. Essa prática é frequentemente utilizada na administração pública, mas também pode ser vantajosa para empresas privadas.

11.2. JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO (licitação por lote):

- Aumento da complexidade: O parcelamento da solução pode aumentar a complexidade do processo licitatório e da gestão do contrato, pois exige a administração de um número maior de fornecedores e contratos.
- Dificuldade na padronização: O parcelamento da solução pode dificultar a padronização dos produtos ou serviços contratados, pois diferentes fornecedores podem utilizar diferentes metodologias e tecnologias.
- Risco de incompatibilidades: O parcelamento da solução pode gerar incompatibilidades entre os diferentes itens da solução, o que pode afetar a qualidade final do produto ou serviço contratado.
- Perda de economia de escala: O parcelamento da solução pode levar à perda de economia de escala, pois os fornecedores podem ter que dividir seus custos fixos por um número menor de itens.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

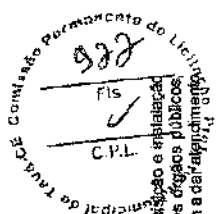
12.1. Não se aplica.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Foram realizadas pesquisas, no que tange às contratações para o objeto de aquisição e instalação do objeto, já citadas através de contratações realizadas pelo município de Taubaté e outros órgãos públicos, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções competitivas/milares que venham a dar origem a melhor preço e aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

14. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

14.1. A Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento às Atividades Produtivas Locais, está sendo motivada a invocar o Instituto da contratação por meio de pregão eletrônico com o intuito de recrutar empresas do ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente. Partindo dessa premissa, entende-se que há duas soluções capazes de atender o objeto, a primeira é a promoção de licitação pública por meio da modalidade pregão, em sua forma eletrônica e a segunda por meio de dispensa de licitação, que dependerá





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Fundação de Desenvolvimento
Atividades Produtivas Locais



do valor estimado para a contratação a ser levantado pelo setor de compras objetivando a contratação do presente objeto

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando os requisitos expostos, os preços avaliados, a aplicação para concretização do resultado pretendido, e, ainda, por haver adequação orçamentária.

Tauá/CE, 16 de janeiro de 2025.

DANILO ALVES GONÇALVES DOS REIS
Ordenador de Despesa da

Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento às Atividades Produtivas Locais





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- INTRODUÇÃO**
 - O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.
 - O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para suprir, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.
- OBJETO**

Aquisição de material de Construção, Hidráulico e Elétrico, Para Atender As Necessidades Da Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas
- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

A finalidade da aquisição e suprir as necessidades da Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas no município de Tauá - ce
- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:**

Lote 1 material de construção.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	BUCHAS PARA PARAFUSO Nº 12 PACOTE COM 50 UND	PCT	10	8,33	83,30
2	CADERADO 40MM	UND	20	29,62	592,40
3	CIMENTO COLA ARGAMASSA AÇÚ DE 20KG	PCT	50	32,24	1.612,00
4	CIMENTO COLA ARGAMASSA AÇÚ DE 20KG	PCT	50	37,77	1.888,50
5	DOBRADICA ZINCADA 3 1/2	UND	130	3,69	479,70
6	FECHADURA ALAVANCA CROMADA, ACOMPANHIA DUAS CHAVES	UND	130	26,83	3.488,90
7	FECHADURA INOX DE BANHEIRO, CHAVE FIXA 20X11X08CM	UND	50	41,77	2.088,50
8	FERROLHO PARA PORTÃO COM PORTA CADEADO 30 MM	UND	10	41,48	414,80
9	FITA CREPE 25MMX50M	UND	10	7,72	77,20
10	GESELO EM PO CASO 40KG	SC	20	32,85	657,00
11	IMPREGNANTE 36L	GL	50	39,63	1.981,50
12	MASSA CORRIDA 25KG	LATAO	20	53,05	1.061,00
13	PORTA 0,90 X 2,10 M	UND	50	250,17	12.508,50
14	PREÇO COM CABEÇA AÇO CARBONO GALVANIZADO 14X15	KG	5	11,75	58,75
15	REJUNTE DE 1 KG PARA CERÂMICA	PCT	30	4,89	146,70
16	SOLVENTE EMBALAGEM DE 1 LITRO	LITRO	20	15,97	319,40
17	TINTA PARA PISO 18 L	GALAO	20	222,24	4.444,80
					31.854,55



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas



LOTE II MATERIAL HIDRÁULICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO BRANCO EM POLIPROPILENO APROXIMADAMENTE 4X47X39CM	UND	30	36,78	1.103,40
2	BOIA DE VAZÃO TOTAL 1/2	UND	15	28,33	425,70
3	CAIXA D'ÁGUA 500L EM POLIETILENO	UND	5	1.985,54	9.927,70
4	CHUVEIRO COMUM DE PLÁSTICO APROX. 40CM APROX. 10CM	UND	10	9,08	90,80
5	COLA PIGANO 75 G	TUBO	15	4,24	63,60
6	CURVA LISA 25MM	UND	10	2,35	23,50
7	CURVA LISA 32MM	UND	10	4,95	49,50
8	ENGATE DE PIA PVC FLEXÍVEL 1/2-50CM	UND	20	10,66	213,20
9	GRELHA/RAIO COM CAIXA 10 X 10 PVC	UND	06	12,52	75,12
10	LUVA ESGOTO LISO 100MM	UND	10	5,09	50,90
11	LUVA ESGOTO LISO 40 MM	UND	10	1,62	16,20
12	LUVA ESGOTO LISO 75 MM	UND	10	1,90	19,00
13	LUVA ESGOTO LISO 75 MM	UND	10	8,05	80,50
14	MANGUEIRA CRISTAL 1/2	METRO	100	5,02	502,00
15	REGISTRO DE REPARO COMPLETO UNIVERSAL	METRO	40	69,68	2.787,20
16	PARA DESCARGA ACOPLADA	UND	30	73,24	2.197,20
17	TORNEIRA LONGA PVC 1/2 - APROX. 15CM	UND	5	6,84	34,20
18	TORNEIRA DE METAL 3/4	UND	20	15,42	308,40
19	VALVULA DE DESCARGA 1 1/2	UND	20	67,80	1.356,00
20	VASO SANITARIO SIMPLES APROX. 35X41X64CM	UND	10	94,03	940,30
21	VEDA ROSCA 18MM X 50M	UND	20	4,81	96,20
					20.252,10

LOTE III MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CABO FLEXÍVEL 10 MM. ROLO COM 100M	ROLO	10	411,10	4.111,00
2	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM. ROLO COM 100M	ROLO	10	152,20	1.522,00
3	CABO FLEXÍVEL 4MM. ROLO COM 100M	ROLO	10	114,56	1.145,60
4	CABO FLEXÍVEL 6MM. ROLO COM 100M	ROLO	10	243,44	2.434,40
5	CABO PARALELO 0,75 MM. ROLO COM 100M	ROLO	10	105,75	1.057,50
6	CABO 6P2 X 1,5MM. ROLO COM 100M	ROLO	10	241,31	2.413,10
7	CANAleta COM ADESIVO 20X10MM PLÁSTICA	MT	200	6,81	1.362,00
8	CANAleta COM ADESIVO 20X20MM PLÁSTICA	MT	200	14,45	2.890,00
9	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A	UND	10	132,57	1.325,70
10	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A	UND	10	57,72	577,20
11	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4" ROLO C/ 50M	ROLO	50	28,92	1.446,00
12	FITA ISOLANTE 20 METROS LARGURA DE 19MM	UND	5	9,94	49,70
13	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 20M LARGURA DE 19MM	UND	3	15,62	47,46
14	INTERRUPTOR 1 TELA 1 TOMADA	UND	100	11,15	1.115,00

16

INTERRUPTOR 3 TECLAS

UND

100

11,35

1.135,00

17

INTERRUPTOR SIMPLS

UND

100

4,51

451,00

18

LAMPADA LED 20W BULBO

UND

20

13,05

261,00

19

LAMPADA DE LED 30W BULBO

UND

20

15,04

300,80

20

LUMINARIA PUBLICA PARA POSTE LED 100W

UND

10

143,03

1.430,30

21

REF LATOR DE LED 40W

UND

5

142,41

712,05

22

TOMADA DUPLA DE SOBREPOR 20A

UND

50

7,70

385,00

27.284,71

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Taubá

Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas

RECEBIMOS DE

TAUÁ

RECEBIMOS DE

4.1.

A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, tendo em vista as necessidades da secretaria.

4.2.

O valor estimado para este objeto é de R\$ 79.391,36 (setenta e nove mil trezentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos)

4.3.

O valor foi obtido através de atas das últimas contratações do município.

5.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1.

Natureza da Contratação:

(X) Aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, Art. 5º, XIII da Lei nº 14.133/2021;

() Este serviço tem natureza continuada, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos nos arts. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

() Trata-se de contratação por escopo, conforme art. 8º, XVII, da Lei 14.133/2021. Poderão ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

5.2.

Duração inicial do Contrato:

5.2.1.

O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2025, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida na Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.

Da Sustentabilidade:

5.3.1.

Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto contratual.

5.3.2.

Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento de normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

5.3.3.

Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro de empresas;

5.3.4.

Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

5.3.5.

Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas de execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;

5.3.6.

Respeitar as Normas Brasileiras - NBR, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

5.3.7.

Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nos locais da execução do objeto contratual.

5.4.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Taubá

Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas

RECEBIMOS DE

TAUÁ

RECEBIMOS DE

5.4.1.

Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

5.4.

Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:

5.5.1.

Contratante e empresa contratada deverá obedecer às seguintes condições para execução do objeto:

5.5.1.1.

O prazo para entrega/execução será de 05 (cinco) dias úteis, após recebimento da ordem de compra/serviços;

5.5.1.2.

Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual;

5.5.1.3.

Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência à Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.5.1.4.

Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordem de fornecimento e comunicados;

5.5.1.5.

A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;

5.5.1.6.

A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para a prestação dos serviços a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

6.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1.

A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(a) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabeleça a Lei Federal nº 14.133/21;

6.2.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.3.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.4.

Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

6.5.

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.6.

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anexo em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à auto-Made competente para as providências cabíveis.

7.

Realizar a manutenção da Contratada em pleno e correto cumprimento ao objeto executado, no prazo, forma e



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas

6.8. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;

6.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

6.11. Previamente à expedição da ordem de compras, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.2. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, a partir do recebimento da Ordem de compra emitida pela Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas;

7.3. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo;

7.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021);

7.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;

7.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;

7.7. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, não serão considerados como inadimplemento contratual;

7.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21;

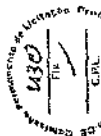
7.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

7.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezesseis anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8. DO PAGAMENTO

8.7. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor Competente da Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, que atestará a execução do objeto contratado;

8.8. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADA(A).



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas

8.9. Havendo a apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer dano para a Contratante.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Trata-se da aquisição de material de Construção, Hidráulico e Elétrico, Para Atender As Necessidades Da Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas.

9.2. Nesta sentido, decidiu-se por invocar o Instituto da contratação por meio do pregão eletrônico para aquisição do objeto almejado e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de executar o objeto especificado neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. O resultado pretendido é fornecimento de material de construção, elétrico e hidráulico para Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, pelo alcance de contratação vantajosa à Administração Pública.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. O parcelamento da solução, também conhecido como licitação por item, é a prática de dividir um objeto em partes menores e indivisíveis para fins de licitação. Essa prática é frequentemente utilizada na administração pública, mas também pode ser vantajosa para empresas privadas.

11.2. JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO (licitação por lote):

- Aumento da complexidade: O parcelamento da solução pode aumentar a complexidade do processo licitatório e da gestão do contrato, pois exige a administração de um número maior de fornecedores e contratos.
- Dificuldade na padronização: O parcelamento da solução pode dificultar a padronização dos produtos ou serviços contratados, pois diferentes fornecedores podem utilizar diferentes metodologias e tecnologias.
- Risco de incompatibilidades: O parcelamento da solução pode gerar incompatibilidades entre os diferentes itens da solução, o que pode afetar a qualidade final do produto ou serviço contratado.
- Perda de economia de escala: O parcelamento da solução pode levar à perda de economia de escala, pois os fornecedores podem ter que dividir seus custos fixos por um número menor de itens.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Não se aplica.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Foram realizadas pesquisas, no que tange às contratações para o objeto de aquisição e instalação do objeto, já citados através de contratações realizadas pelo município de Tauá e outros órgãos públicos, com o objetivo de se verificar a existência de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

14. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

14.1. A Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, está sendo motivada a invocar o instituto da contratação por meio de pregão eletrônico com o intuito de recontratar empresas do ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente. Partindo dessa premissa, entende-se que há duas soluções capazes de atender o objeto, a primeira é a promoção de licitação pública por meio da modalidade preço, em sua forma eletrônica e a segunda por meio de dispensa de licitação, que dependerá do valor estimado para a contratação.





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas



15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando os requisitos expostos, os preços avaliados, a aptidão para concretização do resultado pretendido, e, ainda, por haver adequação orçamentária.

Tauá/CE, 18 de janeiro de 2025.

DANILLO ALVES GONÇALVES DOS REIS
Ordenador de Despesas da
Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenda à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETO

Registro de preços visando futura e eventual aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico para atender às necessidades da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos do município de Tauá/CE.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A aquisição de materiais de construção para a Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos é essencial para a execução de projetos de infraestrutura rural, manutenção de estradas vicinais, construção e reforma de açudes, cisternas e sistemas de captação de água, além de reformas em estruturas administrativas e operacionais. Esses materiais são indispensáveis para garantir o desenvolvimento sustentável, melhorar o acesso a recursos hídricos, fortalecer a agricultura familiar e atender às demandas da população rural, assegurando a eficiência das ações governamentais e o benefício direto à comunidade atendida.

A aquisição de material hidráulico é essencial para a manutenção, reparo e instalação de sistemas de abastecimento de água, esgoto e drenagem nas estruturas sob responsabilidade da instituição. Esses materiais garantem o pleno funcionamento das instalações, previnem desperdícios, atendem a demandas emergenciais e contribuem para a eficiência hídrica e a continuidade dos serviços oferecidos à comunidade.

A aquisição de material elétrico é indispensável para a manutenção, ampliação e melhoria das instalações elétricas das estruturas sob responsabilidade da instituição, garantindo segurança, funcionalidade e eficiência energética. Esses materiais permitem atender demandas operacionais, evitar interrupções nos serviços e assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas e dos projetos voltados ao benefício da comunidade.

A aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos é indispensável para atender às demandas operacionais e estruturais da instituição, garantindo a manutenção, ampliação e melhoria das instalações e projetos sob sua responsabilidade. Os materiais de construção são fundamentais para obras de infraestrutura, como reformas, estradas vicinais e sistemas de captação de água, enquanto os materiais elétricos asseguram a funcionalidade e a segurança das redes de energia, e os materiais hidráulicos garantem a eficiência hídrica e o pleno funcionamento dos sistemas de abastecimento e drenagem. Assim, a aquisição desses materiais é imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços, atender à comunidade e promover o uso eficiente e sustentável dos recursos públicos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	ARAME GALVANIZADO 18 ROLO DE 1 KG	ROLO	150	380,86	57.129,00
2	ARAME GALVANIZADO 14 ROLO DE 1 KG	ROLO	50	17,75	887,50
3	ARAME GALVANIZADO 14 ROLO DE 1 KG	ROLO	50	13,19	659,50
4	ARAME RECORTADO 18 ROLO DE 1 KG	ROLO	10	13,19	131,90
5	BANDEIRA PINTURA 23CM PLÁSTICO	UND	10	6,65	66,50
6	BRTA	MG	50	121,32	6.066,00
7	BROXA DENAYLON PINTURA 15X3,5 CM	UND	30	2,35	70,50
8	BUCHAS PARA PARAFUSO Nº 06 PACOTE COM 300UND	PCT	30	30,48	914,40
9	BUCHAS PARA PARAFUSO Nº 08 PACOTE COM 300UND	PCT	30	26,30	789,00
10	BUCHAS PARA PARAFUSO Nº 10 PACOTE COM 300UND	PCT	30	30,71	921,30
11	BUCHAS PARA PARAFUSO Nº 12 PACOTE COM 300UND	PCT	30	8,93	267,90
12	CABO P/ ROLO DE PINTURA 21CM	UND	10	12,39	123,90
13	CADEADO 20MM	UND	10	12,81	128,10
14	CADEADO 30MM	UND	10	16,32	163,20
15	CADEADO 35MM	UND	20	21,69	433,80
16	CADEADO 40MM	UND	30	28,62	858,60
17	CADEADO 50MM	UND	30	46,27	1.388,10
18	CAIBRO 6M 32XCM	UND	200	48,26	9.652,00
19	CIMENTO COLA (ARGAMASSA) ACIE DE 20KG	PCT	40	37,77	1.510,80
20	CIMENTO COLA (ARGAMASSA) ACIE DE 20KG	PCT	40	37,77	1.510,80
21	CIMENTO SACO DE 50KG	UND	300	24,36	7.308,00
22	COLA BRANCA 5KG	UND	30	59,07	1.772,10
23	COLA FORMICA 28KG	GL	0		
24	COLUNA FERRO 3/8" C/ 6M	UND	50	96,22	4.811,00
25	COMPENSADO 2200X1600X20MM	FL	20	61,89	1.237,80
26	COMPENSADO 2200X1600X10MM	FL	20	115,24	2.304,80
27	COMPENSADO 2200X1600X12MM	FL	20	159,41	3.188,20
28	COMPENSADO 2200X1600X15MM	FL	20	211,28	4.225,60
29	CORDA DE 8MM	M	1500	1,99	2.985,00
30	DOBRADICA ZINCADA 3,12	UND	30	3,68	110,40
31	ESMALTE SINTÉTICO 1,9L	LATA	50	27,73	1.386,50
32	ESMALTE SINTÉTICO 1,9L	LATA	25	57,72	1.443,00
33	ESMALTE SINTÉTICO 1,6L	LATA	30	56,33	1.689,90
34	FECADURA ALAVANCA CROMADA, ACOMANHA DUAS CHAVES	UND	20	26,53	530,60
35	FECADURA BOLA CROMADA, ACOMANHA DUAS CHAVES	UND	20	37,28	745,60
36	FECADURA INOX DE BANHEIRO, CHAVE FIXA 20X11X05CM	UND	20	41,77	835,40
37	FERRO CA- 3/8" VARA C/ 12M	VARA	10	37,70	377,00
38	FERRO CA- 6/4" VARA C/ 12M	VARA	10	10,17	101,70
39	FERRO CA- 5/8" VARA C/ 12M	VARA	10	62,42	624,20
40	FERRO CA- 5/8" VARA C/ 12M	VARA	10	20,47	204,70
41	FERRO CA- 5/8" VARA C/ 12M	VARA	10	34,87	348,70
42	FERRO CA- 6/4" VARA C/ 12M	VARA	10	11,97	119,70
43	FERROLHO VARA PORTA COM PORTA CADEADO 200MM	UND	10	41,48	414,80
44	FIO DE NYLON 3,0MM X 30M	ROLO	15	97,12	1.456,80
45	FITA CREPE 25MMX50M	UND	30	7,72	231,60
46	GISSO EM PÓ CASO 40KG	SC	50	32,88	1.644,00
47	GRAMPOS GALVANIZADOS PARA CERCA 78X9 (MÉDIO)	UND	75	19,95	1.496,25
	EMBALAGEM DE 1KG				

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR
48	GRAMPOS GALVANIZADOS PARA CERCA 78X12 (PESQUEIRO)	UNID	175	26,90
49	EMBALAGEM DE 1 KG	KG	30	39,63
50	IMPERMEABILIZANTE 3,6L	UNID	15	1,64
51	LIXA P/ FERRO 120	UNID	15	1,78
52	LIXA P/ MADEIRA 120	UNID	15	1,67
53	LIXA P/ MADEIRA 80	UNID	15	1,73
54	LONA PLÁSTICA PRETA 4M LARGURA	MT	400	4,08
55	MADERITE 2,20 X 1,10M	PL	70	31,43
56	MANILHA DE CONCRETO DIÂMETRO 30CM	UNID	0	
57	MANILHA DE CONCRETO DIÂMETRO 50CM	UNID	0	
58	MANILHA DE CONCRETO DIÂMETRO 100CM	UNID	0	
59	MASSA CORRIDA 25KG	LATAO	10	53,08
60	PARAFUSO 1/2"	UNID	100	1,51
61	PARAFUSO 2"	UNID	300	0,90
62	PARAFUSO 2X1/2"	UNID	300	1,50
63	PARAFUSO 3"	UNID	300	1,94
64	PARAFUSO ESTRELA N06	UNID	100	0,70
65	PARAFUSO ESTRELA N08	UNID	300	0,72
66	PARAFUSO SEX TAVADO N. 10	UNID	300	0,88
67	PISO 43X43, CADELA COM NO MÍNIMO 2,04M²	CAIXA	50	46,41
68	PORTA 0,90 X 2,10M	UNID	10	250,17
69	PORTA 1 X 2,10M	UNID	10	276,59
70	PORTA PARA 0,60X2,10M	UNID	10	108,65
71	PORTA PARA 0,60X2,10M	UNID	10	101,83
72	PORTA PARA 0,70X2,10M	UNID	10	97,96
73	PREÇO COM CÂBICA ACO GALVANO GALVANIZADO 3 X 8	KG	20	19,43
74	PREÇO COM CÂBICA ACO GALVANO GALVANIZADO 5X5	KG	30	16,29
75	POSTE DE ILUMINAÇÃO 12 METROS	UNID	0	
76	POSTE DE ILUMINAÇÃO 10M	UNID	0	
77	POSTE DE ILUMINAÇÃO JARDIM 7 METROS	UNID	0	
78	PREÇO COM CÂBICA ACO CARBONO GALVANIZADO 14X13	KG	20	11,75
79	REJUNTE DE 1 KG PARA CERÂMICA	PCT	20	4,85
80	REJUNTE DE 1 KG PARA CERÂMICA	MT	200	8,10
81	RODADANA PARA PORTÃO DE FERRO 70MM ACO MACIÇO	UNID	30	16,41
82	ROLO P/ PINTURA 09CM C/ CABO	UNID	10	4,91
83	ROLO P/ PINTURA 15CM C/ CABO	UNID	10	17,27
84	ROLO P/ PINTURA 23CM C/ CABO	UNID	10	22,31
85	SOLVENTE EMBALAGEM DE 1LITRO	LITRO	30	15,57
86	SUPERAL 2M P/ FACHO COM 5 KG	PCT	200	8,53
87	TELA MOSQUITERO NYLON LARGURA 1,50M, ROLO 05CM	ROLO	100	21,91
88	TELA PLÁSTICA DE FERRO 15X15X3,4	MT	100	40,03
89	TELA CERÂMICA COLONIAS APROX 41X15X10CM	UNID	5000	1,16
90	TELA FIBROCIMENTO 15X11X10M	UNID	40	40,52
91	TELA FIBROCIMENTO 21X11X10	UNID	40	1,620
92	TELA FIBROCIMENTO 2,4X0,20M	UNID	40	22,70
93	TIPOLO PURA 10X19X9CM	UNID	2000	0,59
94	TINTA LATEX EXTERNA 15 L	GALÃO	20	136,12
95	TINTA LATEX EXTERNA 3,6 L	GALÃO	10	58,70
96	TINTA LATEX INTERNA 15 L	GALÃO	20	88,92
97	TINTA LATEX INTERNA 3,6 L	GALÃO	10	50,93
98	TINTA PARA PISO 18L	VARA	10	62,55
99	TRINCHA 8CM VARA C/12 M	UNID	10	3,77
100	TRINCHA 1"	UNID	10	4,99
101	TRINCHA 2"	UNID	10	5,77
102	TRINCHA 2X1/2"	UNID	10	5,77

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR
1	ASSENTO SANITÁRIO ALMOVARADO BRANCO EM POLIPROPILENO 42X73X9CM APROXIMADAMENTE	UNID	6	36,78
2	BACIA ACOPLADA SANITÁRIA 3L BRANCA EM LOUÇA	UNID	6	1,188,42
3	BÓIA DE VAZÃO TOTAL 3/4	UNID	10	28,38
4	BUCHA REDUÇÃO SOLDADAVEL 25X20MM	UNID	30	1,24
5	BUCHA REDUÇÃO SOLDADAVEL 32X25MM	UNID	30	1,02
6	BUCHA REDUÇÃO SOLDADAVEL 40X32MM	UNID	30	2,16
7	BUCHA REDUÇÃO SOLDADAVEL 50X40MM	UNID	30	3,54
8	CAIXA D'ÁGUA 1000L EM POLIPROPILENO	UNID	10	324,97
9	CAIXA D'ÁGUA 2000L EM POLIPROPILENO	UNID	10	705,91
10	CAIXA D'ÁGUA 3000L EM POLIPROPILENO	UNID	10	1,239,66
11	CAIXA D'ÁGUA 5000L EM POLIPROPILENO	UNID	10	1,985,54
12	CAIXA D'ÁGUA 500L EM POLIPROPILENO	UNID	10	173,38
13	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA 91 EM POLIPROPILENO	UNID	6	29,44
14	CAIXA SIFONADA 100X100X30MM	UNID	0	
15	CAIXA SIFONADA 150X150X30MM	UNID	0	
16	CANO DE PVC 3/4 VARA DE 6 MT	VARA	300	19,27
17	CRUVEIRO COMUM DE PLÁSTICO APROX. 4". CANO APROX. 10CM	UNID	10	9,08
18	COLA P/ CANO 7,5 G	TUBO	150	4,34
19	CURVA LISA 25MM	UNID	150	2,35
20	CURVA LISA 32MM	UNID	150	4,95
21	CURVA LISA 40MM	UNID	150	8,59
22	CURVA LISA 40MM	UNID	150	9,24
23	ENGATE DE PIA PVC FLEXÍVEL 1/2" 50CM	UNID	20	8,15
24	ENGATE DE PIA PVC FLEXÍVEL 1/2" 50CM	UNID	20	10,86
25	FLANGE 25 X 3/4	UNID	20	7,97
26	GRILHA (RALO) COM CAIXA 10X10 PVC	UNID	20	12,52
27	JOELHO ESCOTO LISO 100MM	UNID	30	5,09
28	JOELHO ESCOTO LISO 150MM	UNID	30	5,22
29	JOELHO ESCOTO LISO 40MM	UNID	30	1,62
30	JOELHO ESCOTO LISO 50MM	UNID	30	1,90
31	JOELHO ESCOTO LISO 75MM	UNID	30	6,04
32	JOELHO LR 32 X 3/4	UNID	30	11,56
33	JOELHO SOLDADAVEL 25MM	UNID	100	0,69
34	JOELHO SOLDADAVEL 3/4	UNID	100	0,59
35	JOELHO SOLDADAVEL 25MM	UNID	100	2,06
36	JOELHO SOLDADAVEL 40MM	UNID	100	4,15
37	JOELHO SOLDADAVEL 50MM	UNID	100	3,94
38	LA VATORIO DE LOUÇA APROX. 16X23X29CM	UNID	0	
39	LUVA TATO DE PLÁSTICO APROX. 30X28CM	UNID	10	4,38
40	LUVA ESCOTO LISO 100MM	UNID	10	1,78
41	LUVA ESCOTO LISO 40MM	UNID	10	3,56
42	LUVA ESCOTO LISO 50MM	UNID	10	4,87
43	LUVA ESCOTO LISO 75MM	UNID	10	9,77
44	LUVA LISA DE CORRER 25MM	UNID	60	6,23
45	LUVA ROSCAVEL DE CORRER 3/4	UNID	60	1,245,00
46	LUVA LISA DE CORRER 40MM	UNID	60	2,13
47	LUVA LR 25 X 3/4	UNID	60	2,14
48	LUVA LR 32 X 1	UNID	60	2,14
49	LUVA LR 40 X 1 1/4	UNID	60	3,15
50	LUVA SOLDADAVEL 25MM	UNID	60	1,01
51	LUVA SOLDADAVEL 30MM	UNID	60	1,70



Comissão de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAUÁ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR
51	LUBA SOLDADAVEL 40MM	UND	60	3,34
52	LUBA SOLDADAVEL 30MM	UND	60	3,27
53	LUBA SOLDADAVEL DE CORRER DE 25MM	UND	60	2,97
54	LUBA SOLDADAVEL DE CORRER DE 32MM	UND	60	2,97
55	LUBA SOLDADAVEL DE CORRER DE 40MM	UND	60	14,27
56	LUBA SOLDADAVEL DE CORRER DE 50MM	UND	60	22,71
57	LUBA SOLDADAVEL DE CORRER DE 60MM	UND	60	15,77
58	LUBA SOLDADAVEL DE CORRER DE 75MM	UND	60	33,67
59	LUBA UNIAO 25MM	UND	60	5,17
60	LUBA UNIAO 32MM	UND	60	10,55
61	LUBA UNIAO 40MM	UND	60	18,19
62	LUBA UNIAO 50MM	UND	60	22,19
63	MANGUEIRA CRISTAL 3/4	MEZMO	2000	5,62
64	MANGUEIRA DE NIVEL 516' 8MM - 20MELTROS	UND	0	
65	REDUÇÃO ESCOTO 10X55MM	UND	10	9,26
66	REDUÇÃO ESCOTO 10X75MM	UND	10	9,40
67	REDUÇÃO ESCOTO 8X40MM	UND	10	2,01
68	REDUÇÃO ESCOTO 75X50MM	UND	10	6,12
69	REGISTRO DE GAVETA DE METAL 50MM	UND	30	69,68
70	REGISTRO ESFERA 1/4	UND	30	66,49
71	REGISTRO ESFERA 3/4	UND	30	15,67
72	REGISTRO PVC 12MM	UND	50	12,15
73	REGISTRO PVC 40MM	UND	50	6,74
74	REGISTRO SOLDADAVEL 25MM	UND	50	5,41
75	REGISTRO SOLDADAVEL 32MM	UND	50	11,50
76	REGISTRO SOLDADAVEL 40MM	UND	50	14,51
77	REGISTRO SOLDADAVEL 50MM	UND	50	13,01
78	MECANISMO DE REPARO COMPLETO UNIVERSAL PARA DESCARGA ACOZADA	UND	0	
79	REPARO PARA TORNEIRA UNIVERSAL 1/4	UND	30	19,82
80	SIFÃO DE 1 UMA SAÍDA FLEXIVEL DE 12 A 75CM	UND	30	5,38
81	SIFÃO DE 2 DUAS SAÍDA FLEXIVEL DE 12 A 75CM	UND	30	10,24
82	T ROCAVEL 1/2"	UND	50	14,89
83	T ROCAVEL 1/2"	UND	50	2,72
84	T ROCAVEL 3/4"	UND	50	4,46
85	T SOLDADAVEL 25MM	UND	50	6,91
86	T SOLDADAVEL 32MM	UND	50	3,21
87	T SOLDADAVEL 40MM	UND	50	7,38
88	T SOLDADAVEL 50MM	UND	50	7,73
89	T SOLDADAVEL 75MM	UND	50	45,32
90	T SOLDADAVEL 100MM	UND	50	7,22
91	TAMPÃO DE 1/2 COM ROSCA	UND	30	1,99
92	TAMPÃO DE 1/2 SEM ROSCA	UND	30	1,14
93	TORNEIRA LONGA PVC 1/2 - APROX. 15CM	UND	30	6,64
94	TORNEIRA LONGA PVC 3/4 - APROX. 15CM	UND	30	9,01
95	TORNEIRA DE METAL 3/4	UND	5	19,95
96	TORNEIRA E TANQUE METAL 2 SAÍDAS - 1/4	UND	5	17,45
97	TUBO ESCOTO 100MM PVC VARA DE 6 MT	VARA	100	72,08
98	TUBO ESCOTO 150MM PVC VARA DE 6 MT	VARA	100	88,35
99	TUBO ESCOTO 60MM PVC VARA DE 6 MT	VARA	100	27,10
100	TUBO ESCOTO 50MM PVC VARA DE 6 MT	VARA	100	47,57
101	TUBO ESCOTO 25MM PVC VARA DE 6 MT	VARA	100	61,56
102	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA 1/2" 150x4CM	UND	20	23,21
103	TUBO SOLDADAVEL 12MM PVC VARA DE 6MT	VARA	500	14,68
104	TUBO SOLDADAVEL 12MM PVC VARA DE 6MT	VARA	300	31,11
105	TUBO SOLDADAVEL 40MM PVC VARA DE 6MT	VARA	500	53,11
106	TUBO SOLDADAVEL 50MM PVC VARA DE 6MT	VARA	500	34,89

Comissão de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAUÁ



Comissão de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAUÁ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR
107	TUBO SOLDADAVEL 60MM PVC VARA DE 6MT	VARA	500	39,785,00
108	VALVULA 3/4 SUCCÃO	UND	500	16,58
109	VALVULA DE DESCARGA 1/2	UND	10	67,80
110	VALVULA DE INOX PARA FIA AMERICANA 4 1/2	UND	10	28,98
111	VALVULA DE FIA PVC 7/8	UND	10	2,38
112	VASO SANITARIO SIMPLES APROX. 36X41X64CM	UND	10	84,03
113	VEDA ROSCA 10MM X 50M	UND	60	4,81
TOTAL LOTE II				R\$ 272.761,94
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR
1	BASE PRELIM FOTOCHEIA	UND	10	10,25
2	CABO FLEXIVEL 10MM ROLO COM 100M	ROLO	10	411,19
3	CABO FLEXIVEL 2,5 MM ROLO COM 100M	ROLO	100	15,20
4	CABO FLEXIVEL 40MM ROLO COM 100M	ROLO	10	114,65
5	CABO FLEXIVEL 60MM ROLO COM 100M	ROLO	10	233,44
6	CABO PARALELO 0,75MM ROLO COM 100M	ROLO	10	106,75
7	CABO PARALELO 1,3MM ROLO COM 100M	ROLO	10	93,98
8	CABO PARALELO 2,3MM ROLO COM 100M	ROLO	10	237,25
9	CABO PP 2 X 1,5MM ROLO COM 100M	ROLO	10	241,31
10	CABO PP 2 X 2,5MM ROLO COM 100M	ROLO	10	402,30
11	CABO PP 2 X 4,0MM ROLO COM 100M	ROLO	10	484,05
12	CABO PP 2 X 6,0MM ROLO COM 100M	ROLO	10	907,09
13	CABO PP 3 X 2,5MM ROLO COM 100M	ROLO	30	510,54
14	CABO PP 3 X 4MM ROLO COM 100M	ROLO	10	818,33
15	CABO PP 3 X 6,0MM ROLO COM 100M	ROLO	10	1.241,84
16	CABO PP 4 X 6MM ROLO COM 100M	ROLO	10	1.840,15
17	CAIXA ELÉTRICA DE PLÁSTICO 4 X 2	UND	40	38,80
18	CANALETA COM ADESIVO 20X10MM PLÁSTICA	MT	40	6,81
19	CANALETA COM ADESIVO 40X10MM PLÁSTICA	MT	40	14,45
20	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO L215 DISJUNTOR	UND	30	106,55
21	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 66 DISJUNTOR	UND	30	33,42
22	CONECTOR CUNHA RAMAL AZUL, CESTRIBO NORMAL	UND	0	
23	ALUMINIO	UND	0	
24	CONECTOR CUNHA RAMAL VERMELHO, CESTRIBO NORMAL	UND	0	
25	CONECTOR P/ HASTE DE ATERRAMENTO 3/8"	UND	20	5,59
26	CONECTOR PHASTE GRAMPO 1/2" ELÉTRICA 5/8"	UND	20	4,55
27	CONECTOR PERIFÉRICO DE DERIVAÇÃO	UND	0	
28	CURVA 90° 1/2"	UND	20	46,48
29	CURVA 90° 1/2"	UND	20	4,53
30	CURVA 90° 3/4"	UND	20	6,35
31	CURVA 90° LONGA DE 2"	UND	30	3,66
32	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A	UND	30	6,55
33	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A	UND	30	5,69
34	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A	UND	30	8,01
35	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A	UND	10	11,23
36	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A	UND	2	132,57
37	DISJUNTOR TRIFÁSICO 25A	UND	2	48,90
38	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32A	UND	2	49,90
39	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A	UND	2	51,72
40	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	UND	2	56,27
41	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4" ROLO C/ 20M	ROLO	30	28,92
42	ELETRODUTO PVC RIGIDO DE 2" X 3M	VARA	20	27,63
43	ELETRODUTO PVC RIGIDO 1/2 X 3M	VARA	20	15,98



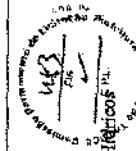
Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos



	VARA	20	15.02	312.40
44	FECHADO RIGIDO 3/4 X 1/8	PCT 0		
45	FECHO 3/4 PARA FITA DE AÇO POSTE PCT 0100 UND	UND 0		
46	FILTRO DE LAMBA BIVOLT 6 TOMADAS 100CM PRETO	UND 0		
47	FITA DE AÇO P/ POSTE 3/4 FURADO ROLO C/25M	ROL 30	29.55	886.50
48	FITA ISOLANTE 20 METROS LARGURA DE 19MM	UND 60	9.94	596.40
49	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 90M LARGURA DE 19MM	UND 60	15.82	949.20
50	GRAMPO PARA FASE TERRA 3/4	UND 0		
51	INTERRUPTOR 1 TELA + TOMADA	UND 10	11.15	111.50
52	INTERRUPTOR 2 TELA + TOMADA	UND 10	11.61	116.10
53	INTERRUPTOR 3 TELA	UND 10	11.35	113.50
54	INTERRUPTOR SIMPLES	UND 10	4.51	45.10
55	LÂMPADA LED 15W BULBO	UND 20	8.35	171.00
56	LÂMPADA LED 20W BULBO	UND 20	13.05	261.00
57	LÂMPADA LED 30W BULBO	UND 20	15.04	300.80
58	LÂMPADA LED 36W BULBO	UND 20	24.99	499.80
59	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 1000W TUBULAR	UND 0		
60	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W OVOIDE	UND 0		
61	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W OVOIDE	UND 0		
62	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W OVOIDE	UND 0		
63	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150W OVOIDE	UND 0		
64	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W OVOIDE	UND 0		
65	LUMINÁRIA PÚBLICA PARA POSTE LED 100W	UND 10		
66	LULA ELETRODUTO 1/2" ROSCA	UND 10	2.38	23.80
67	LULA ELETRODUTO 3/4" ROSCA	UND 10	3.82	38.20
68	LULA ELETRODUTO 1" ROSCA	UND 10	1.76	17.60
69	PINO FÊMEA 10A	UND 10		
70	PINO FÊMEA 20A	UND 10		
71	PINO MACHO 10A	UND 10		
72	PINO MACHO 20A	UND 10		
73	PINO T 3 SAÍDAS	UND 0		
74	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO 12 ENTRADAS	UND 0		
75	QUADRO P/ MEDIÇÃO MONOFÁSICO PADRÃO ENEL	UND 30	75.84	2.275.20
76	QUADRO P/ MEDIÇÃO TRIFÁSICO PADRÃO ENEL	UND 0		
77	REATOR VAPOR METÁLICO 150 W	UND 0		
78	REATOR VAPOR METÁLICO 250 W	UND 0		
79	REATOR VAPOR METÁLICO 400 W	UND 0		
80	REATOR VAPOR SÓDIO 150 W INTERNO	UND 0		
81	REATOR VAPOR SÓDIO 70 W INTERNO	UND 0		
82	REATOR VAPOR SÓDIO 150 W EXTERNO	UND 0		
83	REATOR VAPOR SÓDIO 70 W EXTERNO	UND 0		
84	REFLETOR DE LED 200W	UND 40	74.35	2.974.00
85	REFLETOR DE LED 400W	UND 40	142.41	5.696.40
86	RELE FOTOCELULA 220V	UND 40	7.94	317.60
88	REX MONOFÁSICO	UND 50	7.94	397.00
89	REX TRIFÁSICO	UND 10	26.32	263.20
90	ROLDANA DE PORCELANA GRANDE 72X72MM	UND 50	5.85	292.50
91	SOQUETE C/ RABOCHO	UND 10	2.23	22.30
92	SOQUETE DE LÔÇA 127	UND 0		
93	SOQUETE DE LÔÇA 140	UND 0		
94	SOQUETE PRÁTICO DE PORCELANA DE 10W 250V	UND 10	3.08	30.80
95	TOMADA DUPLA DE SOBREPOR 20A	UND 20	7.79	154.00
TOTAL LOTE III				R\$ 128.875,02



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos



4.1. A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, tendo em vista a necessidade da aquisição do objeto em questão.

4.2. O valor estimado para este objeto é de R\$ 591.659,96 (quinhentos e noventa e um mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).

4.3. O valor foi obtido após pesquisa nas últimas contratações realizadas pelo município de Tauá, conforme documentos em anexo. --

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A contratação deverá ser por adesão à Ata de Registro de Preço por ser menos dispendioso à administração pública, conforme item 4.

5.2. Justificativa da Vantajosidade:

5.2.1. Verifica-se que a sistemática consagrada admite a utilização da ata de registro de preço por órgão que não tenha participado do certame licitatório. Todavia, para tanto existe vantagens idênticas deste procedimento administrativo, bem como a consulta prévia e a obtenção de expressa concordância do gerador, assim, como a devida adesão dependente da sustentação da empresa fornecedora.

5.2.2. Assim, diante disso, essa unidade administrativa, visando a contratação do objeto em epígrafe, procedeu a devida pesquisa de mercado através de cotação de preço do objeto elencado na ata com base no Estudo Técnico Preliminar - ETP, com vista da demonstração das vantagens de adesão.

5.2.3. Considerando as cotações de preço, comprovou-se que a contratação se dá considerando os preços praticados no mercado para que não haja prejuízo à administração.

5.2.4. Assim, em análise prévia, conclui-se que em relação ao valor estimado constante no ETP os preços registrados na Ata de Registro de Preço apresentadas, são mais vantajosos, preenchendo dessa forma os requisitos impostos pelas leis vigentes conforme demonstrativo abaixo

5.3. Duração Inicial do Contrato:

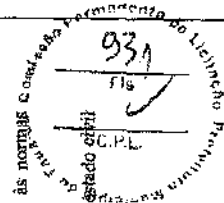
5.3.1. O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2025, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 111, da Lei 14.133/2021.

5.4. Da Sustentabilidade:

5.4.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à Saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto contratual.

5.4.2. Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

5.4.3. Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa.





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos



5.4.4. Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

5.4.5. Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;

5.4.6. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

5.4.7. Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nos locais da execução do objeto contratual.

5.5. Transição Contratual:

5.5.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

5.6. Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:

5.6.1. Contratante a empresa contratada deverá obedecer as seguintes condições para execução do objeto:

5.6.1.1. A prestação dos serviços deverá ser iniciada, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente e ser prestada durante o prazo requisitado;

5.6.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual;

5.6.1.3. Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, para aplicação das penalidades cabíveis;

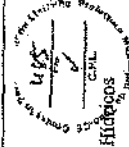
5.6.1.4. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;

5.6.1.5. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da prestação contratada, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;

5.6.1.6. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para a prestação dos serviços a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descenso semanal, licença, falta



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos



ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(a) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21;

6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, justificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

6.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando as apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidas no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;

6.8. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;

6.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

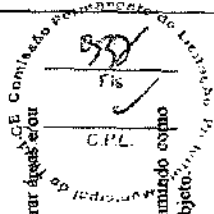
6.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

6.11. Previamente à expedição da ordem de serviço/compra, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.2. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos.





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos



- 7.3. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo.
- 7.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.
- 7.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 7.7. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 7.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21;
- 7.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 7.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezesseis anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8. DO PAGAMENTO

- 8.8. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, que atestará a execução do objeto contratado.
- 8.9. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

8.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento inicial-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos



- 9.1. Trata-se da contratação de empresa para aquisição de material de Construção, Hidráulica e Elétrica, essencial para a execução de projetos de infraestrutura rural, manutenção de estradas vicinais, construção e reforma de açúdes, cisternas e sistemas de captação de água, além de reformas em estruturas administrativas e operacionais, para atender as necessidades da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos.
- 9.2. Nesse sentido, decidiu-se por invocar o instrumento da contratação indireta por meio do pregão eletrônico ou contratação direta por meio de dispensa eletrônica para contratação do objeto almejado e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente a demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de executar o objeto especificado neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.
9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS
- A aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos é indispensável para atender às demandas operacionais e estruturais da instituição, garantindo a manutenção, ampliação e melhoria das instalações e projetos sob sua responsabilidade. Os materiais de construção são fundamentais para obras de infraestrutura, como reformas, estradas vicinais e sistemas de captação de água, enquanto os materiais elétricos asseguram a funcionalidade e a segurança das redes de energia, e os materiais hidráulicos garantem a eficiência hídrica e o pleno funcionamento dos sistemas de abastecimento e drenagem. Assim, a aquisição desses materiais é imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços, atender à comunidade e promover o uso eficiente e sustentável dos recursos públicos.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 10.1. Não se aplica.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

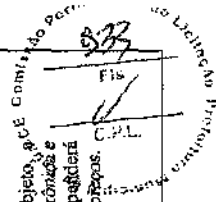
- 11.1. Não se aplica.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

- 12.1. Houve contratações anteriores similares pela Secretaria da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, uma Ata de Registro de Preços para aquisição do objeto pretendido da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos.

13. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

- 13.1. A Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos está sendo motivada a invocar o instituto da contratação indireta por meio de licitação pública ou por meio de adesão a Ata de Registro de Preço vigente para suprir a demanda existente.
- 13.2. Partindo dessa premissa, entende-se que há duas soluções capazes de atender o objeto, a primeira é a promoção de licitação pública por meio da modalidade pregão, em sua forma eletrônica e a segunda por meio de adesão a Ata de Registro de Preço, por haver ARF vigente, porém dependente do valor Ata estar dentro do valor Mercado lógico, que será verificado através de cotações de preços.





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos



13.3. A adesão à Ata de Registro de Preços é a única forma de contratação que possibilitará a aquisição em tempo cêlere, uma vez que possibilita a aquisição imediata do item já licitado por outra secretaria dessa municipalidade, além de proporcionar economia em relação ao custo processual da licitação

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando os requisitos expostos, os preços avaliados, a apuração para concretização do resultado pretendido, e, ainda, por haver adequação orçamentária.

Tauá/CE, 16 de janeiro de 2025.

Antônia Maria de Castro
Ordernador de Despesas Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos
Tauá - CE
Matrícula: 0032815





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Taubaté
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.
O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico, junto à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Taubaté-CE.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A aquisição dos materiais hidráulicos, elétricos e de construção supracitados se fazem necessários para novas construções, utilização nos serviços de manutenção, recuperação e conservação das instalações prediais deste Município, garantindo assim a qualidade no atendimento e conservação do patrimônio público, considerando que a necessidade de zelar pelos bens públicos utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los, sabendo que a aquisição dos materiais supracitados são imprescindíveis para manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

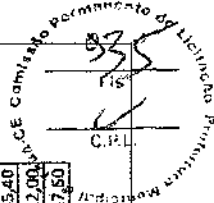
LOTE-01 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V. GLOBAL
1	ARAME GALVANIZADO 18, ROLO DE 1 KG	ROLO	60	R\$ 17,75	R\$ 1.065,00
2	BRITA	MG	80	R\$ 121,32	R\$ 9.705,60
3	BUCHAS PARA PARAFUSO Nº 06 pacote com 50 unidades	PCT	30	R\$ 30,48	R\$ 914,40
4	BUCHAS PARA PARAFUSO Nº 08 pacote com 50 unidades	PCT	30	R\$ 29,30	R\$ 879,00
5	CADEADO 200MM	UND	6	R\$ 12,81	R\$ 76,86
6	CADEADO 300MM	UND	6	R\$ 16,52	R\$ 99,12
7	CADEADO 35MM	UND	6	R\$ 21,69	R\$ 130,14
8	CADEADO 40MM	UND	6	R\$ 29,62	R\$ 177,72
9	CADEADO 50MM	UND	6	R\$ 45,27	R\$ 271,62
10	CAIBRO 6M 5X5CM	UND	60	R\$ 48,26	R\$ 2.895,60
11	CIMENTO SACO DE 50KG	UND	1600	R\$ 24,36	R\$ 38.976,00
12	COLA BRANCA 5KG	UND	20	R\$ 59,07	R\$ 1.181,40



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Taubaté
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos



LOTE-02 - MATERIAL HIDRÁULICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V. GLOBAL
1	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM	UND	20	R\$ 1,24	R\$ 24,80
2	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM	UND	20	R\$ 1,02	R\$ 20,40
3	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X25MM	UND	20	R\$ 2,16	R\$ 43,20
4	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X40MM	UND	20	R\$ 3,54	R\$ 70,80
5	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA 9L EM POLIETILENO	UND	10	R\$ 29,44	R\$ 294,40
6	CANO DE PVC 3/4 VÁRUA DE 6 MT	VÁRUA	40	R\$ 19,27	R\$ 770,80
7	CHUVEIRO COMUM DE PLÁSTICO APROX. 4" CANO APROX. 10CM	UND	5	R\$ 9,08	R\$ 45,40
8	COLA P/ CANO 75 G	TUBO	50	R\$ 4,24	R\$ 212,00
9	CURVA LISA 250MM	UND	50	R\$ 3,35	R\$ 167,50
TOTAL					R\$ 118.108,06





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Taubaté
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
10	CURVA LISA 32MM	UND	50	R\$ 4,95	R\$ 247,50
11	CURVA LISA 40MM	UND	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
12	CURVA LISA 50MM	UND	50	R\$ 9,24	R\$ 462,00
13	ENGATE DE PIA PVC FLEXÍVEL 1/2-50mm	UND	10	R\$ 10,86	R\$ 108,60
14	ENGATE DE PIA PVC FLEXÍVEL 1/2-50mm	UND	10	R\$ 8,15	R\$ 81,50
15	JOELHO ESGOTO LISO 100MM	UND	100	R\$ 5,09	R\$ 509,00
16	JOELHO ESGOTO LISO 150MM	UND	100	R\$ 25,22	R\$ 2.522,00
17	JOELHO ESGOTO LISO 40MM	UND	40	R\$ 1,62	R\$ 64,80
18	JOELHO ESGOTO LISO 50MM	UND	40	R\$ 1,90	R\$ 76,00
19	JOELHO ESGOTO LISO 75MM	UND	50	R\$ 6,05	R\$ 302,50
20	JOELHO LR 32 X 3/4	UND	40	R\$ 11,56	R\$ 462,40
21	JOELHO SOLDAVEL 25MM	UND	40	R\$ 0,69	R\$ 27,60
22	JOELHO SOLDAVEL 3/4	UND	40	R\$ 0,99	R\$ 39,60
23	JOELHO SOLDAVEL 50mm	UND	40	R\$ 2,06	R\$ 82,40
24	JOELHO SOLDAVEL 40mm	UND	40	R\$ 4,15	R\$ 166,00
25	JOELHO SOLDAVEL 50mm	UND	40	R\$ 3,94	R\$ 157,60
26	LUVA ESGOTO LISO 100mm	UND	100	R\$ 4,38	R\$ 438,00
27	LUVA ESGOTO LISO 40mm	UND	40	R\$ 1,78	R\$ 71,20
28	LUVA ESGOTO LISO 50mm	UND	40	R\$ 3,56	R\$ 142,40
29	LUVA ESGOTO LISO 75mm	UND	50	R\$ 4,87	R\$ 243,50
30	MANEIRA CRISTAL 3/4	METRO	1000	R\$ 5,02	R\$ 5.020,00
31	MANEIRA DE NÍVEL 3/16" 8MM - 20METROS	UND	20	R\$ 25,05	R\$ 501,00
32	REDAÇÃO ESGOTO 100X75mm	UND	60	R\$ 9,40	R\$ 564,00
33	REGISTRO DE GAVETA DE METAL 50mm	UND	10	R\$ 69,68	R\$ 696,80
34	REGISTRO ESPERA 1/4	UND	10	R\$ 66,49	R\$ 664,90
35	REGISTRO ESPERA 3/4	UND	10	R\$ 15,67	R\$ 156,70
36	REGISTRO PVC 32mm	UND	10	R\$ 12,15	R\$ 121,50
37	REGISTRO PVC 40mm	UND	10	R\$ 8,74	R\$ 87,40
38	REGISTRO SOLDAVEL 25mm	UND	10	R\$ 5,81	R\$ 58,10
39	REGISTRO SOLDAVEL 32mm	UND	10	R\$ 11,50	R\$ 115,00
40	REGISTRO SOLDAVEL 40mm	UND	10	R\$ 14,53	R\$ 145,30
41	REGISTRO SOLDAVEL 50mm	UND	10	R\$ 13,01	R\$ 130,10
42	REPARO PARA TORNEIRA UNIVERSAL 1/4	UND	10	R\$ 19,82	R\$ 198,20
43	SIFÃO DE 1 (UMA) SAÍDA FLEXÍVEL DE 32 A 75CM	UND	10	R\$ 5,28	R\$ 52,80
44	SIFÃO DE 2 (DUAS) SAÍDA FLEXÍVEL DE 32 A 75CM	UND	10	R\$ 10,24	R\$ 102,40
45	TAMPÃO DE 1/2 SEM ROSCA	UND	30	R\$ 1,99	R\$ 59,70
46	TAMPÃO DE 1/2 SEM ROSCA	UND	30	R\$ 0,32	R\$ 9,60
47	TORNEIRA LONGA PVC 1/2 - APROX. 15CM	UND	10	R\$ 8,84	R\$ 88,40
48	TORNEIRA LONGA PVC 3/4 - APROX. 15CM	UND	10	R\$ 9,01	R\$ 90,10
49	TORNEIRA DE METAL 3/4	UND	10	R\$ 16,42	R\$ 164,20
50	TORNEIRA P/ TANQUE METAL 2 SAÍDAS - 1/4	UND	5	R\$ 17,45	R\$ 87,25



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Taubaté
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
51	TUBO ESGOTO 100mm PVC VARA DE 6 MT	VARA	1000	R\$ 72,08	R\$ 72.080,00
52	TUBO ESGOTO 150mm PVC VARA DE 6 MT	VARA	1000	R\$ 88,35	R\$ 88.350,00
53	TUBO ESGOTO 40mm PVC VARA DE 6 MT	VARA	50	R\$ 21,10	R\$ 1.055,00
54	TUBO ESGOTO 50mm PVC VARA DE 6 MT	VARA	50	R\$ 47,57	R\$ 2.378,50
55	TUBO ESGOTO 75mm PVC VARA DE 6 MT	VARA	50	R\$ 61,56	R\$ 3.078,00
56	TUBO PARA CAIXA DESCARGA EXTERNA 1/2" 150X4CM	UND	10	R\$ 23,21	R\$ 232,10
57	TUBO SOLDAVEL 25mm PVC VARA DE 6 MT	VARA	10	R\$ 14,68	R\$ 146,80
58	TUBO SOLDAVEL 32mm PVC VARA DE 6 MT	VARA	10	R\$ 31,11	R\$ 311,10
59	TUBO SOLDAVEL 40mm PVC VARA DE 6 MT	VARA	10	R\$ 53,11	R\$ 531,10
60	TUBO SOLDAVEL 50mm PVC VARA DE 6 MT	VARA	10	R\$ 54,89	R\$ 548,90
61	TUBO SOLDAVEL 60mm PVC VARA DE 6 MT	VARA	10	R\$ 79,57	R\$ 795,70
62	VALVULA 3/4 SUCÇÃO	UND	10	R\$ 36,58	R\$ 365,80
63	VALVULA DE DESCARGA 1/2	UND	10	R\$ 67,80	R\$ 678,00
64	VALVULA DE INOX PARA PIA AMERICANA 1/2	UND	10	R\$ 28,98	R\$ 289,80
65	VALVULA DE PIA PVC 7/8	UND	10	R\$ 2,58	R\$ 25,80
66	VALSO SANITÁRIO SMAPLES APROX. 36X41X64CM PORCELANA/LOUÇA	UND	4	R\$ 84,03	R\$ 336,12
67	VEDA ROSCA 18MM X 50M	UND	60	R\$ 4,81	R\$ 288,60
TOTAL					R\$ 189.102,17

LOTE 01 - MATERIAL ELÉTRICO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR GLOBAL
1	CABO FLEXÍVEL 2,5. MM. ROLO COM 100M	ROLO	50	R\$ 152,30
2	CABO FLEXÍVEL 4MM. ROLO COM 100M	ROLO	30	R\$ 114,65
3	CABO FLEXÍVEL 6MM. ROLO COM 100M	ROLO	30	R\$ 243,44
4	CABO PARALELO 0,75MM. ROLO COM 100M	ROLO	10	R\$ 106,75
5	CABO PARALELO 1,5MM. ROLO COM 100M	ROLO	10	R\$ 93,98
6	CABO PARALELO 2,5MM. ROLO COM 100M	ROLO	50	R\$ 237,25
7	CABO PP 2 X 1,5MM. ROLO COM 100M	ROLO	10	R\$ 241,31
8	CABO PP 2 X 2,5MM. ROLO COM 100M	ROLO	50	R\$ 402,50
9	CABO PP 2 X 4,0MM. ROLO COM 100M	ROLO	30	R\$ 484,05
10	CABO PP 2 X 6,0MM. ROLO COM 100M	ROLO	30	R\$ 907,09
11	CABO PP 3 X 1,5MM. ROLO COM 100M	ROLO	30	R\$ 510,54
12	CABO PP 3 X 4MM. ROLO COM 100M	ROLO	30	R\$ 818,53
13	CABO PP 3 X 6,0MM. ROLO COM 100M	ROLO	10	R\$ 1.281,84
14	CABO PP 4 X 6,0MM. ROLO COM 100M	ROLO	10	R\$ 1.840,15
15	CADA ELÉTRICA DE PLÁSTICO 4 X 2	UND	100	R\$ 0,97
16	CANALETA COM ADESIVO 10X10MM PLÁSTICA	MT	60	R\$ 6,81
17	CANALETA COM ADESIVO 20X20MM PLÁSTICA	MT	30	R\$ 14,45



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Taubá
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos



18	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 12/16	UND	10	R\$ 106,55	R\$ 1.065,50
19	DISJUNTOR	UND	10	R\$ 33,42	R\$ 334,20
20	DISJUNTOR	UND	100	R\$ 32,11	R\$ 3.211,00
21	CONECTOR CUNHA RAMAL AZUL	UND	100	R\$ 21,71	R\$ 2.171,00
22	CONECTOR CUNHA RAMAL VERMELHO	UND	50	R\$ 5,59	R\$ 279,50
23	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A	UND	50	R\$ 6,35	R\$ 317,50
24	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A	UND	50	R\$ 5,69	R\$ 284,50
25	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A	UND	50	R\$ 8,63	R\$ 431,50
26	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A	UND	50	R\$ 11,23	R\$ 561,50
27	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A	UND	50	R\$ 132,57	R\$ 6.628,50
28	DISJUNTOR TRIFÁSICO 25A	UND	50	R\$ 48,90	R\$ 2.445,00
29	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32A	UND	50	R\$ 49,90	R\$ 2.495,00
30	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A	UND	50	R\$ 51,72	R\$ 2.586,00
31	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	UND	50	R\$ 56,97	R\$ 2.848,50
32	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4", ROLO CI	ROLO	30	R\$ 28,92	R\$ 867,60
33	ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 2" X 3M	VARA	30	R\$ 27,63	R\$ 828,90
34	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1 1/2" X 3M	VARA	30	R\$ 16,98	R\$ 509,40
35	ELETRODUTO RÍGIDO 3/4" X 3M	VARA	30	R\$ 15,62	R\$ 468,60
36	FILTRO DE LINHA BIVOLT 6 TOMADAS	UND	20	R\$ 25,87	R\$ 517,40
37	ETA DE AÇO 1/2" POSTE 3/4 FURADO, ROLO	ROLO	50	R\$ 29,55	R\$ 1.477,50
38	ETA 19MM	UND	200	R\$ 9,94	R\$ 1.988,00
39	ETA ISOLANTE ALTA FUSÃO 20M	UND	200	R\$ 15,82	R\$ 3.164,00
40	GRAMPO PARA HASTE TERRA 3/4	UND	20	R\$ 6,63	R\$ 132,60
41	INTERRUPTOR 1 TELA + TOMADA	UND	50	R\$ 11,15	R\$ 557,50
42	INTERRUPTOR 2 TELAS + TOMADA	UND	50	R\$ 11,61	R\$ 580,50
43	INTERRUPTOR 3 TELAS	UND	50	R\$ 11,35	R\$ 567,50
44	INTERRUPTOR SIMPLES	UND	50	R\$ 4,51	R\$ 225,50
45	LÂMPADA LED 15W BULBO	UND	200	R\$ 8,55	R\$ 1.710,00
46	LÂMPADA LED 20W BULBO	UND	200	R\$ 13,05	R\$ 2.610,00
47	LÂMPADA DE LED 30W BULBO	UND	200	R\$ 15,04	R\$ 3.008,00
48	LUVA ELETRODUTO 1 1/2" ROSCA	UND	10	R\$ 2,38	R\$ 23,80
49	LUVA ELETRODUTO 2" ROSCA	UND	10	R\$ 3,82	R\$ 38,20
50	LUVA ELETRODUTO 3/4" ROSCA	UND	10	R\$ 1,76	R\$ 17,60
51	PINO FÊMEA 10A	UND	50	R\$ 3,28	R\$ 164,00
52	PINO FÊMEA 20A	UND	50	R\$ 5,36	R\$ 268,00
53	PINO MACHO 10A	UND	50	R\$ 4,68	R\$ 234,00
54	PINO MACHO 20A	UND	50	R\$ 4,75	R\$ 237,50



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Taubá
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos



55	PINO T 3 SAÍDAS	UND	50	R\$ 6,39	R\$ 319,50
56	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO 12	UND	10	R\$ 196,99	R\$ 1.969,90
57	QUADRO DE MEDIDA MONOFÁSICO	UND	10	R\$ 75,84	R\$ 758,40
58	REFLETOR DE LED 300W	UND	100	R\$ 74,35	R\$ 7.435,00
59	REFLETOR DE LED 400W	UND	50	R\$ 142,41	R\$ 7.120,50
60	REX MONOFÁSICO	UND	50	R\$ 7,94	R\$ 397,00
61	REX TRIFÁSICO	UND	50	R\$ 26,32	R\$ 1.316,00
62	ROLDANA DE PORCELANA GRANDE	UND	10	R\$ 5,85	R\$ 58,50
63	SOQUETE C/ RABICO	UND	50	R\$ 2,23	R\$ 111,50
64	SOQUETE DE LOUÇA E27	UND	50	R\$ 3,16	R\$ 158,00
65	SOQUETE DE LOUÇA E40	UND	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
66	SOQUETE PRÁTICO DE PORCELANA DE 10W 250V	UND	50	R\$ 3,06	R\$ 153,00
67	TOMADA DUPLA DE SOBREPOR 20A	UND	30	R\$ 7,70	R\$ 231,00
TOTAL					R\$ 234.779,50

Local de Entrega/Prestação: Almoxarifado Central do Município de Taubá/CE

Prazo de Entrega/Execução: 10 (dez) dias.

4.1. A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, tendo em vista a necessidade de aquisição dos materiais em questão.

4.2. O valor estimado para este objeto é de R\$ 541.990,63 (Quinhentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa reais e sessenta e três centavos).

4.3. O valor foi obtido após pesquisa nas últimas contratações realizadas pelo município de Taubá, conforme documentos em anexo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

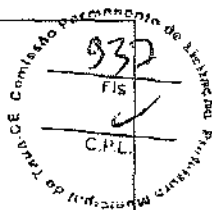
5.1. Natureza da Contratação:

(x) Aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, Art. 6º, XII da Lei nº 14.133/2021;

5.2. Duração Inicial do Contrato:

5.2.1. O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2025, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida na Lei 14.133/2021.

5.3. Da Sustentabilidade:





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Taubaté
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos



3.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto contratual.

3.2. Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

3.3. Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção dos empregados no quadro da empresa;

3.4. Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

3.5. Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;

3.6. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

3.7. Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nos locais da execução do objeto contratual.

5.4. Transição Contratual:

5.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

5.5. Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:

5.5.1. Contratante a empresa contratada deverá obedecer às seguintes condições para execução do objeto:

5.5.1.1. A prestação dos serviços deverá ser iniciada, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente e ser prestada durante o prazo requisitado;

5.5.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo de execução, e atos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual;

5.5.1.3. Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência à Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, para aplicação das penalidades cabíveis.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Taubaté
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos



5.5.1.4. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;

5.5.1.5. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da prestação contratada, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;

5.5.1.6. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para a prestação dos serviços a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanço semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

5.6. Relevância dos requisitos estipulados:

5.6.1. Foram realizadas pesquisas, no que tange às contratações para o objeto da aquisição já citadas através de contratações realizadas pelo município de Taubaté e outros órgãos públicos, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estado, conforme documentação em anexo.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21;

6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

6.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;

6.8. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;

6.9. Identificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos



10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda se vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. Previamente à expedição da ordem de serviço/compra, verificar pendências, liberar áreas e/ou lotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

2. Exatidão do objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

3. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo.

4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021).

5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.

6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

7. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contrato ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 42, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21;

7.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

7.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos



8. DO PAGAMENTO

8.8. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Senhor competente da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, que atestará a execução do objeto contratado.

8.9. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

8.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização do situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Trata-se do Registro de preços para futura e eventual Aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico, junto a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Tauá-CE.

9.2. Neste sentido, decidiu-se por invocar o Instituto da contratação direta por meio de licitação ou dispensa de licitação para contratação dos serviços almejados e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de realizar o serviço especificados neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Pretende-se com a formação do preço eletrônico, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, pelo alcance de contratação vantajosa à Administração Pública.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. Conforme inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, os serviços deverão atender ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

11.2. JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO (licitação por lote):



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos



- **Aumento da complexidade:** O parcelamento da solução pode aumentar a complexidade do processo licitatório e da gestão do contrato, pois exige a administração de um número maior de fornecedores e contratos.
- **Dificuldade na padronização:** O parcelamento da solução pode dificultar a padronização dos produtos ou serviços contratados, pois diferentes fornecedores podem utilizar diferentes metodologias e tecnologias.
- **Riscos de incompatibilidades:** O parcelamento da solução pode gerar incompatibilidades entre os diferentes itens da solução, o que pode afetar a qualidade final do produto ou serviço contratado.
- **Perda de economia de escala:** O parcelamento da solução pode levar à perda de economia de escala, pois os fornecedores podem ter que dividir seus custos fixos por um número menor de itens.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Não se aplica.

13. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

13.1. A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos está sendo motivada a invocar o instituto da contratação indireta por meio de licitação pública ou por meio de dispensa de licitação com o intuito de recrutar empresas do ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente. Partindo dessa premissa, entende-se que há duas soluções capazes de atender o objeto, a primeira é a promoção de licitação pública por meio da modalidade pregão, em sua forma eletrônica e a segunda por meio de dispensa de licitação, que dependerá do valor estimado para a contratação a ser levantado pelo setor de compras objetivando a contratação do presente objeto.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando os requisitos expostos, os preços avaliados, a aptidão para concretização do resultado pretendido, e, ainda, por haver adequação orçamentária.

Tauá/CE, 17 de janeiro de 2025.

TARCIS CAVALCANTE MOTA
Ordeneador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Tauá - CE
Matrícula: 0522

